Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 01

Cantagalo, 29 de setembro de 2021.

Ao
Departamento de Licitação

O Departamento de Engenharia, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, reitera a solicitação para aquisição de equipamento para levantamento topográfico conforme indicado abaixo, por Dispensa de Licitação, considerando que nas duas tentativas, mesmo com todos os esforços empreendidos não houveram interessados.

- O equipamento Drone ou VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado), deve oferecer as seguintes especificações **mínimas**:

ESPECIFICAÇÕES	
Sensor	1" CMOS
	Píxeis efetivos: 20 milhões
Lente	FOV (campo de visão): cerca de 77°
	Formato equivalente a 35 mm: 28 mm
	Abertura: f/2.8-f/11
	Alcance de disparo: 1 m a ∞
Velocidade do obturador	Obturador eletrônico: 8-1/8000 s
Tamanho da imagem	5472×3648
Modos de fotografia	Disparo único
	Disparo contínuo: 3/5 quadros
Resolução de vídeo	4K: 3840×2160 24/25/30p
	2.7K: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p
	FHD: 1920×1080 24/25/30/48/50/60/120p
Taxa de bites máx. do vídeo	100 Mbps
Modo de cores	Dlog-M (10 bits), suporte para vídeos em HDR (HLG10 bits)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

Sistemas de arquivo suportados	FAT32 (≤ 32 GB)
	exFAT (> 32 GB)
Formatos de foto	JPEG / DNG (RAW)
Formatos de vídeo	MP4 / MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265)
Distância diagonal	354 mm
Velocidade máx. de ascensão	5 m/s (modo S)
	4 m/s (modo P)
Velocidade máx. de descensão	3 m/s (modo S)
	3 m/s (modo P)
Velocidade máx. (próxima ao nível domar, sem vento)	72 km/h (modo S)
Altura máx. de serviço acima do nível do mar	6000 m
Tempo máx. de voo (sem vento)	31 minutos (a constantes 25 km/h)
Resistência máx. ao vento	29-38 km/h
Velocidade angular máx.	200°/s
Alcance de temperatura defuncionamento	-10 °C - 40 °C
Frequência de funcionamento	2.400 - 2.483 GHz
	5.725 - 5.850 GHz
Potência de transmissão (EIRP)	2.400 - 2.483 GHz
	FCC : ≤26 dBm
	CE : ≤20 dBm
	SRRC : ≤20 dBm
	MIC : ≤20 dBm
	5.725-5.850 GHz
	FCC : ≤26 dBm
	CE : ≤14 dBm
	SRRC : ≤26 dBm
GNSS	GPS
Alcance de precisão em voo estacionário	Vertical:
	± 0,1 m (com posicionamento visual)
	± 0,5 m (com posicionamento por GPS)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 03
Visto:

	Horizontal:
	± 0,3 m (com posicionamento visual)
	± 1,5 m (com posicionamento por GPS)
SISTEMA DE DETECÇÃO	
Sistema de detecção	Detecção de obstáculos omnidirecional1
Frontal	Alcance de medida de precisão: 0,5 - 20 m
	Alcance de detecção: 20 - 40 m
	Velocidade de detecção efetiva: ≤ 14 m/s
	FOV (campo de visão): Horizontal: 40°, Vertical: 70°
Traseiro	Alcance de medida de precisão: 0,5 - 16 m
	Alcance de detecção: 16 - 32 m
	Velocidade de detecção efetiva: ≤ 12 m/s
	FOV (campo de visão): Horizontal: 60°, Vertical: 77°
Superior	Alcance de medida de precisão: 0,1 - 8 m
Inferior	Alcance de medida de precisão: 0,5 - 11 m
	Alcance de detecção: 11-22 m
Lateral	Alcance de medida de precisão: 0,5 - 10 m
	Velocidade de detecção efetiva: ≤ 8 m/s
	FOV (campo de visão): Horizontal: 80°, Vertical: 65°
Ambiente de operação	Frontal, traseiro e lateral:
	superfície com claridade padrão e iluminaçãoadequada (lux > 15)
	Superior:
	detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.)
	Inferior:
	superfície com claridade padrão e iluminaçãoadequada (lux > 15)
	detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.)
O fornecedor do equipamento deve ainda ficar responsável pelo treinamento de operação de Drone e pós processamento dos dados.	

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 24
Visto:

Justificativa:

A aquisição deste equipamento justifica-se pela necessidade de agilidade na atualização da base de dados topográficos deste município.

Principais Vantagens do uso de Drone/VANT:

Pela sua capacidade de mapear uma área em um voo de mapeamento, além da praticidade da operação, o Drone se tornou uma excelente ferramenta para executar projetos de topografia, georreferenciamento e construção.

A rapidez da operação, a alta qualidade das imagens e a precisão milimétrica do levantamento são algumas das características que acompanham a utilização do Drone ou VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado), possibilitando as seguintes aplicações e finalidades:

- Diminuição de equipes em campo
- Maior velocidade de aquisição de dados em campo
- Facilidade na operação
- Levantamento topográfico em áreas de difícil acesso ou acesso restrito.
- Geração de modelos de superfície e de terreno.
- Cálculo de volumes e áreas.
- Diagnóstico de erosões.
- Geração de curvas de nível.
- Regularização fundiária.
- Atualização imobiliária para a base de cálculo dos valores de IPTU.
- Monitoramento ambiental
- Análise espacial de bacias hidrográfica
- Classificação de uso e ocupação do solo.

Dentre as vantagens acima citadas, ao departamento de engenharia, destaca-se a importância do equipamento para **levantamento topográfico**, se tratando especialmente de áreas de difícil acesso ou acesso restrito, regularização fundiária e atualização imobiliária.

O levantamento topográfico possibilitara a este departamento trabalhar com dados precisos, dados estes que serão utilizados para:

- ✓ Elaboração de projetos de melhorias urbanas, tais como pavimentação (asfáltica, poliédrica, etc.), drenagem pluvial, calçadas, abertura de vias, etc.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 05
Visto:

- ✓ Mapeamento de terrenos destinados a construção de veículos públicos. Tendo como principal vantagem, projetos com maior precisão, no que se refere a terraplanagem, uma vez que o equipamento possibilita a planialtimetria precisa do terreno (curvas de nível), calculando volume de corte e ou aterros.
- ✓ Regularização fundiária urbana. Uma vez que no município há um número considerável de loteamentos irregulares, o VANT, possibilitara a regularização dos mesmos, com agilidade e precisão, o que trará benefícios a população residente no local e também a prefeitura, que terá uma base de dados segura.

Também ressaltamos aqui a importância de um banco de dados topográficos preciso, para outras finalidades, tais como:

- ✓ Um banco de dados confiável dos loteamentos urbanos, o que possibilitara a atualização cadastral do IPTU, elaborado pelo Departamento Tributário.
- ✓ Cadastro completo das ruas e imóveis municipais, elaborado pelo Departamento De Patrimônio Municipal.
- ✓ Base de dados eficiente no que tange o atendimento à população de áreas de risco e ou áreas de invasão, possibilitando o embasamento e correta destinação de programas sociais, como por exemplo, programas habitacionais, elaborados pela Secretaria de Assistência Social.
- ✓ Imagens de qualidade e atualizadas, de obras, serviços e eventos públicos, levando assim informações de qualidade a população, através do Departamento De Mídias Municipal.

Sendo que acima estão citadas algumas das necessidades e principais vantagens para aquisição do referido equipamento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

Valmir Siveira
Secretário de Obras e Serv. Públicos

Clyseverton Marcolina.
Engenheiro Civil

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 06
Visto:

Porto Alegre, 28 de setembro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Cantagalo

DRONE DJI MAVIC 2 PRO

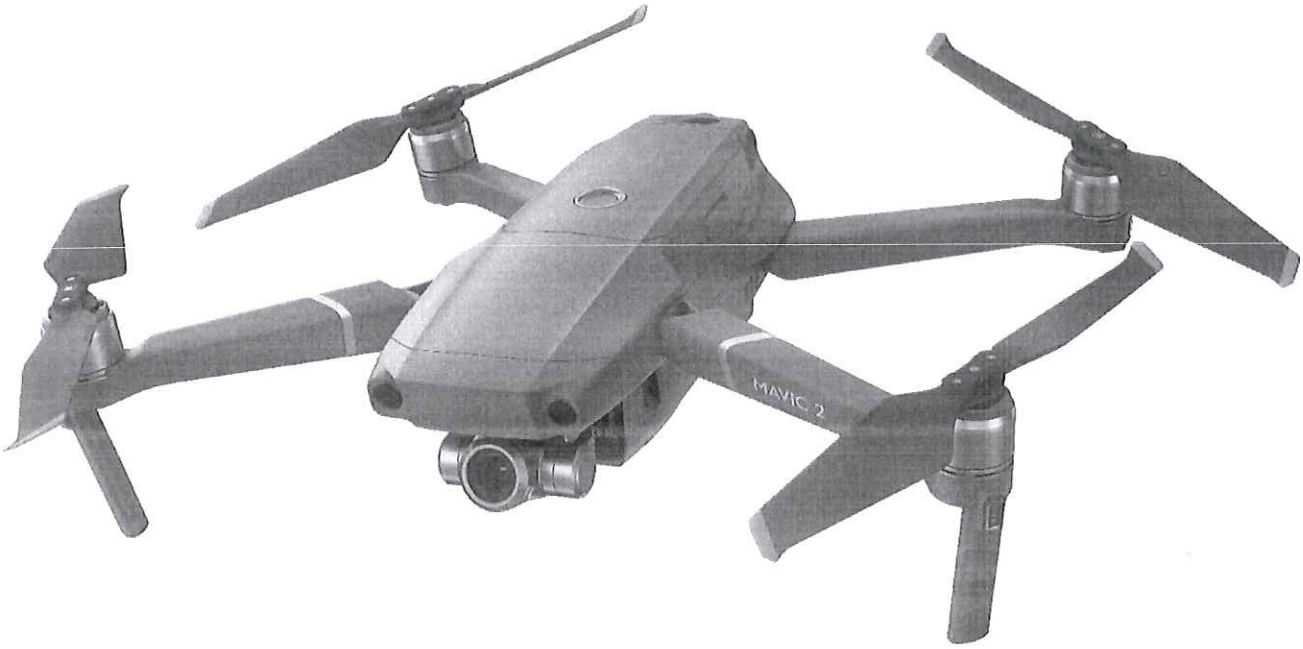

A aeronave Mavic 2 Pro da DJI foi projetada e construída para se adaptar facilmente as mais diversas aplicações profissionais, especialmente, inspeções aéreas em áreas restritas e de difícil acesso. Ideal para mapeamentos, inspeções e agricultura de precisão.

DJI MAVIC 2 PRO

Série Mavic 2 conta com duas versões de câmeras com novos recursos inteligentes e desempenho de voo otimizado.

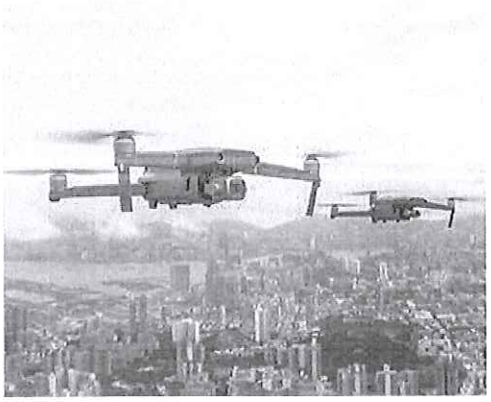

A DJI, apresentou dia 23 de Agosto de 2018 uma nova era para os drones de câmera com duas adições à icônica série Mavic: o Mavic 2 Pro, primeiro drone do mundo com uma câmera Hasselblad integrada, e o Mavic 2 Zoom, primeiro drone de consumo dobrável do mundo com capacidade de zoom óptico.

O Mavic 2 PRO é o mais avançado drone de câmera da DJI já construído, projetado para profissionais, fotógrafos aéreos e criadores de conteúdo. Ao incorporar o icônico design dobrável do popular Mavic Pro, o Mavic 2 PRO é uma plataforma robusta com novas câmeras estabilizadas por gimbal e recursos inteligentes avançados, como o Hyperlapse e o ActiveTrack, para uma narrativa mais fácil e dinâmica.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 07
Visto:

QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR COM A HASSELBLAD

Desenvolvido em parceria com a Hasselblad, líder mundial em fotografia de formato médio, o Mavic 2 Pro é o primeiro drone do mundo com uma câmera Hasselblad integrada para uma excelente qualidade de imagem com desempenho superior de luz e cor. Com sensor CMOS de 1 polegada e perfil de cores de 10 bits Dlog-M, a câmera captura quatro vezes mais níveis de cor por canal em comparação ao Mavic Pro para fornecer máxima flexibilidade para a edição de fotos e vídeos. O Mavic 2 Pro pode capturar fotografias aéreas de 20 megapixels com precisão de cor máxima usando a tecnologia exclusiva Hasselblad Natural Color Solution (HNCS), na qual uma abertura ajustável de F2.8-F11 fornece mais controle em diversas condições de iluminação. Com suporte a HDR 4K de 10 bits, o Mavic 2 Pro pode ser conectado a uma TV 4K com HLG e reproduzirá as imagens com os tons de cores corretos.

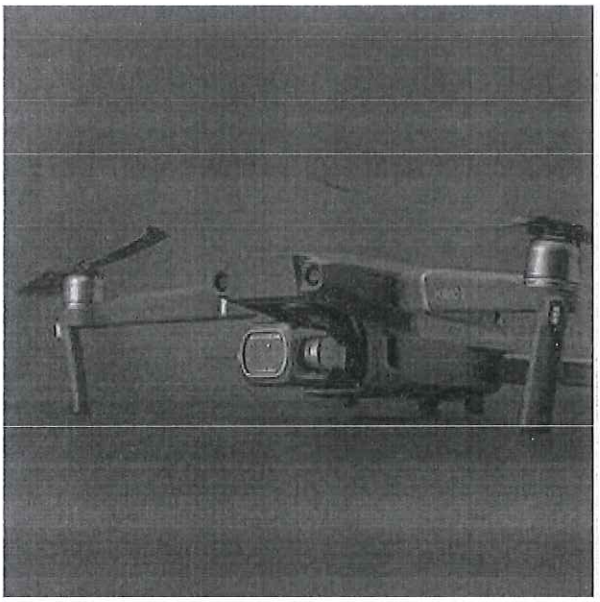

NOVO DRONE CARRO-CHEFE

PARA CONSUMIDORES DA DJI COM OPÇÕES DE CÂMERAS PODEROSAS

Ambas as câmeras capturam vídeo de definição ultra-alta 4K (UHD) com detalhes extremos, gravando a uma taxa de bits máxima de 100 megabits por segundo usando o codec de compressão H.265 para fornecer um grau excepcional de latitude em fluxos de trabalho de pós-produção. Os recursos de Alta Faixa Dinâmica (Enhanced high Dynamic Range-EHDR, em inglês) combinam uma sequência de fotos para alta faixa dinâmica livre de reflexos, proporcionando ao Mavic 2 Pro 14 paradas de alcance dinâmico e ao Mavic 2 Zoom até 13 paradas.

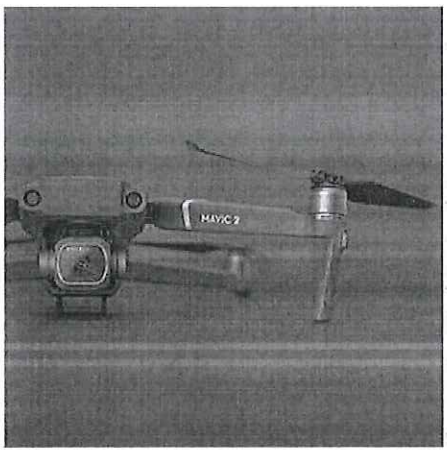

Prefeitura Municipal de Contagem
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 08
Visto:

NOVAS FERRAMENTAS INTELIGENTES

PARA FOTOS ÉPICAS E CINEMATOGRÁFICAS

O Mavic 2 é a ferramenta perfeita para a criação de conteúdo aéreo com novos modos de voo inteligentes, que tornam a captura de resultados de qualidade profissional quase sem esforço. O novo recurso Hyperlapse produz imagens estabilizadas que mostram a passagem do tempo, que podem ser compartilhadas nas redes sociais imediatamente. Fotos em JPEG e RAW podem ser salvas em um cartão Micro SD ou no armazenamento interno, deixando mais espaço para pós-edição. O usuário pode escolher entre o modo Circle, Course Lock, Waypoint ou Free para criar timelapses com o simples toque de um botão no aplicativo móvel DJI GO 4:

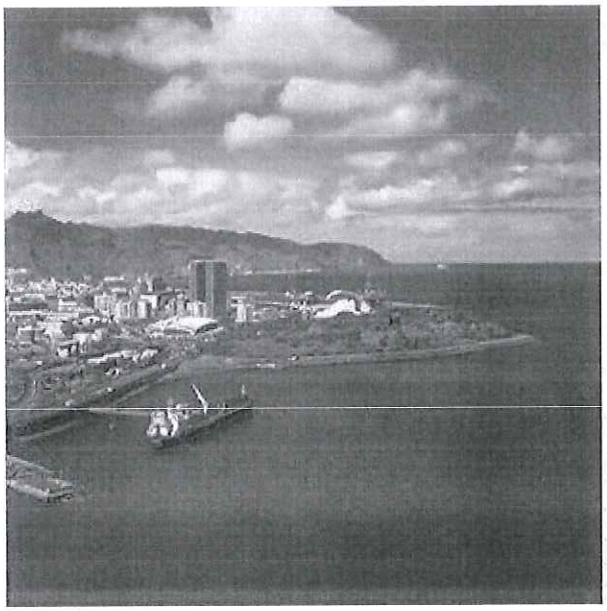

• Free - pilota o drone manualmente enquanto filma um vídeo Hyperlapse. • Circle - voa o drone automaticamente em um padrão circular em torno de um objeto selecionado para criar um vídeo em timelapse que captura a ação. • Course Lock - mantém a câmera fixa filmando o sujeito enquanto o drone voa em uma direção em linha reta para criar uma perspectiva única. • Waypoint - planeja um caminho de voo complexo com base na altitude e coordenadas de GPS para capturar fotos complexas.

Ter um objeto em movimento em quadro agora ficou mais fácil do que nunca com o ActiveTrack 2.0. O recurso avançado de rastreamento automático oferece uma poderosa combinação de ferramentas de rastreamento autônomo e detecção de obstáculos nunca antes vistos em um drone DJI. Usando a câmera principal e as câmeras frontais de visão dupla, o Mavic 2 cria um mapa tridimensional do que está na sua frente e usa novos algoritmos de trajetória para analisar o movimento e prever o caminho feito pela pessoa ou objeto em até 3 segundos no futuro. Ao rastreá-lo, o Mavic 2 pode ler e reconhecer obstáculos, enquanto desvia e o filma sem interrupção. Ele pode permanecer na pessoa ou objeto, mesmo que ele fique momentaneamente atrás de um obstáculo, e pode rastreá-lo em velocidades mais altas de até 72 km/h (44 MPH).

VOO MAIS SEGURO, INTELIGENTE E ESTÁVEL

O Mavic 2 oferece recursos de voo autônomos que ajudam a capturar tomadas com ainda mais confiança em ambientes complexos. O sistema FlightAutonomy[3] totalmente atualizado transmite dados a um processador central mais potente para uma detecção mais precisa de obstáculos e um voo mais seguro. Pela primeira vez em um drone da DJI, o Mavic 2 possui 10 sensores em todos os lados da aeronave para detectar automaticamente obstáculos em seu caminho e ajudar a evitar colisões[4], permitindo que você se concentre em capturar a imagem perfeita.

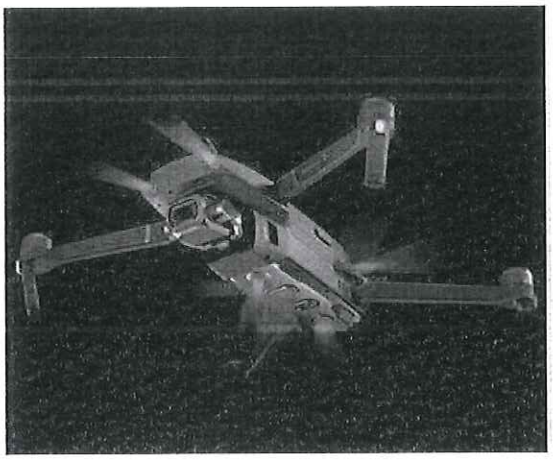

O Sistema de Assistência de Pilotagem Avançada (APAS - Advanced Pilot Assistance System, em inglês) aprimorado permite que a aeronave analise o ambiente ao seu redor e voe automaticamente em torno de obstáculos sem parar. Além disso, o Mavic 2 possui uma luz auxiliar inferior que é ligada automaticamente para garantir aterrissagens seguras e precisas em situações de pouca luz.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 09
Visto:

O novo sistema de transmissão de vídeo OcuSync 2.0 permite uma conexão mais estável entre o drone e seu controle remoto. O sistema apresenta recursos mais robustos de resistência à interferência e mudança automática, que suportam bandas de frequência de 2,4 GHz e 5,8 GHz com a capacidade de usar diferentes frequências para fluxos de dados de envio (uplink) e recebimento (downlink). Também fornece feeds de transmissão de vídeo 1080p a uma distância de até 8 km[5], permitindo que você edite instantaneamente e faça o upload de imagens em Full HD diretamente do cache de vídeo no aplicativo DJI em diversas situações. As fotos de resolução original em JPEG podem ser salvas diretamente no seu dispositivo móvel para que você possa compartilhar imediatamente o que criou sem a necessidade de transferir os arquivos do cartão micro-SD do drone.

DESIGN AERODINÂMICO E TEMPO DE VOO ESTENDIDO

A estrutura reprojetada e mais aerodinâmica do Mavic 2 reduz a resistência do aparelho em até 19% em comparação ao Mavic Pro, permitindo que o Mavic 2 voe a velocidades de até 72 km/h (44 MPH) no modo Sport. Combinado com um sistema de propulsão mais eficiente e silencioso, além de propulsores com redução de ruído, o Mavic 2 tem um tempo de voo máximo de até 31 minutos.

Para garantir fotos nítidas e filmagens suaves e sem tremores, o Mavic 2 conta com um gimbal mecânico de 3 eixos ultrapreciso para estabilizar a câmera mesmo durante movimentos em alta velocidade. As fotos e vídeos podem ser salvos diretamente no drone usando o armazenamento interno de 8 GB e até 128 GB de capacidade de armazenamento adicional usando um cartão micro SD removível. Todos os usuários da DJI têm controle sobre como seus dados são armazenados e gerenciados, que é parte do compromisso da empresa em proteger os dados de seus clientes.

O controle remoto reprojetado possui controles removíveis para facilitar o armazenamento e a portabilidade. O Mavic 2 é compatível com os DJI Googles, com a faixa de controle do gimbal (guinada) até -75°¬– +75° no modo Head Tracking, oferecendo aos usuários uma experiência de voo com visão em primeira pessoa (FPV) mais imersiva.

Sensor	1 CMOS, Pixels Efetivos:20 milhões
Lentes	• FOV: cerca de 77° • 35 mm Formato Equivalente: 28 mm • Abertura: f / 2.8 - f / 11 • Abertura: f / 2.8 - f / 11
ISO	Vídeo: 100-6400 / Foto: 100-3200 (automático) | 100-12800 (manual)
Velocidade de Obturação	8s-1/8000s
Tamanho de Imagem	5472 × 3648
Modos de Fotografia	• Um disparo • Disparo de ruptura: 3/5 frames • Bracketing de Exposição Automática (AEB): 3/5 quadros enquadrados a 0,7 EV Bias • Intervalo (JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30 / 60s • RAW: 5/7/10/15/20/30 / 60s)
Resolução de vídeo	• 4K: 3840 × 2160 24/25 / 30p

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 15
Visto:

	• 2,7K: 2688x1512 24/25/30/48/50 / 60p • FHD: 1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 / 120p
Bitrate Máximo de Vídeo	100 Mbps
Modo de cor:	Dlog-M (10 bits), suporte a vídeo HDR (HLG 10 bits)
Formatos de Arquivo Compatíveis	FAT32 (= 32 GB) | exFAT (> 32 GB)
Formato de foto	JPEG, DNG (RAW)
Formato de Vídeo	MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264, HEVC / H.265)
Peso de decolagem:	Mavic 2 Pro: 907 g | Mavic 2 Zoom: 905g
Dimensões	• Dobrado: 214 × 91 × 84 mm (comprimento × largura × altura) • Desdobrado: 322 × 242 × 84 mm (comprimento × largura × altura)
Distância Diagonal:	354 mm
Velocidade máxima de subida:	• 5 m / s (modo S) • 4 m / s (modo P)
Velocidade máxima de descida:	• 3 m / s (modo S) • 3 m / s (modo P)
Velocidade máxima (perto do nível do mar, sem vento):	72 kph (modo S)
Teto Máximo de Serviços Acima do Nível do Mar:	6000 m
Tempo Máximo de Voo (sem vento):	31 minutos (a uma consistente 25 kph)
Max Hovering Time (sem vento):	29 minutos
Distância máxima de voo (sem vento):	18 km (a uma consistente 50 kph)
Resistência Máxima da Velocidade do Vento:	29–38 kph
Max Tilt Angle:	35 ° (modo S, com controle remoto) 25 ° (modo P)
Velocidade angular máxima:	200 ° / s
Faixa de temperatura operacional:	-10 °C - 40 °C

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 11
Visto:

Freqüência de Operação:	• 2.400 - 2.483 GHz • 5,725 - 5,850 GHz
Potência de Transmissão (EIRP):	• 2.400 - 2.483 GHz • FCC: =26 dBm • CE: =20 dBm • SRRC : =20 dBm • MIC: =20 dBm • 5,725-5,850 GHz/li> • FCC: =26 dBm • CE: =14 dBm • SRRC : =26 dBm
GNSS:	GPS + GLONASS
Alcance de precisão pairando:	• Vertical:± 0,1 m (quando o posicionamento da visão está ativo) | ± 0,5 m (com posicionamento GPS) • Horizontal:± 0,3 m (quando o posicionamento da visão está ativo) | ± 1,5 m (com posicionamento GPS)
Armazenamento interno:	8 GB
Inclinação da Faixa Mecânica:	-135 a 45 ° Pan: -100 a 100 °
Faixa de alcance controlável:	-90–30 ° Pan: -75–75 °
Estabilização de 3 eixos:	(inclinação, rolo, pan)
Velocidade Máxima de Controle (inclinação):	120 ° / s
Faixa de vibração angular:	• ± 0,01° (Mavic 2 Pro) • ± 0,005° (Mavic 2 Zoom)
Frequência de Operação:	2.400 - 2.483 GHz; 5,725 - 5,850 GHz
Distância máxima de transmissão (sem obstruções, sem interferências):	• 2.400 - 2.483 GHz; 5,725 - 5,850 GHz • FCC: 8000 m • CE: 5000 m • SRRC: 5000 m • MIC: 5000 m
Faixa de temperatura operacional:	0°C - 40°C
Potência de Transmissão (EIRP):	• 2.400 - 2.483 GHz • FCC: = 26 dBm • CE: =20 dBm • SRRC: =20 dBm • MIC: =20 dBm

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 12
Visto:

	• 5,725-5,850 GHz • FCC: = 26 dBm • CE: =14 dBm • SRRC: =26 dBm
Bateria:	3950 mAh
Corrente de funcionamento / tensão:	1800 mA ? 3,83 V
Tamanho do dispositivo móvel suportado:	Comprimento máximo: 160 mm; espessura máxima: 6,5-8,5 mm
Tipos de portas USB suportadas:	Lightning, Micro USB (tipo B), USB-C
Capacidade:	3850 mAh
Tensão:	15,4 V
Tensão Máxima de Carregamento:	17,6 V
Tipo de Bateria:	LiPo 4S
Energia:	59,29 Wh
Peso:	Líquido 297 g
Faixa de temperatura de carregamento:	5°C – 40°C
Potência Máxima de Carregamento:	80 W
Sistema de detecção:	Detecção de Obstáculos
Para frente:	• Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 20 m • Alcance Detectável: 20 - 40 m • Velocidade efetiva de detecção: = 14m / s • FOV: Horizontal: 40 °, Vertical: 70 °
Para trás:	• Faixa de medição de precisão: 0,5 - 16 m • Alcance Detectável: 16 - 32 m • Velocidade de detecção efetiva: = 12m / s • FOV: Horizontal: 60 °, Vertical: 77 °
Para cima:	Faixa de medição de precisão: 0,1 - 8 m
Para baixo:	• Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 11 m • Alcance Detectável: 11 - 22 m

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 13
Visto:

Para os lados:	• Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 10 m • Velocidade efetiva de detecção: = 8m / s • FOV: Horizontal: 80°, vertical: 65°
Ambiente operacional:	• Para frente, para trás e lados: Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux> 15) • Para cima: Detecta superfícies reflexivas difusas (> 20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.) • Para baixo: Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux> 15) • Detecta superfícies reflexivas difusas (> 20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.)
Cartões SD Suportados:	• Micro SD ™ • Suporte para Micro SD com capacidade de até 128 GB e R / W para velocidade UHS-I Grau 3
Cartões microSD recomendados:	• 32G - Sandisk V30 | Sandisk Extreme V30 Pro • 64G - Sandisk Extreme Pro V30 • 128G - Sandisk Extreme V30 | Sandisk Extreme Pro V30 | Kingston
Entrada:	100-240 V, 50/60 Hz, 1,8 A
Principal de saída:	17,6 V ? 3,41 A ou 17.0 V ? 3.53 A USB: 5 V?2 A
Tensão:	17,6 ± 0,1 V
Potência nominal	60 W

Sistema de Transmissão de Vídeo:	OcuSync 2.0
Nome:	DJI GO 4
Tensão:	• Controle remoto: 720p a 30fps / 1080p a 30fps • DJI GOGGLES: 720p @ 30fps / 1080p @ 30fps • DJI Goggles RE: 720p a 30fps / 1080p a 30fps
Latência (dependendo das condições ambientais e do dispositivo móvel:	120 - 130 ms
Taxa de bits máx. De visualização ao vivo:	40 Mbps
Sistema operacional necessário:	iOS 9.0 ou posterior Android 5.0 ou posterior

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 14

allcomp 20 Anos
geotecnologia e agricultura

ITENS INCLUSOS NA MALETA:

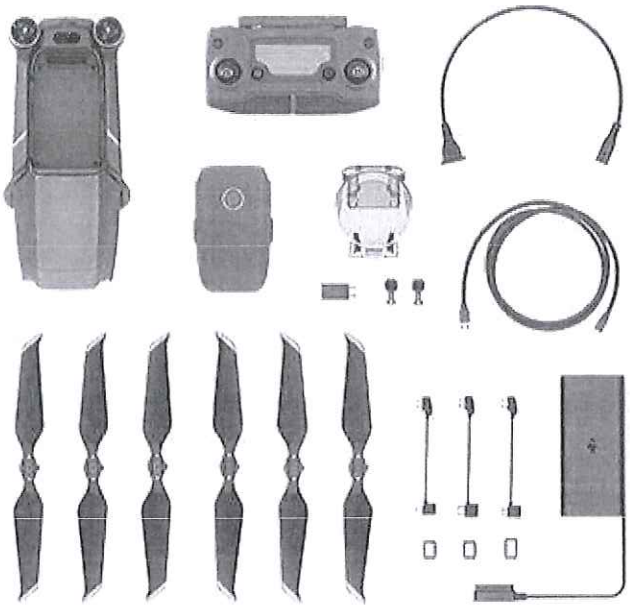

- 1 Aeronave;
- 1 Controle Remoto;
- 1 Bateria inteligente de voo
- 1 Carregador;
- 1 Cabo de energia;
- 3 Pares de Hélices;
- 1 Cabo RC (Lightning Connector);
- 1 Cabo RC (Standard Micro USB Connector);
- 1 Cabo RC (USB Type-C connector);
- 1 Protetor de Gimbal;
- 1 Cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C);
- 1 Adaptador USB;
- 1 Slider de Cabo RC (Grande;)
- 2 Slider de Cabo RC (Pequeno);
- 1 Par de Sticks Removíveis;

Acompanhado do Kit DJI Fly More Mavic 2 Enterprise:

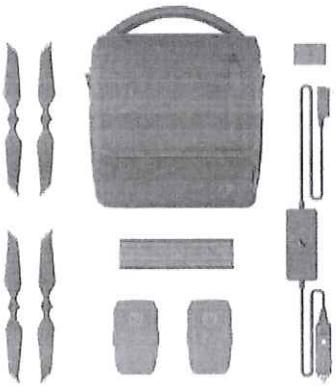

02 BATERIAS INTELIGENTES DE VOO
01 CARREGADOR DE ISQUEIRO MAVIC 2
01 CARREGAMENTO DE BATERIA
01 BATERIA PARA ADAPTADOR DE BANCO DE ENERGIA
04 HÉLICES DE BAIXO RUÍDO
01 BOLSA DE OMBRO MAVIC 2

VALOR TOTAL: R$ 25.500,00

Forma de pagamento:
Empenho ou a combinar.

Prazo de entrega:
Imediato.

Suporte Técnico:
A AllComp possui um quadro de técnicos altamente qualificados, para lhe auxiliar nas horas em que aparecerem as dúvidas a campo. Este suporte é prestado via telefone, e-mail, WhatsApp ou Skype. Diferente de outras empresas, a AllComp não cobra nada por este

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 15
Visto:

serviço, entendendo que essa é a melhor forma de demonstrar o quanto queremos estar ao seu lado para auxiliar na busca pelo sucesso.

Dados Proponente:
Razão Social: Allcomp Com. Rep. E Imp. S/A
CNPJ: 01.975.274/0001-69 Insc. Estadual: 096/2864277
Endereço: Av. Pernambuco, 1.207 – B. Navegantes – Porto Alegre/RS – Cep: 90240-001
Fone: (51) 2102 7100 Fax: (51) 3019 9449
Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 0367-0 – C/C: 20419-6.

Impostos
Nos preços cotados já estão incluídos todos os impostos, **exceto frete,** ST e ICMS compartilhado, se houver.

Validade:
5 dias.

Atenciosamente,

Wagner Camargo – Engº Cartógrafo
Depto. Comercial – Geotecnologia
(51) 98566-0647 (Whatsapp)
(51) 2102-7100
wagner@allcomp.com.br
www.allcomp.com.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 16

EXXON SUPRIMENTOS

Porto Alegre, 4 de maio de 2021.

DRONE DJI MAVIC 2 PRO

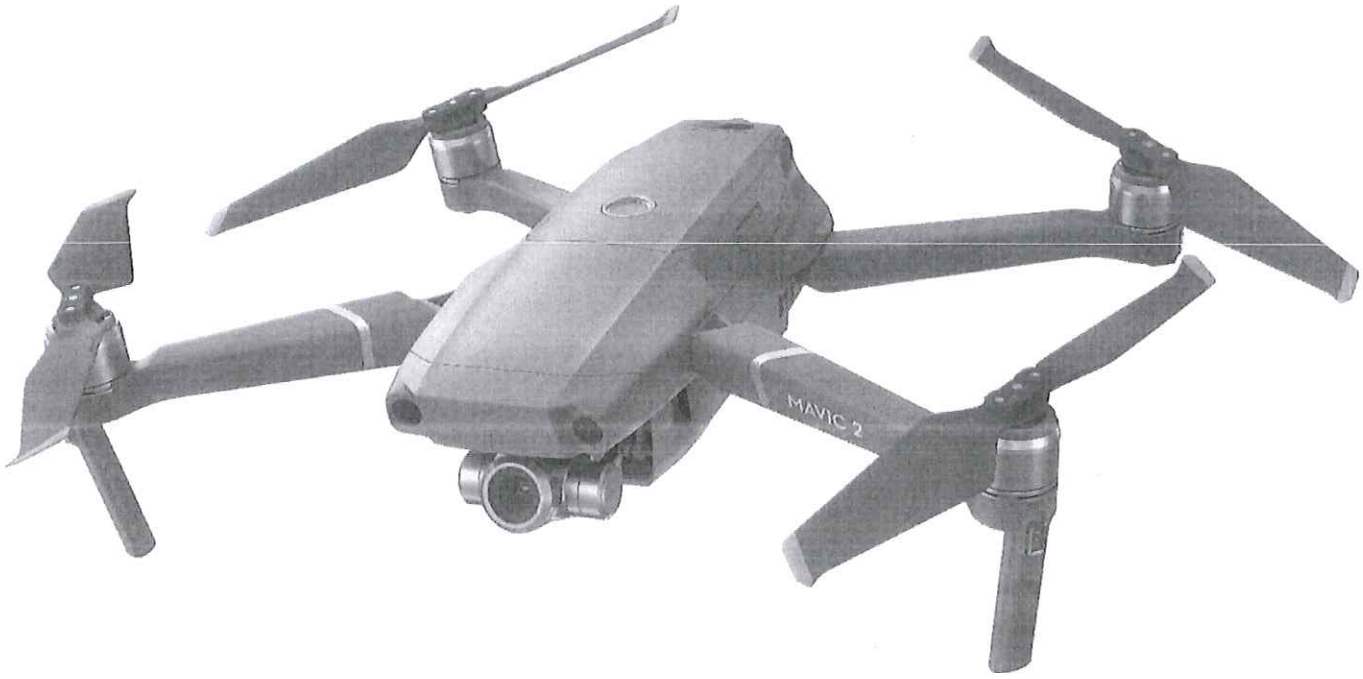

A aeronave Mavic 2 Pro da DJI foi projetada e construída para se adaptar facilmente as mais diversas aplicações profissionais, especialmente, inspeções aéreas em áreas restritas e de difícil acesso. Ideal para mapeamentos, inspeções e agricultura de precisão.

DJI MAVIC 2 PRO

A série Mavic 2 conta com duas versões de câmeras com novos recursos inteligentes e desempenho de voo otimizado.

A DJI, apresentou dia 23 de Agosto de 2018 uma nova era para os drones de câmera com duas adições à icônica série Mavic: o Mavic 2 Pro, primeiro drone do mundo com uma câmera Hasselblad integrada, e o Mavic 2 Zoom, primeiro drone de consumo dobrável do mundo com capacidade de zoom óptico.

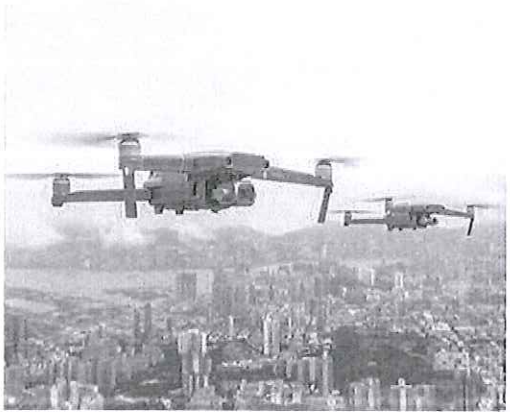

O Mavic 2 PRO é o mais avançado drone de câmera da DJI já construído, projetado para profissionais, fotógrafos aéreos e criadores de conteúdo. Ao incorporar o icônico design dobrável do popular Mavic Pro, o Mavic 2 PRO é uma plataforma robusta com novas câmeras estabilizadas por gimbal e recursos inteligentes avançados, como o Hyperlapse e o ActiveTrack, para uma narrativa mais fácil e dinâmica.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR COM A HASSELBLAD

Desenvolvido em parceria com a Hasselblad, líder mundial em fotografia de formato médio, o Mavic 2 Pro é o primeiro drone do mundo com uma câmera Hasselblad integrada para uma excelente qualidade de imagem com desempenho superior de luz e cor. Com sensor CMOS de 1 polegada e perfil de cores de 10 bits Dlog-M, a câmera captura quatro vezes mais níveis de cor por canal em comparação ao Mavic Pro para fornecer máxima flexibilidade para a edição de fotos e vídeos. O Mavic 2 Pro pode capturar fotografias aéreas de 20 megapixels com precisão de cor máxima usando a tecnologia exclusiva Hasselblad Natural Color Solution (HNCS), na qual uma abertura ajustável de F2.8-F11 fornece mais controle em diversas condições de iluminação. Com suporte a HDR 4K de 10 bits, o Mavic 2 Pro pode ser conectado a uma TV 4K com HLG e reproduzirá as imagens com os tons de cores corretos.

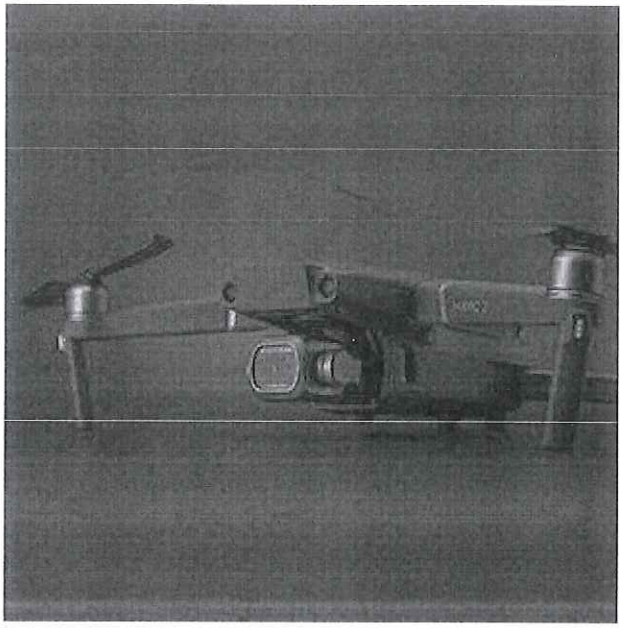

NOVO DRONE CARRO-CHEFE

PARA CONSUMIDORES DA DJI COM OPÇÕES DE CÂMERAS PODEROSAS

Ambas as câmeras capturam vídeo de definição ultra-alta 4K (UHD) com detalhes extremos, gravando a uma taxa de bits máxima de 100 megabits por segundo usando o codec de compressão H.265 para fornecer um grau excepcional de latitude em fluxos de trabalho de pós-produção. Os recursos de Alta Faixa Dinâmica (Enhanced high Dynamic Range-EHDR, em inglês) combinam uma sequência de fotos para alta faixa dinâmica livre de reflexos, proporcionando ao Mavic 2 Pro 14 paradas de alcance dinâmico e ao Mavic 2 Zoom até 13 paradas.

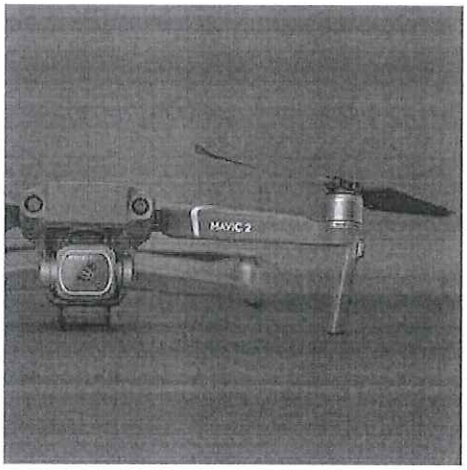

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

NOVAS FERRAMENTAS INTELIGENTES

PARA FOTOS ÉPICAS E CINEMATOGRÁFICAS

O Mavic 2 é a ferramenta perfeita para a criação de conteúdo aéreo com novos modos de voo inteligentes, que tornam a captura de resultados de qualidade profissional quase sem esforço. O novo recurso Hyperlapse produz imagens estabilizadas que mostram a passagem do tempo, que podem ser compartilhadas nas redes sociais imediatamente. Fotos em JPEG e RAW podem ser salvas em um cartão Micro SD ou no armazenamento interno, deixando mais espaço para pós-edição. O usuário pode escolher entre o modo Circle, Course Lock, Waypoint ou Free para criar timelapses com o simples toque de um botão no aplicativo móvel DJI GO 4:

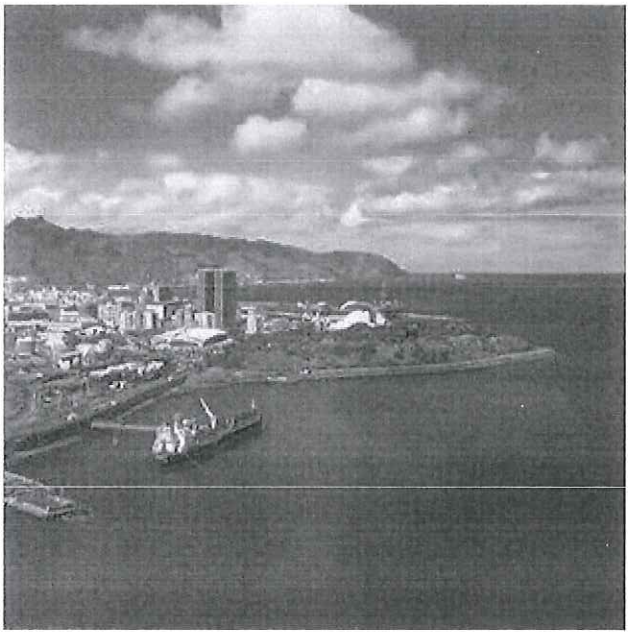

• Free - pilota o drone manualmente enquanto filma um vídeo Hyperlapse. • Circle - voa o drone automaticamente em um padrão circular em torno de um objeto selecionado para criar um vídeo em timelapse que captura a ação. • Course Lock - mantém a câmera fixa filmando o sujeito enquanto o drone voa em uma direção em linha reta para criar uma perspectiva única. • Waypoint - planeja um caminho de voo complexo com base na altitude e coordenadas de GPS para capturar fotos complexas.

Ter um objeto em movimento em quadro agora ficou mais fácil do que nunca com o ActiveTrack 2.0. O recurso avançado de rastreamento automático oferece uma poderosa combinação de ferramentas de rastreamento autônomo e detecção de obstáculos nunca antes vistos em um drone DJI. Usando a câmera principal e as câmeras frontais de visão dupla, o Mavic 2 cria um mapa tridimensional do que está na sua frente e usa novos algoritmos de trajetória para analisar o movimento e prever o caminho feito pela pessoa ou objeto em até 3 segundos no futuro. Ao rastreá-lo, o Mavic 2 pode ler e reconhecer obstáculos, enquanto desvia e o filma sem interrupção. Ele pode permanecer na pessoa ou objeto, mesmo que ele fique momentaneamente atrás de um obstáculo, e pode rastreá-lo em velocidades mais altas de até 72 km/h (44 MPH).

VOO MAIS SEGURO, INTELIGENTE E ESTÁVEL

O Mavic 2 oferece recursos de voo autônomos que ajudam a capturar tomadas com ainda mais confiança em ambientes complexos. O sistema FlightAutonomy[3] totalmente atualizado transmite dados a um processador central mais potente para uma detecção mais precisa de obstáculos e um voo mais seguro. Pela primeira vez em um drone da DJI, o Mavic 2 possui 10 sensores em todos os lados da aeronave para detectar automaticamente obstáculos em seu caminho e ajudar a evitar colisões[4], permitindo que você se concentre em capturar a imagem perfeita.

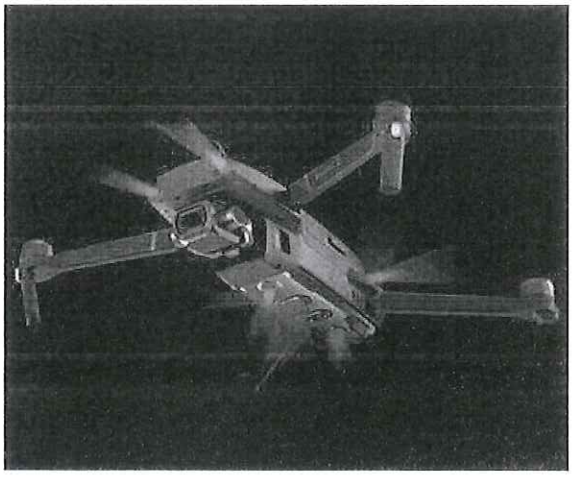

O Sistema de Assistência de Pilotagem Avançada (APAS - Advanced Pilot Assistance System, em inglês) aprimorado permite que a aeronave analise o ambiente ao seu redor e voe automaticamente em torno de obstáculos sem parar. Além disso, o Mavic 2 possui uma luz auxiliar inferior que é ligada automaticamente para garantir aterrissagens seguras e precisas em situações de pouca luz.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 19
Visto:

O novo sistema de transmissão de vídeo OcuSync 2.0 permite uma conexão mais estável entre o drone e seu controle remoto. O sistema apresenta recursos mais robustos de resistência à interferência e mudança automática, que suportam bandas de frequência de 2,4 GHz e 5,8 GHz com a capacidade de usar diferentes frequências para fluxos de dados de envio (uplink) e recebimento (downlink). Também fornece feeds de transmissão de vídeo 1080p a uma distância de até 8 km[5], permitindo que você edite instantaneamente e faça o upload de imagens em Full HD diretamente do cache de vídeo no aplicativo DJI em diversas situações. As fotos de resolução original em JPEG podem ser salvas diretamente no seu dispositivo móvel para que você possa compartilhar imediatamente o que criou sem a necessidade de transferir os arquivos do cartão micro-SD do drone.

DESIGN AERODINÂMICO E TEMPO DE VOO ESTENDIDO

A estrutura reprojetada e mais aerodinâmica do Mavic 2 reduz a resistência do aparelho em até 19% em comparação ao Mavic Pro, permitindo que o Mavic 2 voe a velocidades de até 72 km/h (44 MPH) no modo Sport. Combinado com um sistema de propulsão mais eficiente e silencioso, além de propulsores com redução de ruído, o Mavic 2 tem um tempo de voo máximo de até 31 minutos.

Para garantir fotos nítidas e filmagens suaves e sem tremores, o Mavic 2 conta com um gimbal mecânico de 3 eixos ultrapreciso para estabilizar a câmera mesmo durante movimentos em alta velocidade. As fotos e vídeos podem ser salvos diretamente no drone usando o armazenamento interno de 8 GB e até 128 GB de capacidade de armazenamento adicional usando um cartão micro SD removível. Todos os usuários da DJI têm controle sobre como seus dados são armazenados e gerenciados, que é parte do compromisso da empresa em proteger os dados de seus clientes.

O controle remoto reprojetado possui controles removíveis para facilitar o armazenamento e a portabilidade. O Mavic 2 é compatível com os DJI Googles, com a faixa de controle do gimbal (guinada) até -75°¬– +75° no modo Head Tracking, oferecendo aos usuários uma experiência de voo com visão em primeira pessoa (FPV) mais imersiva.

Sensor	1 CMOS, Pixels Efetivos:20 milhões
Lentes	• FOV: cerca de 77° • 35 mm Formato Equivalente: 28 mm • Abertura: f / 2.8 - f / 11 • Abertura: f / 2.8 - f / 11
ISO	Vídeo: 100-6400 / Foto: 100-3200 (automático) | 100-12800 (manual)
Velocidade de Obturação	8s-1/8000s
Tamanho de Imagem	5472 × 3648
Modos de Fotografia	• Um disparo • Disparo de ruptura: 3/5 frames • Bracketing de Exposição Automática (AEB): 3/5 quadros enquadrados a 0,7 EV Bias • Intervalo (JPEG: 2/3/5/7/10/15/20/30 / 60s • RAW: 5/7/10/15/20/30 / 60s)
Resolução de vídeo	• 4K: 3840 × 2160 24/25 / 30p • 2,7K: 2688x1512 24/25/30/48/50 / 60p • FHD: 1920 × 1080 24/25/30/48/50/60 / 120p

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 20
Visto:

Bitrate Máximo de Vídeo	100 Mbps
Modo de cor:	Dlog-M (10 bits), suporte a vídeo HDR (HLG 10 bits)
Formatos de Arquivo Compatíveis	FAT32 (= 32 GB) | exFAT (> 32 GB)
Formato de foto	JPEG, DNG (RAW)
Formato de Vídeo	MP4 / MOV (MPEG-4 AVC / H.264, HEVC / H.265)
Peso de decolagem:	Mavic 2 Pro: 907 g | Mavic 2 Zoom: 905g
Dimensões	• Dobrado: 214 × 91 × 84 mm (comprimento × largura × altura) • Desdobrado: 322 × 242 × 84 mm (comprimento × largura × altura)
Distância Diagonal:	354 mm
Velocidade máxima de subida:	• 5 m / s (modo S) • 4 m / s (modo P)
Velocidade máxima de descida:	• 3 m / s (modo S) • 3 m / s (modo P)
Velocidade máxima (perto do nível do mar, sem vento):	72 kph (modo S)
Teto Máximo de Serviços Acima do Nível do Mar:	6000 m
Tempo Máximo de Voo (sem vento):	31 minutos (a uma consistente 25 kph)
Max Hovering Time (sem vento):	29 minutos
Distância máxima de voo (sem vento):	18 km (a uma consistente 50 kph)
Resistência Máxima da Velocidade do Vento:	29–38 kph
Max Tilt Angle:	35 ° (modo S, com controle remoto) 25 ° (modo P)
Velocidade angular máxima:	200 ° / s
Faixa de temperatura operacional:	-10 °C - 40 °C
Freqüência de Operação:	• 2.400 - 2.483 GHz • 5,725 - 5,850 GHz

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 21
Visto:

Potência de Transmissão (EIRP):	• 2.400 - 2.483 GHz • FCC: =26 dBm • CE: =20 dBm • SRRC : =20 dBm • MIC: =20 dBm • 5,725-5,850 GHz/li> • FCC: =26 dBm • CE: =14 dBm • SRRC : =26 dBm
GNSS:	GPS + GLONASS
Alcance de precisão pairando:	• Vertical:± 0,1 m (quando o posicionamento da visão está ativo) | ± 0,5 m (com posicionamento GPS) • Horizontal:± 0,3 m (quando o posicionamento da visão está ativo) | ± 1,5 m (com posicionamento GPS)
Armazenamento interno:	8 GB
Inclinação da Faixa Mecânica:	-135 a 45 ° Pan: -100 a 100 °
Faixa de alcance controlável:	-90–30 ° Pan: -75–75 °
Estabilização de 3 eixos:	(inclinação, rolo, pan)
Velocidade Máxima de Controle (inclinação):	120 ° / s
Faixa de vibração angular:	• ± 0,01° (Mavic 2 Pro) • ± 0,005° (Mavic 2 Zoom)
Frequência de Operação:	2.400 - 2.483 GHz; 5,725 - 5,850 GHz
Distância máxima de transmissão (sem obstruções, sem interferências):	• 2.400 - 2.483 GHz; 5,725 - 5,850 GHz • FCC: 8000 m • CE: 5000 m • SRRC: 5000 m • MIC: 5000 m
Faixa de temperatura operacional:	0°C - 40°C
Potência de Transmissão (EIRP):	• 2.400 - 2.483 GHz • FCC: = 26 dBm • CE: =20 dBm • SRRC: =20 dBm • MIC: =20 dBm • 5,725-5,850 GHz • FCC: = 26 dBm

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 22
Visto:

	• CE: =14 dBm • SRRC: =26 dBm
Bateria:	3950 mAh
Corrente de funcionamento / tensão:	1800 mA ? 3,83 V
Tamanho do dispositivo móvel suportado:	Comprimento máximo: 160 mm; espessura máxima: 6,5-8,5 mm
Tipos de portas USB suportadas:	Lightning, Micro USB (tipo B), USB-C
Capacidade:	3850 mAh
Tensão:	15,4 V
Tensão Máxima de Carregamento:	17,6 V
Tipo de Bateria:	LiPo 4S
Energia:	59,29 Wh
Peso:	Líquido 297 g
Faixa de temperatura de carregamento:	5°C – 40°C
Potência Máxima de Carregamento:	80 W
Sistema de detecção:	Detecção de Obstáculos
Para frente:	• Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 20 m • Alcance Detectável: 20 - 40 m • Velocidade efetiva de detecção: = 14m / s • FOV: Horizontal: 40 °, Vertical: 70 °
Para trás:	• Faixa de medição de precisão: 0,5 - 16 m • Alcance Detectável: 16 - 32 m • Velocidade de detecção efetiva: = 12m / s • FOV: Horizontal: 60 °, Vertical: 77 °
Para cima:	Faixa de medição de precisão: 0,1 - 8 m
Para baixo:	• Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 11 m • Alcance Detectável: 11 - 22 m
Para os lados:	• Faixa de Medição de Precisão: 0,5 - 10 m • Velocidade efetiva de detecção: = 8m / s

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 23
Visto:

	• FOV: Horizontal: 80°, vertical: 65°
Ambiente operacional:	• Para frente, para trás e lados: Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux> 15) • Para cima: Detecta superfícies reflexivas difusas (> 20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.) • Para baixo: Superfície com padrão claro e iluminação adequada (lux> 15) • Detecta superfícies reflexivas difusas (> 20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.)
Cartões SD Suportados:	• Micro SD ™ • Suporte para Micro SD com capacidade de até 128 GB e R / W para velocidade UHS-I Grau 3
Cartões microSD recomendados:	• 32G - Sandisk V30 | Sandisk Extreme V30 Pro • 64G - Sandisk Extreme Pro V30 • 128G - Sandisk Extreme V30 | Sandisk Extreme Pro V30 | Kingston
Entrada:	100-240 V, 50/60 Hz, 1,8 A
Principal de saída:	17,6 V ? 3,41 A ou 17.0 V ? 3.53 A USB: 5 V?2 A
Tensão:	17,6 ± 0,1 V
Potência nominal	60 W

Sistema de Transmissão de Vídeo:	OcuSync 2.0
Nome:	DJI GO 4
Tensão:	• Controle remoto: 720p a 30fps / 1080p a 30fps • DJI GOGGLES: 720p @ 30fps / 1080p @ 30fps • DJI Goggles RE: 720p a 30fps / 1080p a 30fps
Latência (dependendo das condições ambientais e do dispositivo móvel:	120 - 130 ms
Taxa de bits máx. De visualização ao vivo:	40 Mbps
Sistema operacional necessário:	iOS 9.0 ou posterior Android 5.0 ou posterior

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 24
Visto:

ITENS INCLUSOS NA MALETA:

- 1 Aeronave;
- 1 Controle Remoto;
- 1x Baterias de voo inteligente
- 1 Carregador;
- 1 Cabo de energia;
- 3 Pares de Hélices;
- 1 Cabo RC (Lightning Connector);
- 1 Cabo RC (Standard Micro USB Connector);
- 1 Cabo RC (USB Type-C connector);
- 1 Protetor de Gimbal;
- 1 Cabo de comunicação (USB 3.0 Tipo/C);
- 1 Adaptador USB;
- 1 Slider de Cabo RC (Grande;)
- 2 Slider de Cabo RC (Pequeno);
- 1 Par de Sticks Removíveis;

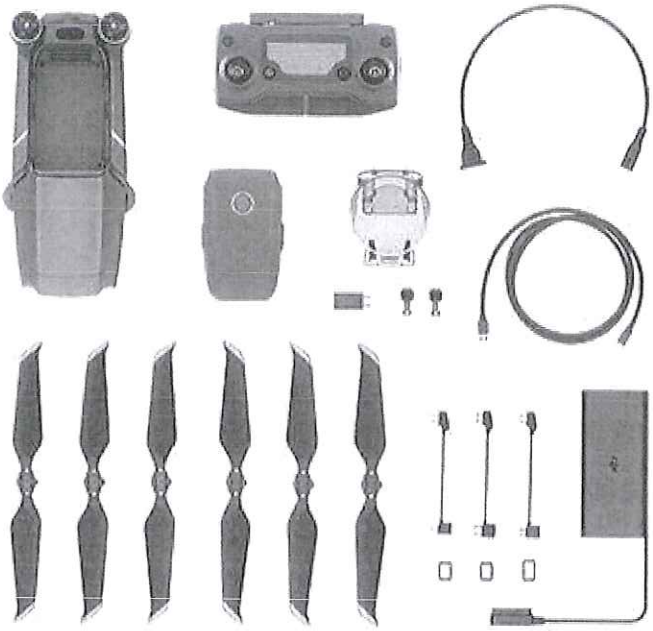

VALOR UNITÁRIO DO CONJUNTO: R$ 28.490,00
(Vinte e oito mil quatrocentos e noventa reais).

Forma de pagamento:
Empenho ou a combinar.

Prazo de entrega:
7 dias.

Impostos
Nos preços cotados já estão incluídos todos os impostos, **exceto frete,** ST e ICMS compartilhado, se houver.

Validade:
15 dias.

Dados Proponente:
Exxon Suprimentos Corporativos
19.916.651/0001-54
Rua Prof. Carvalho de Freitas 225 – Teresópolis
Porto Alegre - RS CEP: 91.720-090
Tel. (51) 3062-1622

Banco Santander
Ag: 1028
C/C: 13001158-8

Exxon Suprimentos
Corporativos-Eireli
Fone (51) 3062-1622

Prefeitura Municipal de Cachoeira
Estado do Paraná
Departamento de Compras
Fls.: 25
Visto:

TEOTEC
TECNOLOGIA EM GEOINFORMAÇÃO

Recife, 4 de maio de 2021.

Ref.: Drone DJI Mavic 2 Pro - Proposta de Venda

Conforme solicitação, apresentamos-lhe proposta para fornecimento de **drone** da marca **DJI,** abaixo especificado:

Opção 1: DRONE DJI MODELO MAVIC 2 PRO

OBS: Acompanhado de duas baterias, controle, hélices sobressalentes e estojo.

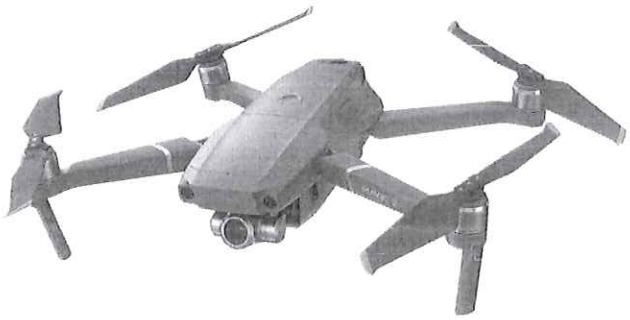

Preço: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Condições de Fornecimento:

Pagamento	: A combinar;
Entrega	: Em até 05 (cinco) dias úteis. Salvo venda prévia;
Garantia	: 12 meses contra defeito de fabricação;
Validade	: Dependendo da oscilação do dólar;

No aguardo de um breve retorno, colocando-nos à disposição para qualquer outro esclarecimento ou informação adicional que julgue necessário.

Cordialmente,

TEOTEC TÉCNICA E SERVIÇOS LTDA-EPP
CNPJ: 11.624.590/0001-40

Rua Costa Maia - 300 - 1º and - Sl. 113 - Cordeiro - Recife - PE - CEP: 50711-360
Fones: (81) 3231-7868_7880 / 3423-3749 / 99685-2365 - e-mail: teotec@teotec.com.br - www.teotec.com.br
Coordenadas (Geográficas/SIRGAS): Lat: 8°02'42.25200" - Lon: 34°55'26.74886"

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
mento de Compras e Licitação
Fls.: 26

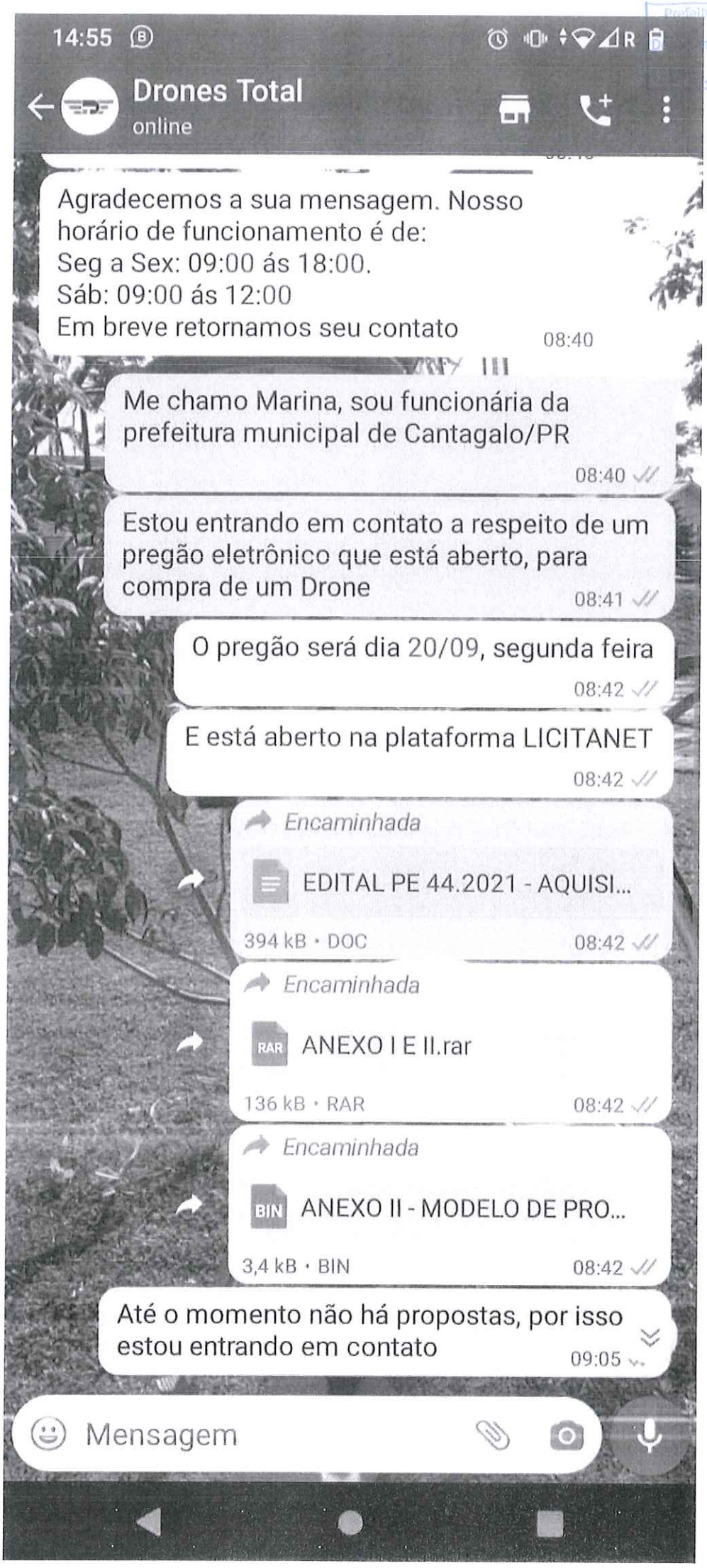

Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
nto de Compras e Licitação
fls.: 27

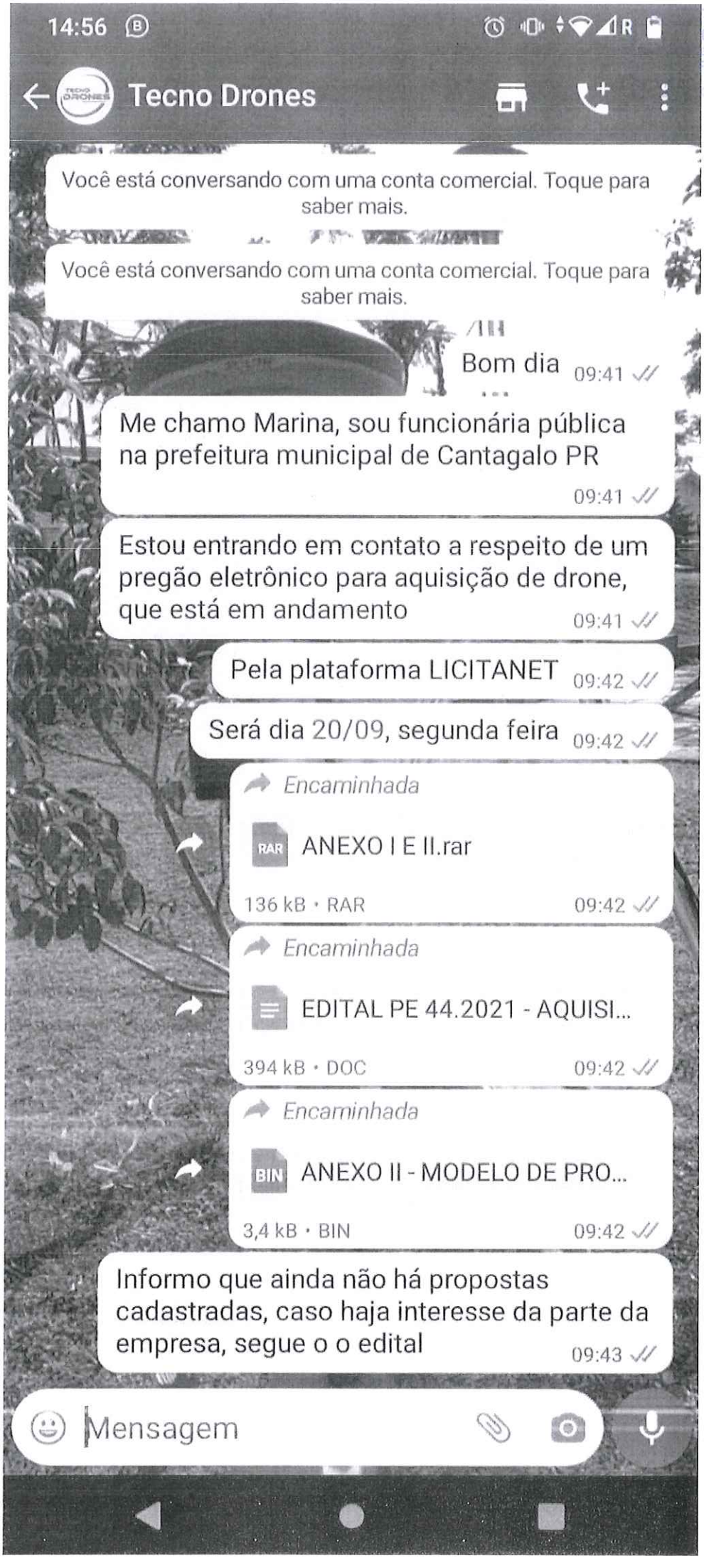

Pal de Cantagalo
do Paraná
e Compras e Licitação
28

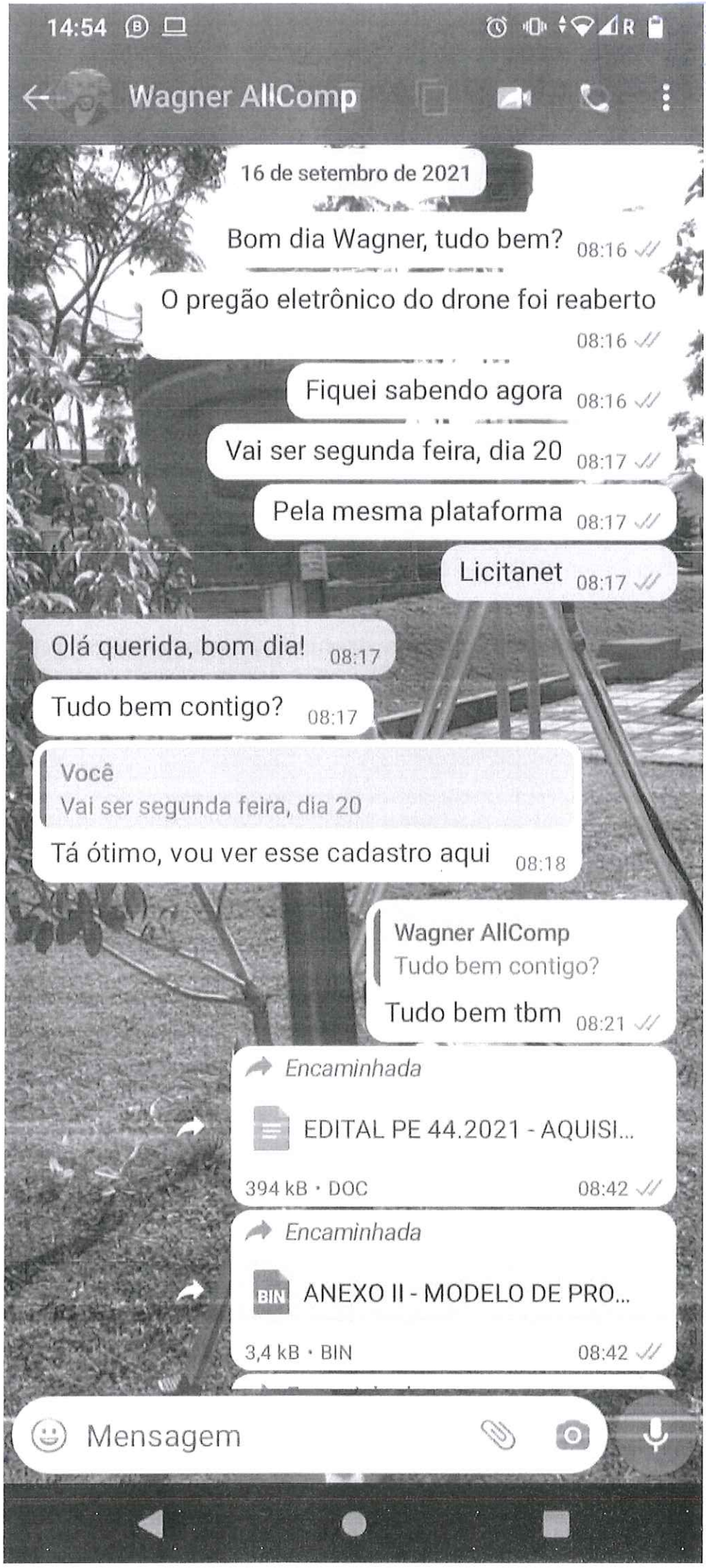

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 29
Visto:

Pregão eletrônico prefeitura municipal de Cantagalo/PR

Marina Vujanski <vujanski85@hotmail.com>

Qui, 16/09/2021 10:27

Para: atendimento@dronedireto.com.br <atendimento@dronedireto.com.br>

3 anexos (521 KB)

EDITAL PE 44.2021 - AQUISIÇÃO DRONE.doc; ANEXO I E II.rar; ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl;

Bom dia,

Conforme contato telefônico (watts), segue anexo edital do pregão eletrônico para aquisição de Drone.

Marina Vujanski
Técnica em Edificações
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 30
Visto:

Pregão eletrônico - Município de Cantagalo/PR

Marina Vujanski <vujanski85@hotmail.com>

Qui, 16/09/2021 09:33

Para: Contato NW <contato@nwshop.com.br>

3 anexos (521 KB)

EDITAL PE 44.2021 - AQUISIÇÃO DRONE.doc; ANEXO I E II.rar; ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl;

Bom dia,

Conforme contato telefônico, segue anexo edital do pregão eletrônico para aquisição de Drone.

Marina Vujanski
Técnica em Edificações
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 31
Visto:

Pregão eletrônico - Município de Cantagalo/PR

Marina Vujanski <vujanski85@hotmail.com>

Qui, 16/09/2021 09:31

Para: contato@m7studio.com.br <contato@m7studio.com.br>

3 anexos (521 KB)

EDITAL PE 44.2021 - AQUISIÇÃO DRONE.doc; ANEXO I E II.rar; ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.esl;

Bom dia,

Conforme contato telefônico, segue anexo edital do pregão eletrônico para aquisição de Drone.

Marina Vujanski
Técnica em Edificações
Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 32
Visto:

	Português (Brasil), devidamente instalado e configurado, com opção de downgrade para Windows 7 profissional 64 bits, sem qualquer custo adicional de licenciamento; Deverá acompanhar ainda cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema operacional.		
02	DRONE TIPO: Veículo aéreo não tripulado; Características: Multirotor; Com capacidade para fazer mapeamento aéreo. Tela de no mínimo 5,5 polegadas de 1080p integrada com o radio controle com 1000 cd/ m² de brilho; Transmissão de no mínimo 5,8ghz; Porta Hdmi com Slot para Cartão, Micro SD; Wifi; Tela Embutida no Radio Controle; Câmera de 4k com alcance mínimo de até 7 km; Sistema de Localização através GPS e Satélites Glosnass; Autonomia de Voos de pelo menos 30 minutos por recarga; Sensor de no mínimo 1 Polegada CMOS de 20 Megapixels com gravação de vídeos 4K HDR. Acessórios: Carregador de batéria elétrica; 2 Cartões USB; Estojo de material externo rígido e resistente, interior em material espumoso ou similar com nichos para acondicionamento do equipamento principal e seus acessórios; 2 und de Baterias extras; 8 und de Hélices.	1	R$ 19.980,49
03	RECEPTORES GNSS **Características Operacionais:** Sistema GNSS GPS RTK, composto por um par de Receptores que devem possuir no mínimo 555 canais universais cada receptor (555 canais no receptor Base + 555 canais no receptor Rover), devendo permitir a captação de sinais de dupla frequência a partir das constelações GPS, GLONASS, Galileo e BeiDou. Devendo vir ativo para rastreamento de no mínimo os sinais GPS: L1C/A, L1, L2, L2C, L5; GLONASS: L1C/A, L2C, a L2P, L3, L5; BeiDou B1, B2, B3; Galileo: E1, E5A, E5b; SBAS:	5	R$ 333.227,85

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA
Rua Professor Luís Pinho Rodrigues, esquina com Av. Miércio Jorge, 15
Renascença II – São Luís – Maranhão – CEP 65075-740
www.iterma.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls. 33
Município de Pato Branco
Fls._____Visto_____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes a matéria, elaboramos o presente Termo de Referência, que tem por objeto a aquisição do objeto abaixo especificado, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01(um) veículo aéreo não tripulado - VANT de asa fixa com sistema RTK / PPK embarcado, incluindo treinamento para 3 (três) servidores e suporte técnico, software de controle do equipamento, software de processamento das imagens, apto a ser homologado na ANAC e DECEA, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, conforme especificações mínimas a seguir:

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Max.
1	1	Und	Veículo Aéreo não Tripulado (VANT) de Asa Fixa, com as seguintes características mínimas: Equipamento portátil, de fácil montagem sem o uso de ferramentas; Deve permitir lançamento totalmente manual, sem a utilização de outros acessórios como catapultas para lançamento ou similar; Deve ter capacidade de realizar vôo totalmente autônomo, desde a decolagem até o pouso, seguindo um plano de vôo pré-definido em software de controle e também ter a capacidade de operação por controle remoto quando necessário; Deve possuir sistema de navegação por GPS integrado e sensor de movimentos nos eixos (Sistema Inercial); Deve ser capaz de registrar as coordenadas e os ângulos de rotação nos eixos no momento de tomada da foto; Deve possuir asa removível, sendo que a asa não deve conter nenhum componente elétrico ou eletrônico, apenas mecânicos, permitindo assim fácil reposição ainda em campo em caso de danos; Deve acompanhar uma câmera RGB (red/green/blue), com resolução de 20 MegaPixels ou superior. Possuir motor elétrico; Autonomia mínima ou superior de 55 minutos de vôo por bateria em condições normais especificadas pelo fabricante; Possuir dispositivo para medição de velocidade do vento e pressão; Possuir sensor para medição de altura que detecte o solo a distâncias inferiores a 40 metros; Resistência a ventos de até 40 Km/h ou superior; O tempo de montagem e configuração do plano de vôo para operação não deverá exceder 20 minutos, permitindo rápido lançamento. Adicionalmente deverá permitir desmontagem em no máximo 20 minutos, permitindo agilidade na desmobilização e garantindo maior produtividade; Deve possuir algoritmos/procedimentos de segurança automáticos que permitam: Voltar ao ponto de lançamento e pousar automaticamente caso haja falha no software de controle ou no rádio de comunicação em terra; Retornar automaticamente para o ponto de pouso, e pousar automaticamente, caso detecte níveis baixos de bateria; Realizar pouso de emergência caso detecte sinais de GPS fraco; Caso algum dos componentes principais (GPS ou Sistema Inercial) apresente alguma deficiência o sistema deve informar como forma de alerta; Em caso de ventos acima do tolerado, o equipamento deverá emitir um alerta informando ao operador a velocidade de vento e recomendando o pouso ou até mesmo retornado de forma automática; Sistema de comunicação do alcance de rádio de no mínimo 2.500 metros ou superior; Ser compatível para posterior aquisição de Câmera RGB, câmeras NIR (Near Infra Red), Red Edge, Multi espectral nas bandas RGB, NIR, Red Edge ou câmera	141.000,0000

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto: 34
Município de Pato Branco
Fls._____Visto_____

Item	Qtde	Und	Descrição	Valor Max.
			Termal; Deve ser capaz de realizar pousos com aproximação linear, com as seguintes características: Deve ser capaz de determinar a direção e velocidade do vento automaticamente; Deve permitir a configuração prévia de diferentes direções (opções) de pouso, sendo que o equipamento deverá escolher automaticamente a opção mais próxima da direção oposta à direção do vento, e pousar de forma automática; Deve realizar também pouso com aproximação em círculos com as seguintes características: Deve utilizar área com raio mínimo de 50 metros a partir do ponto de lançamento; Deve ser capaz de detectar a direção do vento e utilizar esta informação no pouso contra o vento; Deve possuir piloto automático integrado; Deve possuir rádio que transmita informações de vôo em tempo real para controle em terra: nível de bateria em porcentagem e voltagem, distância do ponto de pouso, tempo de vôo, tempo estipulado para retornar ao ponto de pouso, posição no mapa com coordenadas, nível do link de rádio, velocidade e direção do vento, horizonte virtual; dentre outros; Resistência a ventos de até 45 Km/h ou superior; Deve salvar os dados de vôo internos no VANT (onboard); Deve acompanhar: um (01) rádio wireless com cabo USB e mala de transporte; Que o equipamento ofereça precisão nos produtos gerados sem necessidade de pontos de apoio em solo, apresentando precisão posicional inferior a 5cm horizontal (x e y) e 10cm na vertical (z). Com sistema RTK embarcado. Deve acompanhar o VANT: Software de processamento das imagens; Software de controle de campo; 02 baterias; 01 carregador; 01 câmera RGB; 01 controle remoto; 01 rádio de comunicação; Cabos para comunicação; Demais itens para a correta utilização do sistema.	

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLEMENTARES DO OBJETO

3.1 - O equipamento será utilizado para serviços de aerofotogrametria, topografia, monitoramento ambiental, cadastro multifinalitário, planejamento urbano, drenagem, agricultura de precisão entre outros.
3.2 - Licença de uso de Software de controle com as seguintes características mínimas:
3.2.1 - Permitir instalação em Windows 7 ou superior;
3.2.2 - Deve permitir a importação de arquivos KML;
3.2.3 - Gerar plano de vôo a partir do KML automaticamente;
3.2.4 - Permitir o recobrimento de múltiplas áreas separadas no mesmo vôo;
3.2.5 - Deve realizar vôos em sequência, sem descontinuidade entre um vôo e outro para o recobrimento de grandes áreas;
3.2.6 - Permitir comunicação com rádio via porta USB;
3.2.7 - Permitir comunicação em tempo real com o VANT;
3.2.8 - Apresentar em tela informações recebidas do VANT, como nível de bateria em porcentagem e voltagem, distância do ponto de pouso, tempo de vôo, tempo aproximado para retornar ao ponto de pouso, posição no mapa com coordenadas, nível do link de rádio, velocidade e direção do vento, horizonte virtual e outros;
3.2.9 - Deve permitir a seleção de áreas irregulares para recobrimento;
3.2.10 - Deve ser capaz de gerar outro (s) plano (s) de vôo sem a necessidade de pousar o equipamento e também de executar estes vôos;
3.2.11 - Deve ser capaz de calcular a posição das linhas de vôo e plotar em tela;
3.2.12 - Deve permitir configuração do tamanho do pixel no terreno, e a partir desta informação calcular automaticamente a altura de vôo necessária. Este cálculo deve levar em consideração o tipo de câmera;
3.2.13 - Uma vez selecionada a área de vôo, o tamanho do pixel, sobreposição longitudinal e lateral o software deverá calcular automaticamente: o tamanho da área, tempo estimado de vôo, altitude de vôo e distância a ser percorrida;
3.2.14 - Deve permitir exportar e importar planos de vôo, permitindo planejamento prévio de todos os vôos a serem realizados ainda em escritório;
3.2.15 - Visualização de imagem de fundo de sistemas tais como: Google Earth ou Microsoft Hybrid;

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 35
Visto:

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente procedimento é destinado à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE.**

Além das exigências especificadas, o equipamento e o serviço oferecido, deverão estar de acordo com as Normas, Portarias e Instruções Técnicas vigentes dentro do território Nacional.

2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Pela sua capacidade de mapear uma área em um voo de mapeamento, além da praticidade da operação, o Drone se tornou uma excelente ferramenta para executar projetos de topografia, georreferenciamento e construção.

A rapidez da operação, a alta qualidade das imagens e a precisão milimétrica do levantamento são algumas das características que acompanham a utilização do Drone ou VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado), possibilitando as seguintes aplicações e finalidades:

- Diminuição de equipes em campo
- Maior velocidade de aquisição de dados em campo
- Facilidade na operação
- Levantamento topográfico em áreas de difícil acesso ou acesso restrito.
- Geração de modelos de superfície e de terreno.
- Cálculo de volumes e áreas.
- Diagnóstico de erosões.
- Geração de curvas de nível.
- Regularização fundiária.
- Atualização imobiliária para a base de cálculo dos valores de IPTU.
- Monitoramento ambiental
- Análise espacial de bacias hidrográfica
- Classificação de uso e ocupação do solo.

Dentre as vantagens já citadas, para o departamento de engenharia destaca-se a importância para realização de

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 36
Visto:

levantamento topográfico, regularização fundiária e atualização imobiliária, especialmente em áreas de difícil acesso ou acesso restrito.

O levantamento topográfico possibilitara ao departamento trabalhar com dados precisos, a serem utilizados para:

- ✓ Elaboração de projetos de melhorias urbanas, tais como pavimentação (asfáltica, poliédrica, etc.), drenagem pluvial, calçadas, abertura de vias, etc.
- ✓ Mapeamento de terrenos destinados a construção de veículos públicos. Tendo como principal vantagem, projetos com maior precisão, no que se refere a terraplanagem, uma vez que o equipamento possibilita a planialtimetria precisa do terreno (curvas de nível), calculando volume de corte e ou aterros.
- ✓ Regularização fundiária urbana. Uma vez que no município há um número considerável de loteamentos irregulares, o VANT, possibilitara a regularização dos mesmos, com agilidade e precisão, o que trará benefícios a população residente no local e também a prefeitura, que terá uma base de dados segura.

Também ressaltamos aqui a importância de um banco de dados topográficos preciso, para outras finalidades, tais como:

- ✓ Um banco de dados confiável dos loteamentos urbanos, o que possibilitara a atualização cadastral do IPTU, elaborado pelo Departamento Tributário.
- ✓ Cadastro completo das ruas e imóveis municipais, elaborado pelo Departamento De Patrimônio Municipal.
- ✓ Base de dados eficiente no que tange o atendimento à população de áreas de risco e ou áreas de invasão, possibilitando o embasamento e correta destinação de programas sociais, como por exemplo, programas habitacionais, elaborados pela Secretaria de Assistência Social.
- ✓ Imagens de qualidade e atualizadas, de obras, serviços e eventos públicos, levando assim informações de qualidade a população, através do Departamento De Mídias Municipal.

3. PREVISÃO LEGAL DA DISPENSA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 37
Visto:

O art. 75, inciso II da lei nº. 14.133/21 possibilita a dispensa de licitação *"para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

4. ESPECIFICAÇÃO DO FORNECIMENTO

Devido à grande gama de modelos de VANT em oferta no mercado, verificou-se a necessidade de estipular especificações mínimas, pois alguns desses produtos não são adequados para uso na área de topografia ou mais especificamente Aerofotogrametria.

Diferente de uma simples foto aérea que traz deformações originadas pela perspectiva da câmera, a altitude em que foi feita a imagem, o relevo e a velocidade em que se movimenta a aeronave. O VANT/Drone adequado a levantamento topográfico, atua com processo de correção, sobreposição e ajustes chamamos de ortoretificação, que transforma a foto em um mapa cartográfico confiável e exato.

As centenas de fotos tiradas por um VANT em um levantamento aerofotogramétrico são sobrepostas, permitindo a correção digital das imagens, processo que elimina os efeitos de perspectivas nas fotos, permitindo medições e vetorizações com valores exatos.

A partir daí é possível identificar todos os elementos do terreno, diferentes alturas, obstáculos naturais, edificações etc.
Suas principais aplicações são para planejamento, gestão e projetos que envolvem, por exemplo, grandes obras de engenharia, urbanismo e monitoramento rural ou ambiental.

Sendo assim, essas especificações garantiram a qualidade do equipamento e produto/serviço fornecidos pela empresa, bem como a garantia de que tal equipamento seja compatível com a especificidade exigida para o trabalho de levantamento topográfico.

A empresa proponente deverá fornecer o produto e os serviços de curso e treinamento conforme as especificações abaixo citados:

- ✓ **Curso presencial de operador de Drone.**
- ✓ **Curso presencial de pós processamento dos dados coletados por levantamento topográfico realizado com Drone.**
- ✓ **Drone ou VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado), com as seguintes especificações mínimas:**

O Equipamento, Drone ou VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado), deverá oferecer as seguintes especificações mínimas:

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 38
Visto:

ESPECIFICAÇÕES	
Sensor	1" CMOS
	Píxeis efetivos: 20 milhões
Lente	FOV (campo de visão): cerca de 77°
	Formato equivalente a 35 mm: 28 mm
	Abertura: f/2.8-f/11
	Alcance de disparo: 1 m a ∞
Velocidade do obturador	Obturador eletrônico: 8-1/8000 s
Tamanho da imagem	5472×3648
Modos de fotografia	Disparo único
	Disparo contínuo: 3/5 quadros
Resolução de vídeo	4K: 3840×2160 24/25/30p
	2.7K: 2688x1512 24/25/30/48/50/60p
	FHD: 1920×1080 24/25/30/48/50/60/120p
Taxa de bites máx. do vídeo	100 Mbps
Modo de cores	Dlog-M (10 bits), suporte para vídeos em HDR (HLG 10 bits)
Sistemas de arquivo suportados	FAT32 (≤ 32 GB)
	exFAT (> 32 GB)
Formatos de foto	JPEG / DNG (RAW)
Formatos de vídeo	MP4 / MOV (MPEG-4 AVC/H.264, HEVC/H.265)
Distância diagonal	354 mm
Velocidade máx. de ascensão	5 m/s (modo S)
	4 m/s (modo P)
Velocidade máx. de descensão	3 m/s (modo S)
	3 m/s (modo P)
Velocidade máx. (próxima ao nível do mar, sem vento)	72 km/h (modo S)
Altura máx. de serviço acima do nível do mar	6000 m
Tempo máx. de voo (sem vento)	31 minutos (a constantes 25 km/h)
Resistência máx. ao vento	29-38 km/h

Prefeitura de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 39
Visto:

Velocidade angular máx.	200°/s
Alcance de temperatura de funcionamento	-10 °C - 40 °C
Frequência de funcionamento	2.400 - 2.483 GHz
	5.725 - 5.850 GHz
Potência de transmissão (EIRP)	2.400 - 2.483 GHz
	FCC : ≤26 dBm
	CE : ≤20 dBm
	SRRC : ≤20 dBm
	MIC : ≤20 dBm
	5.725-5.850 GHz
	FCC : ≤26 dBm
	CE : ≤14 dBm
	SRRC : ≤26 dBm
GNSS	GPS
Alcance de precisão em voo estacionário	Vertical:
	± 0,1 m (com posicionamento visual)
	± 0,5 m (com posicionamento por GPS)
	Horizontal:
	± 0,3 m (com posicionamento visual)
	± 1,5 m (com posicionamento por GPS)
SISTEMA DE DETECÇÃO	
Sistema de detecção	Detecção de obstáculos omnidirecional1
Frontal	Alcance de medida de precisão: 0,5 - 20 m
	Alcance de detecção: 20 - 40 m
	Velocidade de detecção efetiva: ≤ 14 m/s
	FOV (campo de visão): Horizontal: 40°, Vertical: 70°
Traseiro	Alcance de medida de precisão: 0,5 - 16 m
	Alcance de detecção: 16 - 32 m
	Velocidade de detecção efetiva: ≤ 12 m/s

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 40
Visto:

	FOV (campo de visão): Horizontal: 60°, Vertical: 77°
Superior	Alcance de medida de precisão: 0,1 - 8 m
Inferior	Alcance de medida de precisão: 0,5 - 11 m
	Alcance de detecção: 11-22 m
Lateral	Alcance de medida de precisão: 0,5 - 10 m
	Velocidade de detecção efetiva: ≤ 8 m/s
	FOV (campo de visão): Horizontal: 80°, Vertical: 65°
Ambiente de operação	Frontal, traseiro e lateral:
	superfície com claridade padrão e iluminação adequada (lux > 15)
	Superior:
	detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.)
	Inferior:
	superfície com claridade padrão e iluminação adequada (lux > 15)
	detecta superfícies reflexivas difusas (>20%) (paredes, árvores, pessoas, etc.)
O fornecedor do equipamento deverá ainda, ficar responsável pelo treinamento de operação do Drone e pós processamento dos dados, bem como pelo suporte técnico, pelo período de 12 meses.	

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue no local informados pela Secretaria de Administração Municipal (sem ônus de entrega/transporte).

Os itens, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O proponente deverá comprovar que o produto fornecido corresponde às especificações constantes da proposta, pois caso apresente alguma falha ou defeito, será o mesmo devolvido à contratada, obrigando-se esta a substituí-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 41
Visto:

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

b) Receber os equipamentos e serviços, respeitando as características exigidas, e, sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

c) Não aceitar o recebimento dos equipamentos e serviços se insatisfatórios forem.

d) Acompanhar o recebimento do objeto do presente processo de dispensa de licitação.

e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

7. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

a) Manter enquanto vigorar a contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

b) Não terceirizar ou sublocar o objeto do presente processo de dispensa.

c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da aquisição do objeto processo de dispensa.

e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.

f) Garantir a qualidade do equipamento, obrigando-se à substituição daqueles que impossibilitem a sua utilização com a devida perfeição.

h) Todas as despesas decorrentes da aquisição, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes ficarão exclusivamente a cargo da empresa, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

8. VALOR ESTIMADO E PAGAMENTO

Conforme compreende os orçamentos anexos aos autos, o valor máximo estimado para aquisição será de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, sendo que o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento e

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 42

serviços, juntamente com a nota fiscal pela empresa a ser contratada.

9. PRAZOS DE ENTREGA

O prazo para entrega dos produtos deverá ser de no máximo 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da requisição de compras.

10. FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao Departamento de compras.

11. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO

O acompanhamento da aquisição será realizado pelo Sr. Clyseverton Marcolina, Engenheiro Civil, Marina Neves Vujanski, Técnica em Edificações e Marcos do Bonfim Aires, Gestor de Convênios e Contratos.

Cantagalo/PR, 29 de setembro de 2021.

VALMIR SILVEIRA
SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Fls.: 43
Visto:

MEMORANDO

De: Divisão de Compras e Licitações
Para: Divisão de Contabilidade
Comissão de Licitação
Gabinete do Prefeito Municipal
Data: 29 de setembro de 2021.

REF. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE.

Prezados,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quanto à necessidade de contratação de empresa para o fornecimento e serviços em referência, mediante Dispensa de Licitação encaminhamos aos setores competentes para que o processo de contratação possa prosseguir, a fim de indicar/realizar:

a) Elaboração da justificativa pela Comissão de Licitação;
b) Informação de recurso de ordem orçamentária pelo Departamento de Contabilidade, no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais);
c) Autorização do Prefeito Municipal, se parecer jurídico favorável para a referida contratação.

Cordialmente,

ELIANA REOLON BRANDELERO
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 44
Visto:

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade
Para: Divisão de Compras e Licitação
Data: 29 de setembro de 2021

INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

DISPENSA, Aquisição de equipamento tipo Drone ou Vant, destinado ao levantamento topográfico, com prestação de serviço no formato de curso para operador de drone e curso de pós processamento de dados coletados através de levantamento topográfico com drone.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Natureza de despesa	Nome
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permante

Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade	Conta de despesas	Fonte de recursos
05.002.15.451.0501.2013	1290	000

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

SILVESTRE KELNIAR
TC CRC/PR 055890/O-8

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 45
Visto:

JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

O presente procedimento de dispensa de licitação, tem por objetivo a aquisição de equipamento tipo Drone ou VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado), destinado ao levantamento topográfico a ser realizado no município de Cantagalo.

Pela sua capacidade de identificar uma área em um voo de mapeamento, além da praticidade da operação, o Drone se tornou uma excelente ferramenta para executar projetos de topografia, georreferenciamento e construção.

A rapidez da operação, a alta qualidade das imagens e a precisão milimétrica do levantamento são algumas das características que acompanham a utilização do Drone ou VANT, possibilitando as seguintes aplicações e finalidades:

- Diminuição de equipes em campo
- Maior velocidade de aquisição de dados em campo
- Facilidade na operação
- Levantamento topográfico em áreas de difícil acesso ou acesso restrito.
- Geração de modelos de superfície e de terreno.
- Cálculo de volumes e áreas.
- Diagnóstico de erosões.
- Geração de curvas de nível.
- Regularização fundiária.
- Atualização imobiliária para a base de cálculo dos valores de IPTU.
- Monitoramento ambiental
- Análise espacial de bacias hidrográfica
- Classificação de uso e ocupação do solo.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 46
Visto:

Dentre as vantagens já citadas, para o Departamento de Engenharia destaca-se a importância para realização de levantamento topográfico, regularização fundiária e atualização imobiliária, especialmente em áreas de difícil acesso ou acesso restrito.

O levantamento topográfico possibilitara ao departamento trabalhar com dados precisos, a serem utilizados para:

- ✓ Elaboração de projetos de melhorias urbanas, tais como pavimentação (asfáltica, poliédrica, etc.), drenagem pluvial, calçadas, abertura de vias, etc.
- ✓ Mapeamento de terrenos destinados a construção de veículos públicos. Tendo como principal vantagem, projetos com maior precisão, no que se refere a terraplanagem, uma vez que o equipamento possibilita a planialtimetria precisa do terreno (curvas de nível), calculando volume de corte e ou aterros.
- ✓ Regularização fundiária urbana. Uma vez que no município há um número considerável de loteamentos irregulares, o VANT, possibilitara a regularização dos mesmos, com agilidade e precisão, o que trará benefícios a população residente no local e também a prefeitura, que terá uma base de dados segura.

Também ressaltamos aqui a importância de um banco de dados topográficos preciso, para outras finalidades, tais como:

- ✓ Um banco de dados confiável dos loteamentos urbanos, o que possibilitara a atualização cadastral do IPTU, elaborado pelo Departamento Tributário.
- ✓ Cadastro completo das ruas e imóveis municipais, elaborado pelo Departamento De Patrimônio Municipal.
- ✓ Base de dados eficiente no que tange o atendimento à população de áreas de risco e ou áreas de invasão, possibilitando o embasamento e correta destinação de programas sociais, como por exemplo, programas habitacionais, elaborados pela Secretaria de Assistência Social.
- ✓ Imagens de qualidade e atualizadas, de obras, serviços e eventos públicos, levando assim informações de qualidade a população, através do Departamento De Mídias Municipal.

Prefeitura de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 47
Visto:

Observa-se que foram realizadas duas tentativas para aquisição do equipamento através do Pregão Eletrônico nº 44/2021, restando ambas frustradas; mesmo com todo esforço empreendido na divulgação e convite a potenciais fornecedores, conforme se observa em documentos anexos ao presente processo.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

> (...)
> "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Prefeitura do Município de Cantagalo
Estado Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 48
Visto:

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que no ano de 2021 a mesma foi substituída pela Nova Lei de Licitações – Lei Federal nº. 14.133/2021, atualmente em vigor.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/21, onde se verifica ocasião em que é possível a dispensa de licitação:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> (...)
> III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
>
> > a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no ART. 75, inciso III, alínea "a" do da Lei nº 14.133/21,

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, verifica-se que foram realizadas pesquisas de preços junto a outros possíveis fornecedores, bem como aquisições similares de outros Ente Públicos, sendo que a Empresa **ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A**, manteve a proposta de preços de menor valor, consoante com as especificações da aquisição, sendo esta a mais vantajosa para Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 49
Visto:

IV – DO FORNECEDOR

A Empresa neste caso em apenso para sacramentar a contratação é:

- **ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.274/0001-69, no valor mensal de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

V – DA HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL

A lei 14.133/21 estabelece quais documentos devem ser apresentados, entretanto o art. 195, § 3º da Constituição da República, estabelece que a "pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios", razão pela qual são anexados ao processo a documentação compreendendo: Contrato Social, RG e CPF do responsável pela da empresa, CND Federal, CRF do FGTS, CNDT, CND Estadual e Municipal, as quais se encontram em situação regular e hábil para a contratação, na presente data.

Cantagalo, 30 de setembro de 2021.

Jenifer Larraine da Silva de Lima
Presidente da Comissão Licitação

Sandro Roberto Baldissera
Membro

Joani Alexandre de Oliveira
Membro

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto: 50

ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(1) DATA, HORA E LOCAL: 09 de março de 2020, às 16:00hs, na sede da Companhia, na Av. Pernambuco, n. 1207, Bairro Navegantes, na cidade de Porto Alegre, RS, CEP 90.240-004, inscrita no CNPJ sob n. 01.975.274/0001-69 e NIRE n. 433.000.427-74. **(2) PRESENÇAS:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **(3) MESA**: Presidente Roberto Santini Júnior; Secretário Roque Sérgio Wolf. **(4) CONVOCAÇÕES:** dispensadas as convocações nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **(5) ORDEM DO DIA (5.1)** tomar as contas dos administradores para exame; discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019; **(5.2)** deliberar sobre a destinação do resultado no período. **(5.3)** eleger a diretoria para o triênio 2020/2021/2022; **(5.4)** deliberar sobre a remuneração anual a ser distribuída entre os administradores da Companhia. **(6) REDAÇÃO DA ATA:** por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário. **(7) DELIBERAÇÕES PRELIMINARES: (7.1)** procedeu-se à leitura dos balanços e demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2019, publicadas no Diário Oficial da Indústria e Comercio e no Jornal do Comércio em 06 de março de 2020, dispensando-se a publicação de avisos, nos termos do art. 133, §4° da Lei 6.404/76. **(8) DELIBERAÇÕES: (8.1)** por unanimidade foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019; **(8.2)** por unanimidade foi deliberado, do resultado do exercício de 2019, no importe total de R$ 1.248.363,46 (hum milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos) destinar a integralidade do lucro apurado para a Reserva de Lucros. **(8.3)** por unanimidade, a Assembleia reelegeu: o Diretor-Presidente: **ROBERTO SANTINI JÚNIOR,** brasileiro, casado sob regime da separação de bens, maior, nascido em 15/01/1971 dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n.1026842524, inscrito no CPF.MF sob n. 640.893.390-49, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Maracá 186, apartamento 205, Porto Alegre, RS 91900-640; os Diretores: **EDUARDO SANTINI**, brasileiro, casado sob regime da separação de bens, maior, nascido em 01/06/1982, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 4071079802, inscrito no CPF.MF sob n. 994.522.860-91 , residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Trein Filho, 877, apto. 1501, Bela Vista, CEP 90450-120; **ROQUE SÉRGIO WOLF,** brasileiro, casado sob regime da comunhão parcial de bens, maior, nascido em 22/10/1954, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 5067696401, inscrito no CPF.MF sob n. 316.563.660-53, residente e domiciliado na Rua Ivoti, nr. 490, Bairro Pousada da Neve, Nova Petrópolis – RS – CEP: 95150-000; **EDMILSON SIQUEIRA DE AZEVEDO,** brasileiro, divorciado, maior, nascido em 05/03/1962, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 4006478863, inscrito no CPF.MF sob n. 335.032.900-44 residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Willy Eugênio Fleck, 1500, casa 115, Sarandi, CEP: 91150-180; **MOACIR SOARES KERN,** brasileiro, Divorciado, maior, nascido em 10/01/1983, dirigente de empresas, inscrito no CPF.MF sob n. 811.028.010-20, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 1078119656, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, 71 Apto 205 Bairro Nossa Senhora das Graças - Canoas/RS; e **SERGIO DANILO SAUL,** brasileiro, viúvo, nascido em 20/09/1957 dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 9007820682, inscrito no CPF.MF sob n. 239.108.100-63, residente na Rua Eloi Joalmes Teixeira, 30, Parque da Matriz, CEP 94950-715, Cachoeirinha, RS. **(8.4)** a gestão dos Diretores será de três anos, a contar desta data, expirando-se na data da Assembleia Geral Ordinária do terceiro ano subsequente a esta eleição, a ser realizada no ano de 2023; **(8.5)** os Diretores eleitos tomam posse neste ato e declaram que não estão incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade empresarial, em especial os previstos no §1º, do art. 1.011, do Código Civil; **(8.6)** por unanimidade, foi deliberada a fixação da remuneração total a ser distribuída entre os membros da Diretoria, relativa ao exercício de 2020 e ao período até a próxima assembleia Geral Ordinária, o valor global de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte e

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 51
Visto:

quatro mil reais). **(9) ACIONISTAS:** Roberto Santini Júnior, Eduardo Santini, Bianca Santini, Edmilson Siqueira de Azevedo, Roque Sérgio Wolf, Moacir Soares Kern e Sérgio Danilo Saul, **(10) ENCERRAMENTO**: Na qualidade de Presidente, declaro que esta é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia e da ata lavrada no livro próprio, da qual devem ser extraídas cópias de igual teor para fins de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 09 de março de 2020.
Presidente, Roberto Santini Júnior: _____

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 52

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/464.617-1	RSE2000084333	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 53
Visto:

continuação >>>

	Conting. Trabalhistas	Conting. Tributárias	Conting. Civeis	Total (Consolidado)
Em 31 de dezembro de 2017	4.897	7	1.479	6.383
Reversão de provisão	(4.897)	(7)	(1.479)	(6.383)
Constituição de provisão	18.450	-	7.808	26.258
Em 31 de dezembro de 2018	18.450	-	7.808	26.258
Reversão de provisão	(18.450)	-	(7.808)	(26.258)
Constituição de provisão	11.568	-	14.803	26.371
Em 31 de dezembro de 2019	11.568	-	14.803	26.371

Os depósitos judiciais realizados pela Companhia estão demonstrados abaixo:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Tributárias	10.831	10.086	36.945	34.747
Trabalhistas	4.261	5.211	5.268	6.978
	15.092	15.297	42.213	41.725

(a) Perdas possíveis e remotas, não provisionadas no balanço: A Companhia tem ações de natureza tributária, cível e trabalhista, envolvendo riscos de perda classificados pela administração como possíveis ou remotas com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída, conforme composição e estimativa a seguir:

Natureza da Provisão	Controladora Possível	Controladora Remoto	Consolidado Possível	Consolidado Remoto
Trabalhistas	15.262	7.641	45.704	7.671
Tributárias	10	-	10	-
Cíveis	42.704	276	85.681	599
	57.976	7.917	131.395	8.270

19. Dívida por aquisição societária: Em 2007 a Companhia realizou a aquisição da controlada Móveis Carraro. Decorrente desta transação, conforme Contrato de Compra e Venda assinado pelas partes, ficou retido o valor de R$ 10.357 até 2016, com atualização de juros para pagamento de possíveis contingências. Em 2017 com a adesão ao PERT - Programa Especial de Regularização Tributária, a Companhia optou pelo pagamento do passivo tributário da Móveis Carraro, que constava com exigibilidade suspensa por processo judicial. Sendo assim, parte da dívida por aquisição societária foi abatida do reconhecimento do passivo tributári0, ficando a retido o montante de R$ 911 que foi liquidado em 2018. **20. Imposto de renda e contribuição social diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação dos tributos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social. **(a) Composição do imposto de renda e contribuição social diferidos:** Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Ativo				
Diferenças temporárias				
Provisão para contingências	6.652	5.997	8.909	8.172
Ajuste a valor presente	482	653	805	859
Provisão perda crédito	22.148	19.871	24.786	19.871
PIS e COFINS sobre ICMS	464	428	6.731	7.161
PIS e COFINS sobre outras receitas	-	-	867	-
Comissões	-	-	110	99
Provisão verba publicidade	-	-	208	619
INSS Desoneração	-	-	1.034	1.034
Tributos sobre prejuízo fiscal	21.788	15.477	21.788	15.477
Outros	154	86	154	683
	51.688	42.512	65.392	53.975
Passivo				
Diferenças temporárias				
Vida útil	(6.596)	(6.867)	(7.765)	(6.853)
Valor justo de ativos biológicos	-	-	(44.176)	(42.484)
	(6.596)	(6.867)	(51.941)	(49.337)

(b) Conciliação do benefício (despesa) do imposto de renda e da contribuição social: A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Lucro antes do IR/contribuição social	39.054	38.643	81.305	63.903
I.R e contribuição social pela alíquota nominal - 34%	(13.278)	(13.139)	(27.644)	(21.727)
Adições (exclusões)				
Equivalência patrimonial	(28.203)	(31.946)	(21.462)	(31.946)
(Perda) ganho na avaliação do valor justo de ativos biológicos	-	(18.510)	(4.976)	(18.510)
Participação dos administradores	2.654	2.334	3.282	2.334
Juros sobre capital próprio	(39.845)	(40.554)	(39.845)	(40.554)
Outras adições (exclusões)	8.664	6.973	11.269	15.605
IR/contribuição social	9.447	14.463	(9.382)	(8.173)
Corrente	-	-	(19.232)	(17.857)
Diferido	9.447	14.463	10.302	9.684

21. Patrimônio líquido: (a) Capital: Em 12 de dezembro de 2019, em Assembleia Geral Extraordinário, foi homologado aumento de capital de R$ 100.000 mil, passando o capital social a ser composto por 6.356.472.756 (2018 - 5.615.457.565) ações ordinárias e nominativas, todas sem valor nominal. O capital social passou de R$ 452.200 para R$ 552.200. **(b) Ações em tesouraria:** As ações em tesouraria são destacadas no balanço como dedução da conta do patrimônio líquido. São compradas para permanência em tesouraria ou cancelamento, até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal. **(c) Reserva de lucros:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A reserva de lucros a realizar se refere à reserva constituída na controlada Todesflor Agro-Florestal e Pecuária Ltda. referente ao ganho na avaliação das florestas ao valor justo, conforme determina o artigo 197 da Lei nº 6.404/76. Essa reserva não pode compor a base para distribuição de dividendos até que o lucro que gerou esta reserva seja realizado. A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, após a constituição de reserva legal e proposição de dividendos. **(d) Ajuste de avaliação patrimonial de controlada em conjunto:** Referente a ajuste de avaliação patrimonial na controlada em conjunto Grato Agropecuária Ltda. em virtude da adoção do custo atribuído por parte da Companhia na primeira adoção dos CPCs. **(e) Distribuição de dividendos:** A Companhia destina 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, do lucro remanescente, para o pagamento de dividendo a todas as ações, a título de dividendo obrigatório. Abaixo apresentamos a movimentação do saldo de dividendos a pagar e a base de cálculo dos dividendos propostos:

	Controladora 2019	Controladora 2018
Lucro líquido do exercício	48.501	53.106
(Ganho) Perda na avaliação do valor justo de ativos biológicos	(4.976)	(18.509)
Lucro líquido ajustado	43.525	34.597
Constituição da reserva legal (5%)	(2.425)	(1.730)
Base de cálculo dos dividendos	41.100	32.867
Dividendo mínimo obrigatório (25%)	10.275	8.217
Dividendos distribuídos em excesso ao mínimo obrigatório	29.570	32.337
Total de dividendos distribuídos no ano	39.845	40.554
Juros sobre capital próprio imputado aos dividendos	39.845	40.554
Imposto de renda retido na fonte - 15%	(5.977)	(6.083)
Valor líquido dos juros sobre capital próprio creditados	33.868	34.471
Dividendos a pagar de exercícios anteriores	287	222
Dividendos propostos	34.155	34.693

22. Receita de vendas: A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Vendas brutas de mercadorias, produtos e serviços	290.572	289.174	593.234	547.231
Receitas de operações de créditos	-	-	50.054	41.824
Tributos sobre vendas e operações de créditos	(70.133)	(70.543)	(154.771)	(151.224)
Reversão do Ajuste do valor presente	-	-	91	-
CPC 47 - Ajuste nas Receitas	-	-	-	(138)
Receita Líquida	220.439	218.631	488.608	437.693

23. Despesas por natureza:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Consumo direto e indireto	84.516	86.180	169.208	147.887
Depreciação e amortizações	6.654	6.834	9.898	9.928
Participação dos administradores e empregados	6.683	5.230	8.229	7.274
Remuneração de colaboradores e administradores	26.290	26.942	51.327	48.225
Férias, 13º salário e encargos	6.883	7.446	13.810	12.064
Encargos sobre folha de pagamento	11.413	11.387	21.483	19.855
Alimentação de funcionários	1.529	1.468	2.939	2.383
Transporte de funcionários	118	129	284	248
Plano saúde dos funcionários	828	898	1.223	1.078
Despesas com comissões	-	-	11.539	11.729
Despesas com propaganda e marketing	3.933	3.953	10.706	10.848
Despesas promocionais	2.926	2.289	3.794	3.213
Despesas pré e pós vendas	6.339	5.833	11.325	9.784
Despesas com viagens e estadas	2.326	3.515	7.615	7.022
Aluguéis	389	294	1.144	1.024
Outras despesas com mão de obra	16.074	15.634	39.907	31.142
Energia Elétrica	3.613	3.453	7.392	6.644
Despesas conservação e manutenção	9.640	9.298	11.795	10.879
Provisão para devedores duvidosos	6.700	21.791	25.074	24.219
Indenizações de clientes	-	-	2.553	1.977
Despesas com aceites cambiais	-	-	10.128	-
Provisão para contingências	1.925	13.089	1.058	19.485
Outras despesas	19.498	15.529	41.318	37.339
Despesas totais por natureza	218.277	241.192	463.749	424.247

24. Outras receitas e (despesas), líquidas:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Receitas de aluguéis	457	534	478	676
Receitas fiscais eventuais	1.070	1.606	3.262	3.560
Receita comissões e corretagens	16	20	1.139	125
Dividendos recebidos	-	57	-	58
Recuperação de créditos fiscais (a)	-	9.771	4.468	9.889
Ganho/perda venda de ativo imobilizado	377	(122)	352	(74)
Desconto multas/juros adesão ao PERT	-	-	40	-
Encargos tributários	(1.002)	(1.814)	(1.358)	(1.824)
Pró-labore	(4.236)	(3.661)	(6.622)	(6.608)
Outras receitas (despesas)	958	645	1.160	(1.316)
	(2.360)	7.036	2.919	4.486

25. Receitas e despesas financeiras:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Receitas Financeiras				
Receita financeira de depósitos bancários de curto prazo	10.016	11.854	13.801	9.597
Juros recebidos e auferidos	1.170	9.448	1.722	9.839
Variações monetárias e cambiais	1.747	3.112	13.348	12.391
Ajustes a valor presente	-	-	-	3.212
Outras receitas financeiras	43	-	54	55
	12.976	24.414	28.924	35.094
Despesas Financeiras				
Variações monetárias e cambiais	(1.076)	(1.576)	(7.109)	(6.702)
Juros e descontos	(259)	(208)	(603)	(416)
Ajuste a valor presente	(504)	(326)	(504)	(3.467)
Outras despesas financeiras	(88)	(82)	(362)	(491)
	(1.927)	(2.192)	(8.577)	(11.076)
Receitas financeiras líquidas	11.049	22.222	20.347	24.018

26. Partes relacionadas: (a) Transações e saldos:

Saldos em 31/12	Italínea	Móveis Carraro	Avanti	Todesmade	Todesflor	Todescredi	Controladora 2019	Controladora 2018
Aplicação financeira	-	-	-	-	-	168.806	168.806	131.612
AFAC	-	-	-	-	-	-	-	13.750
Vendas	97.033	18.176	8.918	-	-	-	124.127	112.986
Receitas financeiras	-	-	-	-	-	8.357	8.357	7.620

As principais transações com partes relacionadas foram feitas nas seguintes condições: a) Venda de produtos (R$ 124.127) para as Controladas, com prazo médio de recebimento de 28 dias e preços próximos aos praticados por outros fabricantes de itinerários. **(b) Remuneração do pessoal-chave da administração:** O pessoal-chave da administração inclui os administradores. Em 31 de dezembro de 2019 a remuneração total paga ou a pagar ao pessoal-chave da Administração montava R$ 6.923 (2018 - R$ 5.918).

27. Resultado por Ação:

	Controladora 2019	Controladora 2018
Numerador		
Resultado Líquido do Exercício atribuído aos acionistas da Companhia		
Resultado disponível aos acionistas	48.501	53.106
Total	48.501	53.106
Denominador (em milhares de ações)		
Quantidade de Ações	6.356.472	5.615.458
Total	6.356.472	5.615.458
Resultado básico e diluído por ações (em Reais)		
Valor da Ação	0,01	0,01

28. EBITDA:

	Controladora 2019	Controladora 2018	Consolidado 2019	Consolidado 2018
Receita Operacional Líquida	220.439	218.631	488.608	437.693
Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos	(163.270)	(159.648)	(310.364)	(252.607)
Lucro Operacional Bruto	57.169	58.983	178.244	185.086
(-) Despesas com Vendas	(36.877)	(52.056)	(103.960)	(110.232)
(-) Despesas Gerais, Administrativas e Operacionais	(20.490)	(22.452)	(46.506)	(56.922)
(+) Resultado da Equivalência Patrimonial	28.203	31.946	6.741	3.444
(+) Avaliação do Valor Justo dos Ativos Biológicos	-	-	4.976	18.509
(+) Depreciação/ Amortização	6.957	7.053	10.636	10.920
EBITDA	34.962	23.474	50.131	50.805
% sobre Receita Operacional Líquida	15,86%	10,74%	10,26%	11,61%

29. Cobertura de seguros: A Companhia possui um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitá-los, contratando no mercado coberturas compatíveis com o seu porte e operação. As coberturas foram contratadas por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza da sua atividade, os riscos envolvidos em suas operações e a orientação de seus consultores de seguros. A Companhia apresentava as seguintes principais apólices de seguro contratadas com terceiros:

Bem segurado	Risco coberto	2019
Prédios, estoques e máquinas	Incêndio, danos elétricos, vendaval e outros	294.650
Veículos	Colisão e responsabilidade civil	110% Fipe

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Diretores e Acionistas da **Todeschini S.A. - Indústria e Comércio** - Bento Gonçalves - RS

Opinião: Examinamos as demonstrações financeiras individuais da **Todeschini S.A. - Indústria e Comércio** ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da **Todeschini S.A. - Indústria e Comércio** e suas controladas ("Consolidado"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Todeschini S.A. - Indústria e Comércio** ("Companhia"), e **Todeschini S.A. - Indústria e Comércio** e suas controladas ("Consolidado"), em 31 de dezembro de 2019, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individual e consolidado para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. - Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. - Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. - Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. - Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião da auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. Porto Alegre (RS), 17 de fevereiro de 2020. **Alfredo Hirata**, Contador CRC (SC) nº 0018.835/O-7-T-SP; **Rodrigo de Lima**, Contador CRC (SC) nº 024.246/O-3-S-RS; **Martinelli Auditores**, CRC (SC) nº 001.132/O-9.

Diretoria

Paulo Farina - Diretor Presidente
Túlio César Kock - Diretor Executivo
João Farina Neto - Diretor da Divisão Madeira
Nereu Dilson Conzatti - Diretor Comercial
Virginia Jaqueline Farina - Diretora Administrativa
Jorge Alberto Pallastrelli - Diretor Corporativo Industrial
Jaime Luiz Prux Junior
Contador - CRC/RS 042102

Doutoranda da USP é nomeada embaixadora da Unesco

"Em uma época com tantos dados disponíveis e tantas fontes de recursos, compete à educação ensinar aos seus aprendizes e educadores como lidar com esse contexto informacional", afirma Beatrice Bonami, sobre a necessidade de aprendermos uma forma de produção de informação mais sustentável e saudável. É com esse pensamento que Beatrice, doutoranda da Escola de Comunicações e Artes (ECA) da Universidade de São Paulo (USP), foi nomeada Youth Ambassador dos países da América Latina e Caribe pela Unesco no dia 15 de fevereiro passado.

Em conjunto com Jerome Roodsam, do Haiti, ela irá representar e promover o Programa de Alianças Global em Literacias de Mídia e Informação (Gapmil). Beatrice é pesquisadora associada da Escola do Futuro da USP e atualmente executa a dupla titulação de seu doutorado no Instituto de Educação da University College London, na Inglaterra.

O Gapmil foi criado pela Unesco em 2013, na tentativa de promover uma cooperação internacional em torno de garantir que todos os cidadãos tenham acesso às competências em mídia e informação.

"Em 2017 eu me envolvi com o Gapmil na área de pesquisa, produzindo materiais que abordavam Media and Information Literacy (MIL) e sua aplicação na América Latina, assunto que debati em minha dissertação de mestrado na USP", conta Beatrice, que já esteve envolvida com educação diversas vezes e enxerga isso quase como uma missão, o que serviu de incentivo para que ela se candidatasse ao cargo.

Mesmo já tendo participado do projeto anteriormente, Beatrice ressalta a diferença e suas responsabilidades como embaixadora. "Você deixa de ser somente investigador e passa a representar um conjunto geográfico com complexas estruturas sociais e culturais. Passei a ser porta-voz de países, projetos, ideias e pessoas", diz a doutoranda. Ela foi selecionada com 12 outros embaixadores globais entre mais de 600 candidatos e ocupará o cargo até 2021. "Minha expectativa é entender em que o Gapmil pode contribuir para projetos latino-americanos de educação e o que os principais autores estão fazendo."

Além desse diagnóstico regional, a ideia de Beatrice é promover uma interação entre todos os projetos e fortalecer o acesso às Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). Tudo isso considerando as péssimas posições desses países nos rankings de educação internacionais e, ainda, as dificuldades estruturais muito comuns em nações peninsulares, por exemplo, que não são devidamente amparadas pelos satélites em órbita.

"O principal desafio da América Latina é ser um continente extremamente populoso e diverso, tão contrastante a ponto de ser difícil realizar estudos comparados entre os países", afirma Beatrice. "É necessária a criação e manutenção de bons canais de comunicação capazes de manter a integração entre todos esses lugares".

Allcomp Comércio Representação e Importação S.A

CNPJ 01.975.274/0001-69 - NIRE 43300042774

Balanço Patrimonial (Em R$)

	2019	2018
ATIVO	10.097.444,54	11.266.033,78
Ativo circulante	9.509.068,42	9.470.496,71
Disponível	232.512,83	94.900,69
Caixa e banco cta. movim.	26.976,76	29.581,38
Aplicações financeiras	205.536,07	65.319,31
Clientes	3.050.195,62	2.200.356,38
Impostos a recuperar	83.641,54	338.676,40
Adiant. férias,func,fornec.	26.232,96	16.509,11
Adiant. import. andamento	798.981,99	1.148.375,60
Estoque	5.317.503,46	5.670.778,57
Outros créditos	-	899,96
Ativo não circulante	588.376,12	1.795.537,07
Empréstimos	253.690,45	1.560.596,70
Imobilizado	334.685,67	234.940,37
	2019	2018
PASSIVO	10.097.444,54	11.266.033,78
Passivo circulante	255.768,56	581.085,00
Outras obrigações	255.768,56	581.085,00
Empréstimos	-	31.235,39
Fornecedores	27.484,32	321.253,44
Impostos a recolher	185.105,08	177.413,46
Contas a pagar	43.179,16	51.182,71
Passivo não circulante	-	-
Patrimônio Líquido	9.841.675,96	10.684.948,78
Capital social	300.000,00	300.000,00
Res. capital e lucros	5.046.659,89	3.798.296,43
Lucros/Prej. acum.	4.495.016,07	6.586.652,35

Demonstrações de Resultado de Exercício

	2019	2018
Receita operac. bruta	12.193.664,97	9.341.728,89
Venda de mercadorias	11.175.185,76	8.524.637,16
Venda de serviços	1.018.479,21	817.091,73
Deduções		-
Imp. e vendas cancel.	(2.603.862,63)	(2.075.474,32)
Rec. líq. operacional	9.589.802,34	7.266.254,57
Custo vendas (C.M.V)	(4.741.693,01)	(2.575.745,81)
Lucro bruto operac.	4.848.109,33	4.690.508,76
Desp. operacionais	(3.229.816,07)	(2.852.555,79)
Desp. com pessoal	(1.851.573,15)	(1.561.800,17)
Desp. administrativas	(1.315.732,28)	(1.278.494,53)
Despesas financeiras	(62.510,64)	(3.894,82)
Outras despesas	-	(8.366,27)
Lucro operacional líq.	1.618.293,26	1.837.952,97
Receita não operacional	21.703,40	-
Imp. lucro presumido (IR+CLL)	(391.633,20)	(304.305,08)
Lucro líquido	1.248.363,46	1.533.647,89

Demonstrações do Fluxo de Caixa

	2019	2018
1) Fluxo de caixa ativ. operac.		
Lucro líquido do exercício	1.248.363,46	1.533.647,89
Aj. p/conc. result. às disponib. geradas p/ativ. operac.	(26.026,09)	(212.281,35)
Depreciação/amortiz.	29.698,83	26.212,64
Variações ativos e passivos	1.002.884,22	(114.729,24)
(Aum.) red. - contas receber	(850.080,29)	688.741,14
(Aum.) red. - outros estoques	353.275,11	(305.569,18)
(Aum.) red. - outros creditos	1.647.475,91	(631.283,58)
(Aum.) red. - aplicações	(140.216,76)	453.217,48
(Aum.) red. - imp. a recuperar	255.275,91	(285.159,06)
Aum. (red.) - fornecedores	(293.769,12)	(98.821,00)
Aum. (red.) - ctas pagar/prov.	23.231,84	20.451,26
Aum. (red.) - obrig. soc./fiscais	7.691,62	43.693,70
Disponib. liq. aplic. ativ. operacionais =	2.254.920,42	1.232.849,94
2) Fluxo de caixa ativ. Investimentos	-	-
Compras imobilizado	(129.444,13)	(36.769,81)
Disponib. liq. aplic. ativ. investimentos =	(129.444,13)	(36.769,81)
3) Fluxo de caixa ativ. Financimentos	-	-
Pagtos lucros e dividendos	(1.697.500,00)	(1.940.000,00)
Empréstimos	-	(154.143,15)
Pagamento empréstimos	(31.235,39)	-
Ajuste exercício anterior	(394.136,28)	625.373,83
Disponib. liq. aplic. ativ. financiamento =	(2.122.871,67)	(1.160.483,02)
Fluxo de caixa líquido=	2.604,62	35.597,11
Disponib. início período (a)	29.581,38	65.178,49
Disponib final período (b)	26.976,76	29.581,38
Variação =	2.604,62	35.597,11

Demonstrações Mutações do Patrimônio Líquido

	2019	2018
Aj. Exerc. anteriores	(394.136,28)	625.373,83
Saldo anterior	6.586.652,35	6.367.630,63
Lucro/prej. líq. do exer.	1.248.363,46	1.533.647,89
Soma de recursos	7.440.879,53	8.526.652,35
Transf. p/reservas	(1.248.363,46)	-
Distribuição dividendos	(1.697.500,00)	(1.940.000,00)
Lucros acumulados	4.495.016,07	6.586.652,35

Notas Explicativas:

1) Contexto Operacional: Allcomp Com Repr e Importação S.A foi constituída em 15 de julho de 1997, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS, tendo como objeto social o comércio de máquinas, equipamentos para agricultura, topografia, microscopia, geodesia, sistema de processamento de dados, equipamentos de informática, locação de equipamentos, assistência técnica e representação comercial. **2) Apresentação de Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial de 31/12/2019 e as demonstrações de resultados, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da legislação vigente e não contemplam os efeitos de inflação do exercício. Não possui nenhum ônus real constituído sobre os elementos do ativo nem garantias prestadas a terceiros. **3) Patrimônio Líquido:** Os Patrimônios líquidos nestas demonstrações financeiras expressam o valor positivo de R$ 9.841.675,96 (nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e a empresa apurou um lucro anual de R$ 1.248.363,46 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos). **4) Formas de Tributação:** A empresa optou pela forma de tributação de Lucro Presumido. **5) Estoque:** O estoque e Ativo Permanente estão demonstrados ao custo médio de aquisição e demonstração dos bens imobilizados foi calculado pelo método linear as taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, conf. legislação em vigor. Porto Alegre, 31/12/2019.

Roberto Santini Jr. (Diretor)
Aldemar Tápia Patrício (Contador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves, Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 54
Visto:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/464.617-1	RSE2000084333	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:
55

ALLCOMP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A

Protocolo: 2020000391489

Allcomp Comércio Representação e Importação S.A - CNPJ: 01.975.274/0001-69 NIRE 43300042774

Balanço Patrimonial (Em R$)

	2019	2018
Ativo	**10.097.444,54**	**11.266.033,78**
Ativo circulante	**9.509.068,42**	**9.470.496,71**
Disponível	**232.512,83**	**94.900,69**
Caixa e Banco Conta Movimento	26.976,76	29.581,38
Aplic. Financeiras	205.536,07	65.319,31
Clientes	3.050.195,62	2.200.356,38
Impostos a recup.	83.641,54	338.676,40
Adiant. de Férias, Func, e Fornec	26.232,96	16.509,11
Adiantamento de import. em andamento	798.981,99	1.148.375,60
Estoque	5.317.503,46	5.670.778,57
Outros Créditos	-	899,96
Ativo não Circulante	**588.376,12**	**1.795.537,07**
Empréstimos	253.690,45	1.560.596,70
Imobilizado	334.685,67	234.940,37
Passivo	**10.097.444,54**	**11.266.033,78**
Passivo Circul.	**255.768,56**	**581.085,00**
Outras obrig.	**255.768,56**	**581.085,00**
Empréstimos	-	31.235,39
Fornecedores	27.484,32	321.253,44
Impostos a Recolher	185.105,08	177.413,46
Contas a pagar	43.179,16	51.182,71
Passivo não Circulante	-	-
Patrim. Líquido	**9.841.675,96**	**10.684.948,78**
Capital Social	300.000,00	300.000,00
Reservas de Capital e Lucros	5.046.659,89	3.798.296,43
Lucros/Prej.acumul.	4.495.016,07	6.586.652,35

Demonstrações de Resultado de Exercício

	2019	2018
Rec. Operac. Bruta	**12.193.664,97**	**9.341.728,89**
Venda de Merc.	11.175.185,76	8.524.637,16
Venda de Serviços	1.018.479,21	817.091,73
Deduções		-
Impostos e Vendas Canceladas	(2.603.862,63)	(2.075.474,32)
Rec. Líq.Operac.	**9.589.802,34**	**7.266.254,57**
Custo das Vendas (C.M.V)	(4.741.693,01)	(2.575.745,81)
Lucro Bruto Operacional	**4.848.109,33**	**4.690.508,76**
Despesas Operac.	**(3.229.816,07)**	**(2.852.555,79)**
Desp. c/ pessoal	(1.851.573,15)	(1.561.800,17)
Desp. Administ.	(1.315.732,28)	(1.278.494,53)
Desp. Financeiras	(62.510,64)	(3.894,82)
Outras Despesas	-	(8.366,27)
Lucro Operacional Líquido	**1.618.293,26**	**1.837.952,97**
Receita não operac.	21.703,40	-
Impostos Lucro Presumido (IR+CLL)	(391.633,20)	(304.305,08)
Lucro Líquido	**1.248.363,46**	**1.533.647,89**

Demonst.de Mutações do Patrimônio Líquido

	2019	2018
Aj. exerc. anteriores	(394.136,28)	625.373,83
Saldo Anterior	6.586.652,35	6.367.630,63
Lucro ou Prejuizo líquido do exercício	1.248.363,46	1.533.647,89
Soma de Recursos	**7.440.879,53**	**8.526.652,35**
Transf. p/Reservas	(1.248.363,46)	-
Distrib. Dividendos	(1.697.500,00)	(1.940.000,00)
Lucros Acumul.	**4.495.016,07**	**6.586.652,35**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	2019	2018
1) Fluxo de Caixa das ativid. Operac.		
Lucro Líquido do Exercício	**1.248.363,46**	**1.533.647,89**
Ajustes p/conc. o result. às disponib. geradas p/ativid. operac.	(26.026,09)	(212.281,35)
Depreciação/amortiz.	29.698,83	26.212,64
Variaç. Ativos e Passivos	**1.002.884,22**	**(114.729,24)**
(Aum.)Red.- Contas receber	(850.080,29)	688.741,14
(Aum.)Redução.- Outros Estoques	353.275,11	(305.569,18)
(Aum.)Red.- Outros Créditos	1.647.475,91	(631.283,58)
(Aum.)Red. - Aplicações	(140.216,76)	453.217,48
(Aum.)Redução. - Impostos a recuperar	255.275,91	(285.159,06)
Aum.(Red.) - Fornecedores	(293.769,12)	(98.821,00)
Aum.(Redução) - Ctas pagar/Prov.	23.231,84	20.451,26
Aum.(Redução) - Obrig. Sociais /fiscais	7.691,62	43.693,70
Disponib. Liq. Aplic. Atividades Operacionais =	**2.254.920,42**	**1.232.849,94**
2) Fluxo de Caixa Ativ. de Investimentos	-	-
Compras imobilizado	(129.444,13)	(36.769,81)
Disponib. Liq. Aplic. Atividades Investimentos =	**(129.444,13)**	**(36.769,81)**
3) Fluxo de Caixa Ativ. de Financiamentos		
Pagtos Lucros e dividendos	(1.697.500,00)	(1.940.000,00)
Empréstimos	-	154.143,15
Pagto Empréstimos	(31.235,39)	-
Ajuste exerc.anterior	(394.136,28)	625.373,83
Disponib. Liq. Aplic. Ativ. Financiamento =	**(2.122.871,67)**	**(1.160.483,02)**
Fluxo de Caixa Liquido=	**2.604,62**	**35.597,11**
Disponib. início período (a)	29.581,38	65.178,49
Disponib. final período (b)	26.976,76	29.581,38
Variação=	2.604,62	35.597,11

Notas Explicativas

1) Contexto Operacional: Allcomp Com Repr e Importação S.A foi constituída em 15 de julho de 1997, é uma sociedade anônima de capital fechado, com sede e foro na cidade de Porto Alegre/RS, tendo como objeto social o comércio de máquinas, equipamentos para agricultura, topografia, microscopia, geodesia, sistema de processamento de dados, equipamentos de informática, locação de equipamentos assistência técnica e representação comercial. **2) Apresentação de Demonstrações Financeiras:** O balanço patrimonial de 31/12/2019 e as demonstrações de resultados, estão sendo apresentadas de acordo com as práticas emanadas da legislação vigente e não contemplam os efeitos de inflação do exercício. Não possui nenhum ônus real constituído sobre os elementos do ativo nem garantias prestadas a terceiros. **3) Patrimônio Líquido:** Os Patrimônios líquidos nestas demonstrações financeiras expressam o valor positivo de R$ 9.841.675,96 (nove milhões, oitocentos e quarenta e um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos) e a empresa apurou um lucro anual de R$ 1.248.363,46 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos). **4) Formas de Tributação:** A empresa optou pela forma de tributa-ção de Lucro Presumido. **5) Estoque:** O estoque e Ativo Permanente estão demonstrados ao custo médio de aquisição e demonstração dos bens imobilizados foi calculado pelo método linear as taxas que levam em consideração a vida útil econômica dos bens, conf. legislação em vigor. Porto Alegre, 31/12/2019. Roberto Santini Jr. (Diretor) - Aldemar Tápia Patrício (Contador CRC/RS19946/O-2).

INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Protocolo: 2020000391145

INSTITUTO CULTURAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS - CNPJ nº 97.837.363/0001-18

Balanço Patrimonial para fins de Laudo Pericial de Cisão Parcial com Incorporação - Data-Base - 31 de dezembro de 2019

Conta ATIVO (Em Reais)	Instituto Cultural São Francisco de Assis	Parcela Cindida, a ser vertida e incorporada pela Província São Francisco de Assis no Brasil	Parcela Remanescente Instituto Cultural São Francisco de Assis
Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.126.552,69	1.315.741,54	2.810.811,15
Realizável a Curto Prazo	210.940,63	188.844,43	22.096,20
Não Circulante			
Realizável a Longo Prazo	26.600,00	-	26.600,00
Investimentos	-	-	-
Imobilizado e Intangível	27.317.612.56	26.245.463,06	1.072.149,50
Total do Ativo	**31.681.705,88**	**27.750.049,03**	**3.931.656,85**

Conta PASSIVO (Em Reais)	Instituto Cultural São Francisco de Assis	Parcela Cindida, a ser vertida e incorporada pela Província São Francisco de Assis no Brasil	Parcela Remanescente Instituto Cultural São Francisco de Assis
Circulante	3.746.033,59	103.667,01	3.642.366,58
Não Circulante	142.374,81	142.374,81	-
Patrimônio Social	27.793.297,48	27.504.007,21	289.290,27
Total do Passivo	**31.681.705,88**	**27.750.049,03**	**3.931.656,85**

Este anexo é parte integrante e inseparável do laudo de avaliação do patrimônio social do **Instituto Cultural São Francisco de Assis**, antes e depois da cisão parcial, apurado por meio dos livros contábeis, na data-base de 31 de dezembro de 2019. Responsável técnico pelo laudo pericial: **DICTUM Instituto de Administração Judicial e Extrajudicial Sociedade Empresária Ltda.** (CRC/MG008778/06). **Márcio de Souza Moreira** - CRC/MG 64.041.

IRMÃOS TREVISAN S/A - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA

Protocolo: 2020000391499

Trevisan

IRMÃOS TREVISAN S/A INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA CNPJ: 87.754.941/0001-07 - NIRE 43 3 0001839 3

Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas, em cumprimento às disposições legais e estatutárias, esta diretoria tem a honra de submeter à vossa apreciação e exame, o presente Relatório e Demonstrações Contábeis relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Cachoeira do Sul, 31 de dezembro de 2019.

BALANÇOS PATRIMONIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E 2018 - EM REAIS (R$)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 56
Visto:

Nome do arquivo: ArquivoAssinado_c5c8477c-3657-4e49-b289-854e40cd5a58..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	06/03/2020 09:51:35 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 57
Visto:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/464.617-1	RSE2000084333	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 58
Visto:

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, ROBERTO SANTINI JUNIOR, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 15/01/1971, RG Nº 1026842524 SSP-RS, CPF 640.893.390-49, AVENIDA CAI, Nº 735, CASA 11, BAIRRO CRISTAL, CEP 90810-120, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 24 de março de 2020.

ROBERTO SANTINI JUNIOR
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 59
Visto:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., de NIRE 4330004277-4 e protocolado sob o número 20/464.617-1 em 16/03/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7135825, em 25/03/2020. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Sandra Rosa Moreira Arrieche.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR

Porto Alegre. quarta-feira, 25 de março de 2020

Documento assinado eletrônicamente por Sandra Rosa Moreira Arrieche, Servidor(a) Público(a), em 25/03/2020, às 15:42 conforme horário oficial de Brasília.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 20/464.617-1.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL
pág. 12/13

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 60

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. quarta-feira, 25 de março de 2020

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 61

ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
ALLCOMP, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69

(1) DATA, HORA E LOCAL: 23 de abril de 2009, às 10h, na sede da Companhia, na Av. Pernambuco, n. 1207, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob n. 01.975.274/0001-69 e NIRE n. 433.000.427-74. **(2) PRESENÇAS:** acionistas representando 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, bem como dos seguintes diretores: Roberto Santini Júnior, Eduardo Santini, Edmilson Siqueira de Azevedo, Roque Sérgio Wolf, Moacir Soares Kern e Sérgio Danilo Saul. **(3) MESA**: Presidente Advogado Gerson Luiz Carlos Branco (inscrito na OAB.RS sob n. 32.671) e Secretário Advogado Átila Brandalise da Silva (inscrito na OAB.RS sob n. 68.857). **(4) CONVOCAÇÕES:** dispensadas as convocações nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **(5) ORDEM DO DIA. (5.1)** em **REGIME ORDINÁRIO (5.1.1)** tomar as contas dos administradores para exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008 e sobre a destinação do resultado no período; **(5.1.2)** eleger a diretoria para o triênio 2009/2010/2011; **(5.1.3)** deliberar sobre a fixação da remuneração anual a ser distribuída entre os Diretores **(5.2)** em **REGIME EXTRAORDINÁRIO** ratificar para republicar o estatuto social da Companhia; **(6) REDAÇÃO DA ATA:** por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário. **(7) DELIBERAÇÕES: (7.1)** em **REGIME ORDINÁRIO: (7.1.1)** por unanimidade, foi aprovada a dispensa da leitura dos documentos e relatórios apresentados pela diretoria referentes ao exercício de 2008; **(7.1.2)** por unanimidade foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008; **(7.1.3)** por unanimidade foi deliberada a seguinte destinação dos lucros da companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2008: **(a)** R$282.776,38 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos) serão destinados à constituição da reserva legal prevista no art. 193, da Lei n. 6.404/76; **(b)** da conta lucros em 31 de dezembro de 2.008, distribuir dividendos entre os acionistas da Companhia no valor de R$4.422.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e dois mil reais), na proporção das ações pertencentes a cada um; **(c)** R$ 950.751,33 (novecentos e cinqüenta mil, setecentos e cinqüenta e um reais e trinta e três centavos) serão destinados a conta de reservas de lucros, para posterior deliberação; **(7.1.4)** por unanimidade a Assembléia elegeu como Diretor Presidente **ROBERTO SANTINI JÚNIOR**, brasileiro, separado judicialmente, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n.1026842524, inscrito no CPF.MF sob n. 640.893.390-49, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Chiriguano, 89, Vila Assunção; para o cargo de Diretor **EDUARDO SANTINI**, brasileiro, solteiro, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 1032922682, inscrito no CPF.MF sob n. 703.342.930-49; residente e domiciliado nesta Capital, Rua Chiriguano, 89, Vila Assunção; para o cargo de Diretor **ROQUE SÉRGIO WOLF**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n.5067696401, inscrito no CPF.MF sob n.316563660-53, residente e domiciliado na Rua Dário Bittencourt n.125, ap.13, em Porto Alegre, RS; para o cargo de Diretor **EDMILSON SIQUEIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, separado, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n.4006478863, inscrito no CPF.MF sob n.335.032.900-44 residente e domiciliado em Cachoerinha, RS, na Rua Portugal n.95; para o cargo de Diretor **MOACIR SOARES KERN**, brasileiro, solteiro, dirigente de empresas, residente e domiciliado na Rua Onze de Junho, n. 928, na cidade de Canoas, RS, inscrito no CPF.MF sob n. 811.028.010-20, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 1078119654; e **SERGIO DANILO SAUL**, brasileiro, casado, dirigente de empresas,

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 62
Visto

portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 9007820682, inscrito no CPF.MF sob n. 239.108.100-63, residente e domiciliado na Rua Planalto, n. 165, na cidade de Cachoeirinha, RS; **(7.1.4)** a gestão dos Diretores será de três anos, a contar desta data, expirando-se na data da assembléia ordinária do terceiro ano subseqüente à eleição, a ser realizada no ano de 2012; **(7.1.5)** por unanimidade, foi deliberada a fixação da remuneração total a ser distribuída entre os membros da Diretoria, relativo ao exercício de 2009, o valor global de R$99.348,00 (noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais), a serem divididos conforme decisão de Reunião da Diretoria. **(8) CONSOLIDAÇÃO:** Por unanimidade são ratificados todos os termos do estatuto social da Companhia, sem alteração dos seus termos, devendo o estatuto assinado e rubricado por todos ser arquivado juntamente com esta ata perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sendo dispensada a publicação em razão da inexistência de alterações estatutárias. **(9) APROVAÇÃO:** todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. **(10) ENCERRAMENTO:** esta Ata foi lida e aprovada por unanimidade. Na qualidade de Presidente, declaro que esta é o teor fiel dos atos praticados na Assembléia e determino que seja lavrada no livro próprio, e que sejam extraídas cinco cópias da mesma para fins de arquivamento do MM. Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Rio Grande do Sul. **(11) ACIONISTAS:** Roberto Santini Júnior, Eduardo Santini, Bianca Santini, Edmilson Siqueira de Azevedo, Roque Sérgio Wolf, Moacir Soares Kern e Sérgio Danilo Saul. Porto Alegre, 23 de abril de 2009. Presidente Adv. Gerson Luiz Carlos Branco (OAB.RS n. 32.671), _____ Secretário, c/visto Adv. Átila Brandalise da Silva (OAB.RS n. 68.857), _____.

ROBERTO SANTINI JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

EDUARDO SANTINI
DIRETOR

ROQUE SÉRGIO WOLF
DIRETOR

EDMILSON SIQUEIRA DE AZEVEDO
DIRETOR

MOACIR SOARES KERN
DIRETOR

SÉRGIO DANILO SAUL
DIRETOR

Prefeitura Municipal da Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 63
Visto:

ESTATUTOS SOCIAIS DA COMPANHIA ALLCOMP, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, FORMA E SEDE - Art. 1º. Sob a denominação social de ALLCOMP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A., está constituída uma sociedade por ações, de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º.** A companhia tem sua sede na cidade de Porto Alegre, na Av. Pernambuco n.1207, no Estado do Rio Grande do Sul, localidade onde encontra seu foro para qualquer ação emergente deste instrumento. **Art. 3º.** A critério da Diretoria, poderá a companhia instalar, manter e extinguir, escritórios, agências e filiais em qualquer parte do território nacional ou exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes. **CAPÍTULO II - FINS E DURAÇÃO DA SOCIEDADE - Art. 4º.** Os fins da companhia consistem no de comércio e importação de máquinas e equipamentos para agricultura, topografia, microscopia, geodesia, sistemas de processamento de dados, equipamentos de informática, locação de equipamento de informática, assistência técnica e representação comercial. Ainda, dentro das finalidades, poderá a companhia participar de outras sociedades, companhias e/ou empreendimentos, congêneres ou não, como quotista ou acionista. **Art. 5º.** O prazo de duração da companhia é indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias. **CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES - Art.6º.** O capital é de R$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e nominativas, cada uma no valor de R$2,50 (dois reais e cinqüenta centavos), todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional pelos acionistas mediante a conversão de suas quotas na sociedade limitada para ações desta companhia. **Art. 7º.** As ações serão representadas através de "Certificados de Ações", os quais serão assinados por dois diretores quando de sua emissão. **Art. 8º.** Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações das assembléias. **CAPÍTULO IV- ASSEMBLÉIA DE ACIONISTAS - Art.9º.** A Assembléia de Acionistas será convocada pela Diretoria, e nos casos previstos no artigo 123 da Lei n. 6.404/76. Parágrafo único. Os anúncios de convocação da Assembléia de acionistas serão publicados na forma prevista da lei. **Art. 10.** A Assembléia será sempre instalada na sede da Companhia, obedecidas as prescrições legais. **Art. 11.** A Assembléia será presidida pelo Diretor Presidente ou por Advogado indicado pelo mesmo, o qual, por sua vez, escolherá, dentre os presentes, acionista ou não, o seu secretário para a composição da mesa. §1º. Prevalecerão as deliberações da Assembléia de acionistas tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes na assembléia. §2º. Ressalvam-se, nas exigências quanto ao §1º deste artigo, o mínimo de 2/3 do capital com direito a voto nas deliberações tomadas sobre: a) reforma do Estatuto e b) destituição da Diretoria. **Art. 12.** Nenhum acionista poderá falar senão sobre assunto incluído na Ordem do Dia e sujeito, por escrito, à deliberação da Assembléia, exceto para requerer a instalação do Conselho Fiscal ou no caso de ordem ou pedido de explicações. **Art. 13.** A Assembléia Ordinária terá as atribuições previstas na lei e realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes após o término do exercício social. **Art. 14.** Sempre que necessário, a assembléia poderá ser instalada em caráter extraordinário, uma ou várias vezes em cada exercício, podendo realizar, inclusive, concomitantemente com a assembléia ordinária. **CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 15.** A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de 2 (dois) a 7 (sete) diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela assembléia de acionistas, com os seguintes cargos: a) um Diretor Presidente, e b) de 1 (um) a 6 (seis) Diretores. §1º. A Diretoria terá o seu mandato fixado pelo período

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 64
Visto:

de 3 anos, expirando-se na data da assembléia ordinária do terceiro ano subseqüente ao de sua eleição, podendo os diretores ser reeleitos, isolada ou conjuntamente. §2º. A investidura dos Diretores em seus cargos far-se-á mediante a assinatura no Livro de Atas da Diretoria. §3º. Em caso de vaga, ausência ou impedimento de um dos Diretores, os remanescentes distribuirão entre si as responsabilidades do mesmo Diretor, de acordo com o que, entre eles, for decidido em reunião de Diretoria. §4º. Caso caracterize-se vaga, ausência ou impedimento, durante o tempo restante do mandato, caberá à Assembléia fazer a nomeação do substituto definitivo na primeira reunião que se seguir. §5º. Se a ausência ou impedimento, referidos no parágrafo anterior, for motivada por doença efetivamente comprovada, o Diretor ausente ou impedido não perderá, durante o período, o direito à respectiva remuneração. §6º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução ao seu mandato. §7º. Aos Diretores caberá, a título de remuneração, quantia a ser fixada pela Assembléia. **Art. 16**. Compete à Diretoria: a) cumprir e fazer cumprir este estatuto, e as deliberações da Assembléia; b) aprovar o regulamento interno da companhia; c) deliberar sobre a criação ou supressão de dependências; d) decidir sobre casos extraordinários; e) examinar os balancetes mensais e balanços semestrais e deliberar sobre eles; f) representar a companhia ativa ou passivamente nos atos judiciais e extrajudiciais; g) praticar todos os atos e negócios e celebrar todos os contratos que se relacionem com o seu fim e se enquadrem no objeto da companhia; h) transigir, desistir, renunciar direitos e celebrar contratos; i) constituir procuradores; j) praticar todos os atos necessários para a consecução dos fins da Companhia. Parágrafo único. Não se compreendem nas disposições deste artigo e serão atos a serem realizados conjuntamente por, no mínimo, dois Diretores, sendo um deles, obrigatoriamente o Diretor Presidente, a alienação bens imóveis de propriedade da companhia e constituir ou ceder direitos reais sobre estes bens. **Art. 17**. Aos Diretores e procuradores fica vedado prestar, em conjunto ou separadamente, em nome da companhia, fianças, avais, cauções ou endossos de favor, em negócios estranhos ao escopo social, bem como utilizar o nome da companhia em transações alheias aos fins sociais. **Art. 18.** Compete ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as Assembléias Gerais de Acionistas; b) convocar e presidir as Reuniões de Diretoria; c) assinar juntamente com o Diretor os Certificados de Ações emitidos pela sociedade; d) assinar, juntamente com outro diretor, ou procurador, os papéis que envolvam movimentação, compromisso e negócios da sociedade; e) praticar todos os atos de administração que não tenham sido outorgados; f) o Diretor presidente poderá, isoladamente, firmar documentos, prestar declarações e praticar todos os atos necessários a viabilizar a participação da Companhia, em qualquer forma de Licitação Pública ou Privada. Parágrafo Único. O Diretor Presidente, nas suas faltas e impedimentos inferiores a 60(sessenta) dias, será substituído pelo diretor indicado pela maioria da diretoria. **Art. 19**. Compete ao Diretor: a) organizar e dirigir a parte administrativa da sociedade, no âmbito interno; b) responsabilizar-se pelos aspectos de registros e de documentação da sociedade; c) planejar os pagamentos dos compromissos da sociedade e supervisionar sua execução; d) assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os Certificados de Ações emitidos pela sociedade; e) assinar, juntamente com o Diretor Presidente, os papéis que envolvam movimentação, compromissos e negócios da sociedade; f) exercer outras atividades que lhe forem dadas pelo regimento interno; g) qualquer dos Diretores poderá, isoladamente, firmar documentos e tudo mais que diga respeito à participação da Companhia em qualquer forma de licitação Pública ou Privada. **CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL- Art. 20.** O Conselho Fiscal compõe-se de, no mínimo, 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e de suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela assembléia geral. **Art. 21.** Aos membros do Conselho Fiscal competem as atribuições que lhes são conferidas por lei. §1º O conselho Fiscal somente funcionará quando a assembléia de acionistas assim decidir, neste caso, elegendo todos os seus membros efetivos e suplentes, cujo mandato expirar-se-á na data da primeira assembléia

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 65
Visto:

ordinária que se realizar. §2º. A Assembléia De acionistas que eleger o Conselho Fiscal, na forma do §1º deste artigo, fixará os honorários mensais devidos a cada membro efetivo quando no exercício de suas funções, com a observância das restrições legais. **CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DAS RESERVAS, DOS DIVIDENDOS E DO SALDO - Art. 22.** O exercício social inicia-se no dia primeiro de janeiro e encerra-se no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, devendo, aí, ser realizado o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou dos prejuízos acumulados, a demonstração do resultado do exercício e a demonstração das origens e aplicações de recursos. **Art. 23.** Apurado o lucro do exercício social com a observância de todas as disposições legais, sua destinação será deliberada pela assembléia. **CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO - Art. 24.** A companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. **CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS - Art. 25.** A companhia poderá, mediante resolução da assembléia com aprovação de acionistas que representam mais da metade do capital social com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir com outras empresas. **Art. 26.** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos na conformidade com as leis aplicáveis à sua espécie

ACIONISTAS:

Roberto Santini Júnior: .....

Eduardo Santini: .....

Bianca Santini: .....

Edmilson Siqueira de Azevedo: .....

Roque Sérgio Wolf: .....

Moacir Soares Kern: .....

Sérgio Danilo Saul: .....

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/06/2009 SOB Nº: 3140683
Protocolo: 09/088420-5, DE 27/03/2009
Empresa: 43 3 0004277 4
ALLCOMP COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS JUCERGS

Prefeitura Municipal do Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 66
Visto:

ATA DE ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA
ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69

(1) DATA, HORA E LOCAL: 23 de abril de 2010, às 10h na sede da Companhia, na Rua Pernambuco, n. 1207, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob n. 01.975.274/0001-69 e NIRE n. 433.000.427-74. **(2) PRESENÇAS:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **(3) MESA:** Presidente Advogado Gerson Luiz Carlos Branco (inscrito na OAB.RS sob n. 32.671) e Secretário Advogado Diogo Merten Cruz (inscrito na OAB.RS sob n. 58.635). **(4) CONVOCAÇÕES:** dispensadas as convocações nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **(5) ORDEM DO DIA (5.1)** tomar as contas dos administradores para exame; discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2009 **(5.2)** deliberar sobre a destinação do resultado no período; **(5.3)** deliberar sobre a proposta de nomeação de um sexto diretor para a companhia, com a manutenção dos demais eleitos na assembléia geral ordinária anterior; **(6) REDAÇÃO DA ATA:** por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário. **(7) DELIBERAÇÕES: (7.1.)** por unanimidade, foi aprovada a dispensa da leitura dos documentos e relatórios apresentados pela diretoria referentes ao exercício de 2009; **(7.2)** por unanimidade foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2009, publicadas no Jornal do Comércio e no Diário Oficial nas edições do dia 26 de março de 2010; **(7.3)** por unanimidade foi deliberada a seguinte destinação dos lucros da companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2009: **(a)** R$ 260.475,38 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos) serão destinados à constituição da reserva legal prevista no art. 193, da Lei n. 6.404/76; **(b)** da conta lucros em 31 de dezembro de 2.009, distribuir dividendos entre os acionistas da Companhia no valor de R$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais), na proporção das ações pertencentes a cada um; **(c)** R$ 1.449.032,35 (Hum milhão, quatrocentos e quarenta e nove mil, trinta e dois reais e trinta e cinco centavos) serão destinados à conta de reservas de lucros, para posterior deliberação; **(7.4)** por unanimidade, foi deliberada a fixação da remuneração total a ser distribuída entre os membros da Diretoria, relativo ao exercício de 2010, o valor global de R$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais). (7.5) por unanimidade foi eleito como diretor da Companhia **MARCIANO CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 9063483573, inscrito no CPF.MF sob n. 922.389.550-20, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Domingos Seguézio, n. 127, apto. 142, Bairro Jardim Ipiranga, CEP 91360-040; com mandato vigente até a data estabelecida para os demais diretores eleitos, ou seja, dois anos a partir deste ato, expirando na data da Assembléia Geral Ordinária relativa ao segundo ano subseqüente e esta eleição (AGO a ser realizada até abril de 2012); **(8) APROVAÇÃO**: todas as deliberações foram aprovadas por unanimidade. **(9) DECLARAÇÃO:** O Diretor eleito declara que não está incurso em nenhum crime que o impeça de exercer atividade empresarial, em especial os previstos no §1º do art. 1.011 do Código Civil. **(10) ENCERRAMENTO**: Na qualidade de Presidente, declaro que esta é o teor fiel dos atos praticados na Assembléia e determino que seja lavrada no livro próprio, e que sejam extraídas cinco cópias de igual teor para fins de arquivamento no MM. Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Rio Grande do Sul. **(11) ACIONISTAS:** Roberto Santini Júnior, Eduardo Santini, Bianca Santini, Edmilson Siqueira de Azevedo, Roque Sérgio Wolf, Moacir Soares Kern, Sérgio Danilo Saul e Marciano Carneiro. Porto Alegre, 23 de abril de 2010. Presidente Adv. Gerson Luiz Carlos Branco (OAB.RS n. 32.671), _____ Secretário, c/visto Adv. Diogo Merten Cruz (OAB.RS n. 58.635), _____.

DIRETOR:

_____
MARCIANO CARNEIRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/05/2010 SOB Nº: 3302355
Protocolo: 10/120910-0, DE 27/04/2010
Empresa: 43 3 0004277 4
ALLCOMP COMERCIO
REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S A
Sérgio Jose Dutra Kruel
SECRETÁRIO GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 07
Visto:

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA
ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69

(1) DATA, HORA E LOCAL: 19 de maio de 2012, às 10h, na sede da Companhia, na Av. Pernambuco, n. 1207, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob n. 01.975.274/0001-69 e NIRE n. 433.000.427-74. **(2) PRESENÇAS:** acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **(3) MESA**: Presidente Advogado Gerson Luiz Carlos Branco (inscrito na OAB.RS sob n. 32.671) e Secretário Advogado Diogo Merten Cruz (inscrito na OAB.RS sob n. 58.635). **(4) PUBLICAÇÕES:** o relatório da administração e as demonstrações financeiras foram publicados na edição do dia 14 do mês corrente do Jornal do Comércio e na mesma data no Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul. **(5) CONVOCAÇÕES:** dispensadas as convocações nos termos do §4°, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **(6) ORDEM DO DIA (6.1)** tomar as contas dos administradores para exame; discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011; **(6.2)** deliberar sobre a destinação do resultado no período; **(6.3)** eleger a diretoria para o triênio 2012/2013/2014; **(6.4)** deliberar sobre a remuneração anual a ser distribuída entre os Diretores **(7) REDAÇÃO DA ATA:** por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário. **(8) DELIBERAÇÕES:** (8.1) por unanimidade, foi aprovada a dispensa da leitura dos documentos e relatórios apresentados pela diretoria referentes ao exercício de 2011; **(8.2)** por unanimidade foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011; **(8.3)** por unanimidade foi deliberado destinar, do resultado do exercício de 2011, no importe total de R$3.198.024,87 (três milhões, cento e noventa e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos) as seguintes verbas: (a) R$ 159.901,24 (cento e cinqüenta e nove mil, novecentos e um reais e vinte e quatro centavos) para constituição da reserva legal prevista no art. 193, da Lei n. 6.404/76; **(b)** R$ 3.038.123,63 (três milhões, trinta e oito mil, cento e vinte e três reais e sessenta e três centavos) para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações pertencentes a cada um; **(8.4)** foi deliberado, por unanimidade, distribuir em favor dos acionistas, na proporção das suas ações, parcela suplementar de dividendos, por conta dos valores constantes na conta "reserva de lucros acumulados", no importe R$ 211.876,37 (duzentos e onze mil, oitocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos); **(8.5)** por unanimidade, a Assembleia elegeu como Diretor Presidente **ROBERTO SANTINI JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n.1026842524, inscrito no CPF.MF sob n. 640.893.390-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Chiriguano, 89, Vila Assunção; para o cargo de Diretor **EDUARDO SANTINI**, brasileiro, solteiro, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 1032922682, inscrito no CPF.MF sob n. 703.342.930-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Carlos Trein Filho, 877, apto. 1501, Bela Vista, CEP 90450-120; **ROQUE SÉRGIO WOLF**, brasileiro, casado, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 5067696401, inscrito no CPF.MF sob n. 316563660-53, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Dário Bittencourt n. 125, apto. 13; **EDMILSON SIQUEIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, separado, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 4006478863, inscrito no CPF.MF sob n. 335.032.900-44 residente e domiciliado nesta Capital, na Av. Willy Eugênio Fleck, 1500, casa 115, Rubem Berta, CEP: 91180-150; **MOACIR SOARES KERN**, brasileiro, casado, maior, dirigente de empresas, inscrito no CPF.MF sob n. 811.028.010-20, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 1078119654, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Hugo Nélson Magalhães, 274, Parque Santa Fé, CEP 91180-270; **SERGIO DANILO SAUL**, brasileiro, casado, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 9007820682, inscrito no CPF.MF sob n. 239.108.100-63, residente e domiciliado em Cachoeirinha, RS, na Rua Planalto, n. 165; e **MARCIANO CARNEIRO**, brasileiro, casado, maior, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade expedida pela SSP.RS sob n. 9063483573, inscrito no CPF.MF sob n. 922.389.550-20, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Domingos Seguézio, n. 127, apto. 142, Jardim Ipiranga. **(8.5)** a gestão dos Diretores será de três anos, a contar desta data, expirando-se na data da assembléia ordinária do terceiro ano subseqüente à eleição, a ser realizada no ano de 2015; **(8.6)** os Diretores eleitos e a Companhia declararam que não estão incursos em nenhum crime que os impeça de exercer atividade empresarial, em especial os previstos no §1°, do art. 1.011, do Código Civil; **(8.7)** por unanimidade, foi deliberada a fixação da remuneração total a ser distribuída entre os membros da Diretoria, relativa ao exercício de 2012 e ao período até a próxima Assembleia Geral Ordinária, o valor global de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); **(9) ENCERRAMENTO**: Na qualidade de Presidente, declaro que esta é o teor fiel dos atos praticados

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 68
Visto:

na Assembléia e determino que seja lavrada no livro próprio, e que sejam extraídas cinco cópias de igual teor para fins de arquivamento no MM. Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Rio Grande do Sul. **(10) ACIONISTAS:** Roberto Santini Júnior, Eduardo Santini, Bianca Santini, Edmilson Siqueira de Azevedo, Roque Sérgio Wolf, Moacir Soares Kern, Sérgio Danilo Saul e Marciano Carneiro. Porto Alegre, 19 de maio de 2012. Presidente Adv. Gerson Luiz Carlos Branco (OAB.RS n. 32.671). _____ Secretário; c/visto Adv. Diogo Merten Cruz (OAB.RS n. 58.635). _____

Diretores:

Roberto Santini Júnior – Presidente _____

Eduardo Santini _____

Edmilson Siqueira de Azevedo _____

Roque Sérgio Wolf _____

Moacir Soares Kern _____

Sérgio Danilo Saul _____

Marciano Carneiro _____

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/05/2012 SOB Nº: 3635653

Protocolo: 12/149589-2, DE 22/05/2012

Empresa: 43 3 0004277 4

ALVORADA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO E PRESTAÇÃO DE A

JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 69
Visto:

ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S.A.
NIRE N. 433.000.427-74
CNPJ.MF 01.975.274/0001-69

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA E EXTRACRDINÁRIA

(1) DATA, HORA E LOCAL: 14 de junho de 2013, às 10h, na sede da Companhia, na Av. Pernambuco, n. 1207, na cidade de Porto Alegre, RS, inscrita no CNPJ sob n. 01.975.274/0001-69 e NIRE n. 433.000.427-74. (2) PRESENÇAS: acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. (3) MESA: Presidente Advogado Gerson Luiz Carlos Branco (inscrito na OAB.RS sob n. 32.671) e Secretário Advogado Diogo Merten Cruz (inscrito na OAB.RS sob n. 58.635). (4) PUBLICAÇÕES: o relatório da administração e as demonstrações financeiras foram publicados na edição do dia 06 de maio de 2013 do Jornal do Comércio e na mesma data no Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul. (5) CONVOCAÇÕES: dispensadas as convocações nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. (6) ORDEM DO DIA: Em regime ordinário: (6.1) tomar as contas dos administradores para exame; discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2012; (6.2) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e distribuição de dividendos; (6.3) fixar a remuneração dos membros da Diretoria para o exercício de 2013 e para o período até a próxima Assembleia Geral Ordinária. Em regime extraordinário: (6.4) deliberar sobre a proposta de aumento do capital da Companhia. (7) REDAÇÃO DA ATA: por unanimidade aprovada a redação da ata na forma de sumário. (8) DELIBERAÇÕES: (8.1) por unanimidade, foi aprovada a dispensa da leitura dos documentos e relatórios apresentados pela diretoria referentes ao exercício de 2012; (8.2) por unanimidade foram aprovadas as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012; (8.3) por unanimidade foi deliberado destinar, do resultado do exercício de 2012, no importe total de R$3.561.180,53 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos), as seguintes verbas: a) R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para distribuição de dividendos aos acionistas, na proporção das ações pertencentes a cada um; e b) R$561.180,53 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e oitenta reais e cinquenta e três centavos) destinados à conta de reservas de lucros, para posterior deliberação; não foi destinada verba para reserva legal, pois a mesma excede o limite previsto na lei. (8.4) por unanimidade, foi deliberada a fixação da remuneração total a ser distribuída entre os membros da Diretoria, relativa ao exercício de 2013 e ao período até a próxima Assembleia Geral Ordinária, no valor global de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais); (8.5) Em regime extraordinário, deliberaram os acionistas, por unanimidade, em aumentar o capital social em R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual é integralizado mediante a reversão da referida quantia da *reserva de lucros acumulados*, sem proceder a emissão de novas ações, passando o capital social dos atuais R$ 100.000,00 (cem mil reais) para 300.000,00 (trezentos mil reais). (8.5) em decorrência da deliberação anterior, o artigo 6° do Estatuto da Companhia passa a ter a seguinte redação: *"Art. 6°. O capital é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) ações ordinárias e nominativas, sem valor nominal, todas subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional."*; (8.7) por conta do aumento de capital acima deliberado e por conta do excesso de

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 70
Visto:

recurso constante na reserva legal, deliberam os acionistas, por unanimidade, em transferir para a reserva de lucros o valor constante na reserva legal que exceder o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, permanecendo essa no importe de R$60.000,00 (sessenta mil Reais); (9) ENCERRAMENTO: Na qualidade de Presidente, declaro que esta é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia e determino que seja lavrada no livro próprio, e que sejam extraídas cinco cópias de igual teor para fins de arquivamento no MM. Registro Público de Empresas Mercantis do Estado do Rio Grande do Sul. Na qualidade de Presidente, declaro que a presente é o teor fiel dos atos praticados na Assembleia. Porto Alegre, 14 de junho de 2013. Presidente, Advogado Gerson Luiz Carlos Branco, OAB.RS n. 32.671 _____, Secretário, c/Visto, Adv. Diogo Merten Cruz, OAB.RS n. 58.635; _____.

ACIONISTAS:

Roberto Santini Júnior _____

Eduardo Santini _____

Bianca Santini _____

Edmilson Siqueira de Azevedo _____

Roque Sérgio Wolf _____

Moacir Soares Kern _____

Sérgio Danilo Saul _____

Marciano Carneiro _____

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/08/2013 SOB Nº: 3838987
Protocolo: 13/208100-8, DE 12/07/2013
Empresa: 43 3 0004277 4
ALLCOMP COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S A
JUCERGS
JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL
JUCERGS

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 71

Documento gerado oficialmente pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/464.617-1	RSE2000084333	16/03/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
640.893.390-49	ROBERTO SANTINI JUNIOR

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 72
Visto:

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43300042774	2054	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSE2000084333

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

24 Março 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____ ☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7135825 em 25/03/2020 da Empresa ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A., Nire 43300042774 e protocolo 204646171 - 16/03/2020. Autenticação: 5E1B9C1F836F545A9F481610BC96774AF2B5B4A. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 20/464.617-1 e o código de segurança JRF4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

VALID

NOME
EDUARDO SANTINI

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 73

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4071079802 SJS/II RS

CPF
994.522.860-91

DATA NASCIMENTO
01/06/1982

FILIAÇÃO
ROBERTO SANTINI

MARILENE MARQUES SANTINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01325403112

VALIDADE
04/06/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/06/2000

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
20972590001

OBSERVAÇÕES
A

VALID

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
04/06/2020

ENIO BACCI
Diretor-Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

46588496870
RS233984747

PROIBIDO PLASTIFICAR
20972590001

RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 74
Visto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A
CNPJ: 01.975.274/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:07 do dia 30/09/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/03/2022.
Código de controle da certidão: **CCB3.B27C.D29B.6E85**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 75
Visto:

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.975.274/0001-69
Razão Social: ALLCOMP COM REPRESENT E IMPORTACAO SA
Endereço: AV PERNAMBUCO 1207 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2021 a 22/10/2021

Certificação Número: 2021092302472077849200

Informação obtida em 30/09/2021 14:25:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 76
Visto:

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.975.274/0001-69
Certidão nº: 30002644/2021
Expedição: 30/09/2021, às 14:31:47
Validade: 28/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALLCOMP COMERCIO REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.975.274/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 77
Visto:

Certidão de Situação Fiscal nº **0017762541**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **ALLCOMP COM REPRE E IMP S/A**

Endereço: **AV PERNAMBUCO, 1207**
NAVEGANTES, PORTO ALEGRE - RS

CNPJ: **01.975.274/0001-69**

Certificamos que, aos **30** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 28/11/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027688459**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 78
Visto:

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **30/10/2021**

Nome: ALLCOMP COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO S.A.

CNPJ: 01.975.274/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 24 de setembro de 2021.

Certidão emitida em 30/09/2021 às 14:33:54, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), informando **CNPJ: 01.975.274/0001-69** e o código de autenticidade **68151832F590**

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 79
Visto:

CONTRATO Nº. XX-2021
Dispensa de Licitação N º. XX/2021-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699-0, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ n.º 01.975.274/0001-69, situada a Avenida Pernambuco, 1207 – B. Navegantes – Porto Alegre/RS, CEP 90240-001, neste ato representada pelo **SR. EDUARDO SANTINI,** brasileiro, portador do CPF n.º 703.342.930-49, e cédula de identidade n.º 1032922682, SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATADA,** têm justo e contratado fornecimento do equipamento DRONE ou VANT e a prestação de serviços de treinamento, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTATADA obriga-se a fornecer em favor do CONTRATANTE o **EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o equipamento e serviços a serem fornecidos consistem em:

a) Fornecimento do equipamento DRONE DJI MAVIC 2 PRO, acompanhado de todos os itens inclusos na maleta, bem como do Kit DJI Fly More Mavic 2 Enterprise, conforme descrição completa na proposta apresentada pela CONTRATADA.

b) Fornecimento dos serviços de curso e treinamento do servidor indicado pela Administração Municipal, nas seguintes especificações:

- ✓ Curso presencial de operador de Drone;
- ✓ Curso presencial de pós processamento dos dados;

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Compras e Licitação
Fls.: 80
Visto:

✓ Responsabilizar-se pelo suporte técnico, pelo período de 12 meses.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento do equipamento e os serviços de treinamento, conforme apresentado na proposta de preços, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o Contratante pagará à contratada a importância total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), pela contratação da presente Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO - CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS e CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2021 a xx de xxxx de 2022.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 81
Visto:

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:
05.002.15.451.0501.2013 4.4.90.52.00.00

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:
A) Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
b) Não terceirizar ou sublocar o objeto do presente processo de dispensa de licitação.
c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da aquisição do produto ou prestação dos serviços.
e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal para execução do fornecimento, prestação de serviço e demais que se fizerem necessárias.
g) Garantir a qualidade do equipamento/serviço, obrigando-se à substituição ou ao refazimento daqueles que impossibilitem a sua utilização com a devida perfeição.
h) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento do equipamento e prestação do serviço executados ficarão exclusivamente a cargo da empresa, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:
a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado Paraná
Compras e Licitação
Fls.: 89
Visto:

b) Receber o equipamento/serviço entregue/executados, respeitando as características exigidas, e, sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
c) Não aceitar o recebimento do equipamento/serviço se insatisfatórios forem.
d) Fiscalizar o fornecimento do equipamento/serviço, objeto do presente processo de dispensa.
e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls: 83
Visto:

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contração e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 84
Visto:

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO
(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à **Dispensa de Licitação n.º 44/2021-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 85
Visto:

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de produtos em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO SANTINI
ALLCOMP COM. REP. E IMP. S/A
Contratada

Testemunhas:

1-_____

2 -_____

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.: 86
Visto:

MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ
Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

MEMORANDO

De: Departamento de Licitação e Contratos.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 30 de setembro de 2021.

REF.: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE.

Sr. Procurador:

Encaminhamos solicitação para análise e parecer, com a finalidade da aquisição em referência por Dispensa de Licitação, tendo em vista que nas duas tentativas de contratação por Pregão Eletrônico, ambas restaram desertas, conforme documentação em anexo.

Cordialmente,

Eliana Reolon Brandelero
Departamento de Licitação

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações
Visto

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Dispensa da Licitação nº 2021

INTERESSADO: Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

I – RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Administração, através de memorando de fl. 01, solicitou a Dispensa de Licitação para a aquisição de equipamento tipo drone ou vant, destinado ao levantamento topográfico, com prestação de serviço no formato de curso para operador de Drone e curso de pós-processamento de dados coletados através de levantamento topográfico.

Cotação de valores consistentes em 03 (três) orçamentos obtidos junto a potenciais fornecedores (fls. 06/25).

Contato via Whatsapp e e-mail oriundo do Departamento de Engenharia informando potenciais interessados da realização do certame (fls. 26/31).

Compras públicas semelhantes (fls. 32/34).

Projeto Básico às fls. 35/42.

Em seguida, o Departamento de Licitação solicitou: (a) elaboração do processo de dispensa junto à CPL; (b) dotação orçamentária para fazer frente à despesa (c) parecer jurídico opinativo; e (d) autorização do Prefeito Municipal (fl. 43).

Sobreveio parecer técnico-contábil prevendo dotação orçamentária para fazer frente à pretensa contratação, conforme memorando de fl. 44

Justificativa de dispensa de licitação (fls. 45/49).

Documentos apresentados pela empresa detentora da melhor proposta (fls. 44).

É o breve e indispensável. Passo a opinar.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.I - PRESSUPOSTOS JURÍDICOS À CONTRATAÇÃO DIRETA

Sabe-se que a licitação nos contratos administrativos é a regra, porém a Lei nº. 14.133/2021 apresenta situações especiais em que poderá haver a contratação direta pelo Poder Público, mediante dispensa (vinculada ou discricionária) ou inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

As hipóteses de inexigibilidade de licitação estão previstas no art. 74 da Lei nº. 14.133/2021.

Já o art. 76 da Lei nº. 14.133/2021 alberga as hipóteses em que a dispensa da licitação é vinculada, ou seja, não pode haver licitação, tanto é que alguns autores adotam o termo de licitação vedada.

O art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, por sua vez, trata das hipóteses em que a dispensa da licitação é discricionária, ficando a critério da administração analisar a conveniência e oportunidade da contratação direta.

A Comissão Permanente de Licitação apresentou justificativa para a contratação direta com fundamento no art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº. 14.133/2021.

Trata-se, portanto, de hipótese em que a licitação é dispensável.

Nesse ponto, oportunas as lições de Marçal Justen Filho:

> "a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001. p. 234).

Tecidos tais esclarecimentos, passo à análise da legalidade da contratação direta e demais requisitos legais, tendo em linha de conta que a conveniência e oportunidade são critérios restritos ao Administrador.

Pois bem.

O art. 75, inciso III, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021 traz a seguinte redação (sem grifo no original):

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> III - **para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital** de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

Desse modo, a justificativa para a presente dispensa, conforme consta da fl. 47 é a de que, apesar de terem sido realizadas duas tentativas de contratação através de Pregão Eletrônico n. 44/2021, ambas restaram desertas, apesar de todo o esforço empreendido na divulgação e convite a potenciais fornecedores, conforme os documentos anexados ao processo.

Prosseguindo, é necessário atentar que, conforme o inciso III do dispositivo legal ora abordado, é imperativo que o contrato a ser firmado com base na dispensa reproduza as mesmas condições licitadas.

Portanto, devem ser observadas pela Administração a obrigatoriedade de manutenção de idênticas condições definidas no edital para a contratação da empresa, não se permitindo nenhum tipo de modificação das condições estipuladas.

Sem embargo, deve-se analisar se estão presentes as condições previstas no art. 72 da Lei 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:*
>
> *I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
>
> *II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;*
>
> *III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*
>
> *IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
>
> *V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;*
>
> *VI - razão da escolha do contratado;*
>
> *VII - justificativa de preço;*
>
> *VIII - autorização da autoridade competente.*
>
> *Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*

O documento de formalização de demanda, conforme requerido no inciso I, consta do processo como sendo o memorando emitido pela Secretaria Requisitante (fls. 01/05) e Projeto Básico (fls.35/42), pelo que se pode conceber como atendido o requisito.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

Quanto ao inciso II, relativo à estimativa de despesa, apesar de juntada a proposta de orçamentos (fl. 06/25) e compras semelhantes de órgãos públicos (fls. 32/34), recomenda-se a observância do artigo 23, da Lei 14.133/2021, notadamente com a consulta para verificação de que "***o valor previamente estimado da contratação é compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto".***

Para tanto, deve ser observado o quanto disposto no § 1º do artigo acima mencionado, que assim dispõe:

> *§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

Não se ignora que a Lei autoriza a pesquisa direta junto a fornecedores e não estabelece qualquer ordem de preferência entre os parâmetros listados nos incisos do § 1º citado acima para fins de orçamentação, tanto que se autoriza, expressamente, que eles sejam "adotados de forma combinada ou não".

Porém, tal requisito é divergente à jurisprudência do Tribunal de Contas da União que de muito tempo é contrário à realização de pesquisa de preços diretamente junto a fornecedores.

Ademais, se deve ter muito cuidado em adotar como referência o menor valor coletado, porque ele pode refletir alguma peculiaridade da empresa ou pessoa que lhe ofereceu e não corresponder às práticas de mercado.

Assim, recomenda-se seja adotado em complementação mais uma referência dentre aqueles listados nos incisos acima para fins de formação do preço,

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

visando atender aos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.

O inciso IV, resta atendido pelo memorando de fl. 44, exarado pelo Departamento de Contabilidade.

Quanto ao inciso V, será adiante analisado.

A razão da escolha do contratado, exigida no inciso VI, se deu em razão do valor, já que a empresa ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A apresentou a melhor proposta, conforme item III, da justificativa da dispensa (fl. 48).

No que tange à justificativa de preço prevista no inciso VII, deu-se a partir do levantamento de custos realizado junto a outros potenciais fornecedores e outras compras públicas, conforme item III da justificativa da dispensa (fl. 48).

Contudo, sendo obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o Erário, ao passo que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entendo que deve ser melhor instruído o procedimento, **com a averiguação de compras semelhantes que contenham as características similares do objeto que se pretende a contratação, para que assim seja integralmente atendido o inciso VII, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.**

Finalmente, no que tange ao inciso V, os documentos apresentados pela empresa ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO atendem às exigências legais dos artigos 66 a 69, da Lei nº. 14.133, no que é pertinente à contratação almejada.

Aliás, de acordo com a decisão nº. 1.241/2002, o Plenário do Tribunal de Contas da União decidiu que nas contratações por dispensa de licitação a documentação exigível limitar-se-á a comprovação da regularidade junto ao INSS bem como ao FGTS, atendendo-se ao disposto no art. 195, § 3º, da Constituição Federal, sendo que tais documentos foram acostados às fls. 74 e 75.

III – RECOMENDAÇÕES

1. Repetindo aqui o já dito acima, não se ignora que a Lei autoriza a pesquisa direta junto a fornecedores e não estabelece qualquer ordem de preferência entre os parâmetros listados nos incisos do § 1º citado acima para fins de orçamentação, tanto que se autoriza, expressamente, que eles sejam "adotados de forma combinada ou não".

Porém, tal requisito é divergente à jurisprudência do Tribunal de Contas da União que de muito tempo é contrário à realização de pesquisa de preços diretamente junto a fornecedores.

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

Ademais, se deve ter muito cuidado em adotar como referência o menor valor coletado, porque ele pode refletir alguma peculiaridade da empresa ou pessoa que lhe ofereceu e não corresponder às práticas de mercado.

Assim, recomenda-se seja adotado em complementação mais uma referência dentre aqueles listados nos incisos acima para fins de formação do preço, visando atender aos princípios da economicidade e eficiência da Administração Pública.

Nesse mesmo sentido, considerando que não compete a este procurador imiscuir-se em questões técnicas e atribuições de outros agentes públicos, entendo que deve ser apresentado ao procedimento compras semelhantes que contenham as características similares do objeto que se pretende a contratação ou a realização de cotação eletrônica.

2. Conforme dito alhures, devem ser observadas pela Administração a obrigatoriedade de manutenção de idênticas condições definidas no edital para a contratação da empresa, não se permitindo nenhum tipo de modificação das condições estipuladas.

3. Adverte-se, desde já, que as certidões que vencerem no curso do procedimento devem ser atualizadas.

IV - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Jurídica entende que o procedimento administrativo de dispensa atendeu formalmente aos requisitos exigidos à contratação direta, com fundamento no artigo 75, inciso III, "a", desde que se mantenha todas as condições definidas em edital da licitação realizada e que restou deserta, bem como sejam observadas as recomendações dispostas no item III acima, notadamente quanto ao preço praticado, ficando a critério do Gestor Público a conveniência e oportunidade da contratação.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 01 de outubro de 2021.

Erderton de Lara Magalhães
Procurador Jurídico
Matrícula nº. 33.431
OAB/PR nº. 78.376

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 091/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.827/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CERCAMENTO DAS ESTAÇÕES ECOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da (s) proposta (s) prevista para o dia 23 de agosto de 2021, às 09h00min, os interessados em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sita a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 154, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail licitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 09 de agosto de 2021.

FLAVIO BALDUINO SOARES
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2021
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 20 DE AGOSTO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE MILHO E FEIJÃO PARA FORMAÇÃO DO PACOTE AGRÍCOLA 2021**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 20/08/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: https://licitanet.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/

Cantagalo, 05 de agosto de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **15H30MIN DO DIA 23 DE AGOSTO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (DRONE) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DOS DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE, PARA O MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 23/08/2021 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitanet.com.br.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/.

Cantagalo, 06 de agosto de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2021

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de sua Pregoeira, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **15H30MIN DO DIA 24 DE AGOSTO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 45/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E RETÍFICA DE MOTORES E SERVIÇOS DE BOMBAS E BICOS, COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS DAS CATEGORIAS LEVES E PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 24/08/2021 às 15:30 (quinze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitanet.com.br.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/.

Cantagalo, 06 de agosto de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 46/2021
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 46/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO, DESTINADO AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:
Dia 25/08/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitanet.com.br/

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com.
Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site https://licitanet.com.br/.

Cantagalo, 09 de agosto de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE OPERADOR PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

CONTRATO Nº. 97/2021
CONTRATADA: VALMIR JOSÉ DE LIMA & CIA LTDA inscrita no CNPJ n.º 42.320.859/0001-28, situada localidade de Alto Cavernoso, S/N, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. **JAIR ADÃO MARTINS**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 655.790.119-20, e cédula de identidade n.º 5.794.781-0 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo-PR.

Valores e Serviços Contratados:

VALMIR JOSE DE LIMA & CIA LTDA

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE QUATRO OPERADORES DE MÁQUINAS PESADAS. DE RETROESCAVADEIRA, MOTONIVELADORA (PATROLA), ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (PANTANEIRA) PARA DESENVOLVEREM AS SEGUINTES ATIVIDADES: - TERRAPLENAGENS, ABERTURA, CONSERVAÇÃO E REVESTIMENTOS DE ESTRADAS PRINCIPAIS E VICINAIS, DENTRO DAS PROPRIEDADES RURAIS. - ABERTURA DE SILOS PARA SILAGEM, ABERTURA DE ESTERQUEIRAS, CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE BUEIROS, ABERTURA DE FOSSAS E SUMIDOUROS PARA TRATAMENTO DE DEJETOS ORGÂNICOS, ABERTURA DE VALAS PARA ENTERRO DE ANIMAIS MORTOS COM PRÉVIA, REVIRAR A TERRA EM ATERROS SANITÁRIOS E DEMAIS SERVIÇOS QUE FOREM REALIZADOS PELA MÁQUINA DESCRITA ACIMA.	MÊS	12	12.632,00	151.584,00
					TOTAL R$	151.584,00

Data do Contrato: 09 de agosto de 2021.
Vigência do contrato: 09 de agosto de 2021 a 08 de agosto de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1183

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 01/2021-PMC

OBJETO: contratação de profissionais através de pessoa física para prestação de serviços junto a Secretaria de Saúde, de Enfermeiro.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo/PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Senhor João Konjunski, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, a seguir denominada CONTRATANTE.

CONTRATO Nº. 96/2021-PMC
CONTRATADO: DAIANA ZANATTA DA CRUZ, residente no Município de Cantagalo/PR, inscrita no R.G. sob nº 9.440.731-1 e CPF 045.912.749-77.

Serviços Contratados

ITEM	DESCRITIVO	VALOR PLANTÃO	PERÍODO CONTRATO	QTD PLANTÕES	VALOR TOTAL
1	Profissional Enfermeiro com carga horária para realização de plantão de 12 horas cada.	R$ 207,33	6 meses	15 Plantões	R$ 18.659,70

Data do Contrato: 06 de agosto de 2021.
Vigência do Contrato: 06 de agosto de 2021 a 05 de fevereiro de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 107/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de natureza temporária, de acordo com a efetiva necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 20/08/2021. - Horário: 09:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 108/2021/PMQI

O MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal o Srº ELCIO JAIME DA LUZ, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto e a contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de mão de obra, materiais e a confecção de calhas, rufos, grades de proteção, toldo, corrimão e guarda corpo, visando o atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná. - Data de Abertura: 20/08/2021. - Horário: 14:00 horas. - Local: Setor de Licitações. LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: Informações bem como o edital e seus anexos poderão ser obtidos junto no site www.quedasdoiguacu.pr.gov.br, no Setor de Licitações, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Centro, Fone: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail: licitacoes@fiqnet.com.br.

Quedas do Iguaçu, 06 de agosto de 2021.

ITAMAR DA SILVA
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 004/2021

Virmond/PR, 05 de agosto de 2021.

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diária

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 09 de agosto de 2021, para visita ao gabinete do deputado estadual Ademar Traiano para viabilizar recursos para o município.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 09 de agosto de 2021, por volta das 5:00 horas, com retorno previsto para o dia 10 de agosto de 2021, por volta das 10:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Para esta viagem será utilizado o veículo oficial da Câmara Municipal, portanto desde já solicitamos a disponibilidade do veículo para esta viagem.

Respeitosamente,

Alci F. Zappani
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2021 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 004/2021-CMV Elizeu Komineck Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: ALCI FRANCISCO ZAPPANI

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 443.256.570-53

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADEMAR TRAIANO NA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICIPIO DE VIRMOND/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 09/08/2021 à 10/08/2021.

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 10/08/2021.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 05 de Agosto de 2021.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA Nº 005/2021

Virmond/PR, 05 de agosto de 2021

Exmo Sr.
Elizeu Komineck
Presidente
Câmara Municipal de Virmond -PR

Assunto: Concessão de diária

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao estabelecido na Resolução Legislativa nº 03/2018, solicito que seja autorizada a realização de minha viagem à Capital do Estado do Paraná, na data de 09 de agosto de 2021, para visita ao gabinete do deputado estadual Ademar Traiano para viabilizar recursos para o município.

Ainda, solicito sejam realizados os procedimentos necessários para a concessão da diária que forem devidas.

A saída está prevista para o dia 09 de agosto de 2021, por volta das 5:00 horas, com retorno previsto para o dia 10 de agosto de 2021, por volta das 10:00 horas, com pernoite, justificando assim à diária solicitada.

Para esta viagem será utilizado o veículo oficial da Câmara Municipal, portanto desde já solicitamos a disponibilidade do veículo para esta viagem.

Respeitosamente,

EDSON OLISEVSKI
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro – CEP: 85390-000
Fone: (42) 3618 10 06

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2021 DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Em resposta ao Mem. 005/2021-CMV Elizeu Komineck Presidente da Câmara Municipal de Virmond-Pr, concedo o neste requerido nos seguintes termos:

NOME: EDSON OLISEVSKI

CARGO: VEREADOR
CPF. Nº 914.007.599-00

OBJETIVO DA VIAGEM: VIAGEM PARA CURITIBA - PR, TENDO COMO PAUTA VISITA AO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL ADEMAR TRAIANO NA VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS PARA O MUNICIPIO DE VIRMOND/PR

PERÍODO DE AFASTAMENTO: 09/08/2021 à 10/08/2021.

ORIGEM: VIRMOND - PR.
DESTINO: CURITIBA - PR.
RETORNO: 10/08/2021.
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (UMA), COM PERNOITE.

VALOR: R$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

Virmond, 05 de Agosto de 2021.

Elizeu Komineck
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
[illegible]
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 055/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13, em conformidade com os Decretos Municipais nº 122/2014 e nº 007/2020 e alterações, com a Lei Federal nº 10.520/2002, **TORNA PÚBLICO**, a realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a formação de **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, de acordo com as especificações que constam no Anexo I, Termo de Referência do Edital, encerrando-se o prazo para protocolar a entrega do(s) envelope(s) da PROPOSTA DE PREÇOS e do(s) envelope(s) de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, no dia **18 de agosto de 2021, às 08:30horas**, com **DATA DE ABERTURA**, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia **18 de agosto de 2021, às 09:00horas**. Os interessados em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br, a partir das 08:00horas, do dia 09 de agosto de 2021. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, ou pelo e-mail marquinho.licitacao@gmail.com, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3648-1102.

Marquinho/Pr, em 06 de Agosto de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
[illegible]
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 053/2021
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O Município de Marquinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.552/0001-13, **TORNA PUBLICO** que às 08:00 horas do dia **08 de Setembro de 2021**, na Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná – Brasil, estará recebendo mediante protocolo, os envelopes de propostas e documentos para o procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS** que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIAÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, DISTRIBUIÇÃO DE CAMPANHAS, PEÇAS E MATERIAIS PUBLICITÁRIOS PARA OS MEIOS DIGITAIS E OFFLINE, DE LOGOTIPOS E DE OUTROS ELEMENTOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL**, sob regime de empreitada por preço unitário, do tipo técnica e preço, por item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, a partir do dia 10 de Agosto de 2021, em horário comercial ou no endereço eletrônico www.marquinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, Município de Marquinho, Estado do Paraná, e/ou pelo telefone/fax (42) 3648-1102 - e-mail marquinho.licitacao@gmail.com

Marquinho/PR, em 09 de Agosto de 2021

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ
[illegible]
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 050/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
CONTRATADA: TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME CNPJ 04.879.603/0001-66.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO AMPLIAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA COM TOTAL DE 2.740,66M2, POR MEIO DE TERMO DE CONVÊNIO N. 883/2017.

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato denominado no objeto do referido acima até a data de 09 de Outubro de 2021, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam ao deste termo.

O Presente termo foi realizado conforme Parecer Técnico, emitido pelo Departamento de Engenharia, datado de 02 de agosto de 2021 e descrição constante no Contrato da Tomada de Preços 011/2018, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de Marquinho estado do Paraná em 05 de Agosto de 2021.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ca[illegible] Estado [illegible] Depart[illegible] Fls.

LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitações

Município de Cantagalo

Pregão 44 / 2021

Objeto

AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (DRONE) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DOS DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE, PARA O MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR

Documentos

Sem documentos relacionados.

Anexos

ANEXO I E ANEXO II
AVISO DE REPUBLICAÇÃO-NOVA DATA DE ABERTURA
EDITAL E ANEXOS

Abertura e avaliação das propostas

Início da disputa

Dia 20/09/2021 - após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Valor máximo

25.466,66 (vinte e cinco mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Voltar

Detalhes da Licitação

Lotes/Itens | Vencedores

Lote	Item	Código	Produto/Serviço	Quantidade	Preço de Abertura*	Preço de Compra*	Situação
1	1	25237	Drone ou VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado)	1,00	25.466,66	0,00	Deserta

*VALOR UNITÁRIO

MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 44/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:
LICITANET LICITAÇÕES ON-LINE

Às **15:46:18 horas do dia 20 de Setembro de 2021** reuniram-se no site ***www.licitanet.com.br***, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **AQUISIÇÃO EQUIPAMENTO PARA LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO (DRONE) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DOS DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE, PARA O MUNICIPIO DE CANTAGALO/PR.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido pregão.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste pregão o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**

Histórico de propostas, lances e mensagens

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/09/2021 15:46:18	**Despacho**. *Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados no ITEM 1.*

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15:46:18 horas do dia 20 de Setembro de 2021** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).

_____

Drone DJI Mavic PRO 2 Combo

casasbahia.com.br/cameras-filmadoras-drones/droneseacessorios/drones/drone-dji-mavic-pro-2-combo-anatel-br-1520199318.html?IdSku=1520199318

COMPRE POR TODA LOJA | TELEFONIA | ELETRODOMÉSTICOS | TVS E VÍDEO | MÓVEIS | ELETROPORTÁTEIS | INFORMÁTICA | SERVIÇOS | OFERTAS DA TV

Carnê Digital | Mercado em Casa | banQi | 2ª Via do Carnê | Chuva de Cupom | Me Chama no Zap! | Mundo Gamer | Baixe o APP | Retira Grátis | Venda seus produtos

Casasbahia.com.br > Câmeras, Filmadoras e Drones > Drones e Acessórios > Drones

(0 avaliações)

Vendido e entregue por **SUPER IMPORTADORA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORT...**

Drone DJI Mavic PRO 2 Combo Anatel BR

(Cód. Item 1520199318) Outros produtos **DJI**

R$ 23.799,00

ou até **12x de R$1.983,25** sem juros **ver parcelamento**

Comprar

R$ 23.799,00

à vista no Cartão Casas Bahia ou 12x de R$ 1.983,25 sem juros. **Peça já o seu**

Calcule o frete e prazo de entrega 85160-000

Desculpe! No momento este produto não pode ser entregue na região informada.

WhatsApp

Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

BR (xx) xxxxx-xxxx Enviar

Digite aqui para pesquisar

POR PTB2 14:19 01/10/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Visto:

Município de Cantagalo

Solicitação 349/2021

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

Solicitação

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
349	Aquisição de Material	29/09/2021	1

Solicitante

Código	Nome
2235-7	VALMIR SILVEIRA

Processo Gerado

Número: 324/2021

Local

Código	Nome
49	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Órgão

Nome
05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pagamento

Forma: MEDIANTE LIQUIDAÇÃO

Entrega

Local	Prazo
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	10 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
025918	EQUIPAMENTO DRONE OU VANT (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO) De acordo com as especificações do edital.	UN	1,00	25.500,00	25.500,00
				TOTAL	25.500,00
				TOTAL GERAL	25.500,00

Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licit...
Fls.:
Visto:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021-PMC

R A T I F I C A Ç Ã O

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, com base nos documentos e justificativa anexos, Ratifica a Dispensa de Licitação nº. 43/2021-PMC, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE** e Adjudica o objeto a empresa:

- **ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.975.274/0001-69, no valor total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Cantagalo, 01 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo
Estado do Paraná
Departamento de Compras e Licitação
Fls.:
Visto:

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CANTAGALO
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	43
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	43/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Equipamento Drone ou VANT (Veículo Aéreo Não Tripulado)
Dotação Orçamentária*	05002154510501201344905200000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	25.500,00
Data Publicação Termo ratificação	01/10/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento

Editar Excluir

CPF: 6919878909 (Logout)

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 14 a 17 ANOS.

Eu, _____,
portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito que, na qualidade de (pai, mãe, tutor legal) _____, autorizo o menor, _____, nascido em __/__/____, portador (a) do RG nº _____,a participar do evento do 1º Cicloturismo de Foz do Jordão-PR, na data de 23/10/2021, aceitando o Regulamento Oficial, assumindo integralmente a responsabilidade pela sua presença e pelos riscos inerentes à participação. Concordo e conheço;

Local e Data, ____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do(a) Responsável

DECRETO N.º 357/2021
DATA: 21/09/2021

SÚMULA: Contrata aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o Edital Nº 017/2021, de 17 de setembro de 2021 – Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;

Decreta:

Art. 1º. Ficam contratados pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 20/09/2021, podendo ser prorrogado no máximo por 12 (doze) meses, uma única vez, desde que seja necessário e oportuno ao serviço público e a Administração, os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, abaixo relacionados:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO CIPRIANO DE PAULA SANTOS - 20H

EDINEIA GUINAP CUNHA	NADJA MARAVALHAS DE PAIVA CARDOSO
JUCIELE LUIZA ZEMBRUSKI	NICOLE CRISTIANE VEIGA MARQUES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA DIVINEIA - 20H

BRUNA KETLIN DA LUZ OLIVEIRA	MARCIA DE FATIMA DA SILVA
ELOIR APARECIDA CORREIA DA SILVA	MARIA LEIDA MILLOS
IONARA MARIA DE OLIVEIRA DA CRUZ	VANESSA CAMILA APARECIDA SANTANA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NORBERTO SERÁPIO - 20H

ANA PAULA DE SOUZA	MARIA ODETE KINCELSKI LIBER
ELIANE GONCALVES DE LIMA	NILSA APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA
FERNANDA SOARES DA SILVA	ROSANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS
JOELIA DE JESUS FONSECA	THAIS MAIRA SIQUEIRA
MARCIELE FRANCA ANTUNES	

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOSSA SENHORA DO ROCIO - 20H
JAIR DE PAULA FERREIRA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 20H
CRISTIANE ROEIRA DOS SANTOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO JOSÉ ZATTAR - 40H

DECRETO N.º 374/2021
DATA: 04/10/2021

SÚMULA: Exonera, a pedido, Professora ocupante de cargo do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Exonera, a pedido, a Sra. Silvana de Camargo, ocupante do cargo em provimento temporário de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais – 20h, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2021, sob regime C.L.T., nomeada pelo Decreto n.º 324/2021, de 01 de setembro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 376/2021
DATA: 04/10/2021

SÚMULA: Convoca para o processo eleitoral de eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP para o biênio 2021/2023.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - COMASP para o biênio 2021/2023, conforme segue:

Art. 2º. Estabelecer as regras para eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão - COMASP para o biênio 2021/2023, conforme estabelece a Lei Municipal nº 019/1996 e Lei Municipal nº 1.404/2008.

Art. 3º. A eleição dos membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Pinhão - COMASP, será realizada através de Assembleia Extraordinária do COMASP, convocada através de Resolução e Decreto Municipal e ocorrerá em etapa única, exclusivamente para este fim, conforme segue:

I- Instalação da Assembleia Extraordinária.

II- leitura do regulamento do processo eleitoral e legislação pertinente.

III- Apresentação dos candidatos inscritos à plenária.

VI- Votação.

V- Apuração.

Art. 4º. A eleição ocorrerá no dia 26 de outubro de 2021 nas dependências da Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pinhão (anexo à secretaria municipal de educação) com início às 08h30min e término às 16h00min para a escolha dos representantes da Sociedade Civil organizada.

DECRETO N.º 377/2021
DATA: 04/10/2021

SÚMULA: Institui Grupo de Trabalho Intersetorial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme artigo 14º da Deliberação n.º109-2017 do CEDCA/Paraná;

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído formalmente o Grupo de Trabalho Intersetorial para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, conforme artigo 14º da Deliberação nº 109/2017 do CEDCA/Paraná, conforme abaixo relacionados:

Servidor	Representação
Mariana Alves Batista	Secretaria Municipal de Assistência Social
Magelly Ferreira Coelho	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
José Ronnan Soares da Silva	Secretaria Municipal de Saúde
Luciane Oliveira de Paula	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAPI

Art. 2º. O grupo de trabalho indicado será responsável por:

I - planejar e articular no território as ações/estratégias relacionadas a prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas para as crianças, adolescentes e suas famílias previstas para o Município conforme o Plano de Ação Local;

II - articular os atores das diferentes políticas no Município a serem envolvidas para a execução das ações/estratégias para implantação e fortalecimento, por meio de reuniões periódicas para avaliação dos processos, planejamento de ações, aplicação e acompanhamento de toda a execução do Plano de Ação Local;

III - promover o protagonismo das crianças, adolescentes, bem como de suas famílias, no planejamento, monitoramento e avaliação das ações/estratégias a serem implantadas e fortalecidas no Município;

IV - prever estratégias para avaliar o impacto das ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas implantadas e fortalecidas no Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 062/2020, 04/03/2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 617/2021
DATA: 20/09/2021

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária Municipal de Administração Juliana Aparecida Tesseroli, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o Memorando n.º 452/2021 – Secretaria Municipal de Administração;

Resolve:

Art. 1º. Transferir o Servidor Público Municipal Elias Prestes, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções junto ao Departamento Centralizado de Controle.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2021.

Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração

Parágrafo Único: Durante o mês de janeiro, para fins de organização da Estrutura Administrativa, fica instituído o expediente aberto ao público das 08:00 às 11:30 horas e, o expediente interno das 13:00 as 17:00 horas.

Art. 2º. O horário de funcionamento da Sede Administrativa do Município seguirá o disposto no caput desta Portaria.

Art. 3º. Considerando o inciso III da Portaria n.º 630/2021, de 01/10/2021 qual dispõe sobre os horários especiais, portanto fica estabelecido o horário de trabalho para os servidores do quadro efetivo das Secretarias Municipais de Infraestrutura e Viação e Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação, somente quais necessitarem de horário especial, e, em vista do interesse público e a prestação dos serviços dos mesmos fixa-se o seguinte horário de trabalho:

Das 07h30min as 11h30min, e,
Das 12h30min às 16h30min.

Parágrafo Único: Em atenção à carga horária extra que venha a ocorrer os mesmos deverão ser autorizados pelo Secretario da Pasta, dependendo ainda de aprovação prévia da Secretaria Municipal de Administração, para fins de autorização e comprovação de carga horária realizada pelos servidores.

Município de Pinhão
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (M/F) 78.178.011/0001-28

Art. 4º. Os horários de funcionamento das demais Secretarias Municipais poderão usufruir de horário especial somente em casos que houver a necessidade, e, justificadamente deverá solicitar autorização da Secretaria Municipal de Administração para que realize tal jornada de trabalho.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 017/1997, de 02/01/1997.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2021.

José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28

Concessão de Diária nº 061/2021 – SMA

SÚMULA: Concede diária(s) à Servidor Municipal e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal 2.012/2018 de 02/04/2018, resolve e concede:

Art. 1º - Ficam Concedidas Diárias aos Servidores Municipais, conforme especificado abaixo:

SOLICITANTE: JOSE GENTIL SVIERCOSKI JUNIOR (MOTORISTA, MATRICULA 26101)
CPF: 042.454.939-50
MUNICÍPIO DESTINO/UF: CASCAVEL/PARANÁ
CÓDIGO IBGE DO MUNICÍPIO DESTINO: 4104808
DATA INICIAL: 30/09/2021
DATA FINAL: 01/09/2021
VEÍCULO: MICRO ÔNIBUS VOLARE (PLACA BCW-5805
VALOR: R$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), SENDO 02(DUAS) DIÁRIA.
MOTIVO: REVISÃO DE 20 MIL KM DO MICRO ÔNIBUS (EMPENHOS 7449 E 7540)
DESPESAS COM:
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 1.612/2011

SOLICITANTE: JAIR GONÇALVES
MATRÍCULA: 44841
CPF: 856.196.439-49
DATA INICIAL: 24/09/2021
DATA FINAL: 24/09/2021
VALOR: R$ 150,00 REAIS
DESTINO DA VIAGEM: PORTO BARREIRO
MOTIVO DA VIAGEM: PARTICIPAÇÃO NA REUNIÃO DE PREFEITOS E SECRETÁRIOS DA CANTUQUIRIGUAÇU
VEÍCULO: A DEFINIR
DESPESAS COM:
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM COM PERNOITE.
( ) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO.
(X) DIÁRIA PARA DESPESAS DE VIAGEM SOMENTE COM ALMOÇO E JANTA.
CONFORME LEI 1.475/2009, ALTERADA PELA LEI 2012/2018

AVENIDA TRIFON HANYSZ, 270 – CENTRO – TEL: (42) 3677-8400 – PINHÃO – PARANÁ
www.pinhao.pr.gov.br

Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 43/2021-PMC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JOÃO KONJUNSKI.

CONTRATO Nº. 140/2021

CONTRATADA: ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A, inscrita no CNPJ n.º 01.975.274/0001-69, situada a Avenida Pernambuco, 1207 – B. Navegantes – Porto Alegre/RS, CEP 90240-001, neste ato representada pelo SR. EDUARDO SANTINI, brasileiro, portador do CPF n.º 703.342.930-49, e cédula de identidade n.º 1032922682, SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS.

VALOR DO CONTRATO: A Contratante pagará à Contratada a importância total de **R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais)**, pelo fornecimento do equipamento DRONE DJI MAVIC 2 PRO, acompanhado de todos os itens inclusos na maleta, bem como do Kit DJI Fly More Mavic 2 Enterprise, mais os serviços de curso e treinamento do servidor indicado pela Administração Municipal.

Data do Contrato: 01 de outubro de 2021.
Vigência do contrato: 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

Data do Contrato: 18 de outubro de 2021.
Vigência do contrato: 17 de outubro de 2022.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná.

Também no portal www.compraspararana.pr.gov.br no link Consulta a Licitações: Consulta de Editais. Informações: (41) 3250-8286 ou (41) 3250-8302. DATA: 20/10/2021 Comissão Perm[illegible]te de Licitação.

www.facebook.com/JornalCorreio

Correio DO POVO DO PARANÁ EDIÇÃO 3754

PUBLICAÇÃO OFICIAL

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3754 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 118/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de material odontológico, para atender demanda contínua da secretaria municipal de saúde de laranjeiras do sul.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 15h15min do dia 08/11/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 119/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para aquisição de bancadas, soleiras e divisórias de granito, e cubas de inox e de louça para instalação em prédios públicos do município de laranjeiras do sul, exclusivo para me, epp e mei.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 13h15min do dia 09/11/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410.
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2021 – PMLS
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa (s) para a aquisição de filtros automotivos para atender as necessidades de manutenção da frota do município de laranjeiras do sul/pr, exclusivo para me, epp e mei.
Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote.
Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 10/11/2021.
A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do município.
Laranjeiras do Sul-PR, 20 de outubro de 2021.

Maria Terezinha Snoz
Pregoeira

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 - Centro - 85.301-410
CNPJ 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021

8º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADA: DIPOL POSTOS DE COMBUSTIVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.219.334/0001-86, com endereço na Rod. BR 277, nº 2025, Km 452, Vila Industrial, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.303-495, neste ato representado pelo Sr. ALBERTO MINSKI JUNIOR, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 3.742.454-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 649.192.939-68.

REEQUILÍBRIO ITENS: 01, 02 e 08.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 36.255,02 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

1

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 104/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

LARANJEIRAS PALACE HOTEL EIRELI ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	DIÁRIA DE HOTEL CONTENDO HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO (SIMPLES) COM BANHEIRO PRIVATIVO, CHUVEIRO ELÉTRICO, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, TELEVISÃO, ACESSO A INTERNET, TOALHAS DE BANHO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL (SABONETE, PAPEL HIGIÊNICO), FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ, LUGAR APROPRIADO PARA GUARDAR BAGAGENS E OBJETOS PESSOAIS DOS HOSPEDES, ATENDIMENTO NA RECEPÇÃO 24 HORAS POR DIA, COM ENTRADA E SAÍDA, REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO DIARIAMENTE NOS APARTAMENTOS, REALIZAÇÃO DE TROCA DE CAMA E BANHO SEM COBRANÇA DE TAXAS EXTRAS, ESTACIONAMENTO GRATUITO.	LARANJEIRAS PALACE HOTEL EIRELI ME	LARANJEIRAS PALACE HOTEL EIRELI ME	UN	200,00	139,00	27.800,00
TOTAL								27.800,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

2

2	19	TONER PARA IMPRESSORA HP M203DN CF230A COMPATIVEL NOVO	LASER TONER		UN	30,00	37,80	1.134,00
TOTAL								64.517,50

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 64.517,50 (sessenta e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

3

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	CARTUCHO TINTA P/ HP 1000/2060 (IMPRESSORA) CARTUCHO DE TINTA 122 COLOR ORIGINAL	HP		UN	30,00	85,00	2.550,00
2	4	TONER P/ HP CM1415FN (MULT LASER COLOR) 128A PRETO COMPATIVEL NOVO	MASTERPRINT		UN	25,00	97,80	2.445,00
2	5	TONER P/ HP CM1415FN (MULT LASER COLOR) 128A COLOR COMPATIVEL NOVO	MASTERPRINT		UN	45,00	92,00	4.140,00
2	14	TONER P/ HP M1132MFP (MF LASER MONO) 85A COMPATIVEL NOVO	MASTERPRINT		UN	80,00	51,00	4.080,00
2	25	TONER P/ HP CP1025NW (MULT LASER COLOR) 126A PRETO COMPATIVEL NOVO	MASTERPRINT		UN	30,00	77,00	2.310,00
2	26	TONER P/ HP CP1025NW (MULT LASER COLOR) 126A COLOR COMPATIVEL NOVO	MASTERPRINT		UN	40,00	76,00	3.040,00
2	33	TONER P/ HP P2055/P2035 (MULT LASER MONO) CE505A COMPATIVEL NOVO	MASTERPRINT		UN	30,00	71,90	2.157,00
TOTAL								20.722,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 20.722,00 (vinte mil, setecentos e vinte e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

4

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E

7

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 103/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

GASVIEW PEANHORA ME [illegible]								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	7	TONER P/ HP M426DW/M402N (MULT. LASER MONO) 26A	PREMIUM	CF226A	UN	20,00	78,00	1.560,00
2	8	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 130A PRETO COMPATIVEL NOVO	PREMIUM	CF350A BK	UN	30,00	84,40	2.532,00
2	9	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 130A COMPATIVEL NOVO	PREMIUM	CF351AC	UN	30,00	76,00	2.280,00
2	[illegible]	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 130A COMPATIVEL NOVO	PREMIUM	CF352Y	UN	30,00	76,00	2.280,00
2	[illegible]	TONER P/ HP MFP M176N (MULT. LASER COLOR) 130A COMPATIVEL NOVO	PREMIUM	CF353M	UN	30,00	76,00	2.280,00
2	10	TONER P/ SAMSUNG (MULT. LASER MONO) D111S COMPATIVEL NOVO	PREMIUM	MLT-D111	UN	35,00	82,00	2.870,00
2	21	TONER P/ HP M254DW (MULT. LASER COLOR) 131A COLOR COMPATIVEL NOVO	PREMIUM	CF211 CF212 CF213	UN	15,00	81,60	[illegible]
2	11	CARTUCHO TINTA P/ HP PRO 8100 (MULT.) CARTUCHO DE TINTA 950XL PRETO COMPATIVEL NOVO	PREMIUM	950XL BK	UN	30,00	89,00	2.670,00
2	27	TONER P/ BROTHER (MULT. LASER MONO) TN2340 COMPATIVEL NOVO	PREMIUM	TN2340	UN	30,00	84,80	[illegible]
TOTAL								22.382,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.382,00 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

-1-

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2021.

No dia 20 de outubro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JONATAS FELISBERTO DA SILVA, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 103/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER, CARTUCHOS E GARRAFA DE TINTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Item.

VENCEDOR	LOTE/ITEM	VALOR TOTAL R$
NELSON EVARESCO BARESCO LTDA CNPJ: 74.085.358/0001-09	01/01, 01/02, 01/05, 01/07, 01/09, 01/10, 01/13, 01/18, 01/20, 02/03, 02/12, 02/13, 02/16, 02/26, 02/22, 02/27, 02/32, 02/38, 02/39	64.517,50

CONTRATO Nº. 140-2021
Dispensa de Licitação N º. 43/2021-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n°. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699-0, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALLCOMP COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ n.º 01.975.274/0001-69, situada a Avenida Pernambuco, 1207 – B. Navegantes – Porto Alegre/RS, CEP 90240-001, neste ato representada pelo **SR. EDUARDO SANTINI,** brasileiro, portador do CPF n.º 703.342.930-49, e cédula de identidade n.º 1032922682, SSP/RS, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, doravante denominado **CONTRATADA,** têm justo e contratado fornecimento do equipamento DRONE ou VANT e a prestação de serviços de treinamento, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONTATADA obriga-se a fornecer em favor do CONTRATANTE o **EQUIPAMENTO TIPO DRONE OU VANT, DESTINADO AO LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORMATO DE CURSO PARA OPERADOR DE DRONE E CURSO DE PÓS PROCESSAMENTO DE DADOS COLETADOS ATRAVÉS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DRONE.**

PARÁGRAFO ÚNICO: o equipamento e serviços a serem fornecidos consistem em:

a) Fornecimento do equipamento DRONE DJI MAVIC 2 PRO, acompanhado de todos os itens inclusos na maleta, bem como do Kit DJI Fly More Mavic 2 Enterprise, conforme descrição completa na proposta apresentada pela CONTRATADA.

b) Fornecimento dos serviços de curso e treinamento do servidor indicado pela Administração Municipal, nas seguintes especificações:

- ✓ Curso presencial de operador de Drone;
- ✓ Curso presencial de pós processamento dos dados;

✓ Responsabilizar-se pelo suporte técnico, pelo período de 12 meses.

DO REGIME DE FORNECIMENTO OU DA FORMA DE ENTREGA
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLAUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, executando o fornecimento do equipamento e os serviços de treinamento, conforme apresentado na proposta de preços, para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: o Contratante pagará à contratada a importância total de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), pela contratação da presente Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os fins constantes desta cláusula, a **CONTRATADA** encaminhará a **CONTRATANTE** à nota fiscal, sendo: nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO - CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

PARÁGRAFO TERCEIRO: No ato do pagamento, se houver qualquer multa a descontar, será o valor correspondente deduzido da quantia devida.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS e CNDT.

PARÁGRAFO QUINTO: A não apresentação dos documentos exigidos no subitem anterior implicará automaticamente, na suspensão do pagamento das faturas até a satisfação total das exigências.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 01 de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:
05.002.15.451.0501.2013 4.4.90.52.00.00

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da Contratada:
A) Manter enquanto vigorar o contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.
b) Não terceirizar ou sublocar o objeto do presente processo de dispensa de licitação.
c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao município ou a terceiros em decorrência da aquisição do produto ou prestação dos serviços.
e) Responsabilizar-se por todos os atos de seus funcionários, acidentes ou sinistros praticados ou sofridos e as indenizações que possam ser devidas.
f) Responsabilizar-se por todas as despesas com pessoal para execução do fornecimento, prestação de serviço e demais que se fizerem necessárias.
g) Garantir a qualidade do equipamento/serviço, obrigando-se à substituição ou ao refazimento daqueles que impossibilitem a sua utilização com a devida perfeição.
h) Todas as despesas decorrentes da contratação, bem como encargos trabalhistas, previdenciários e tributários decorrentes do fornecimento do equipamento e prestação do serviço executados ficarão exclusivamente a cargo da empresa, cabendo-lhe, ainda, a inteira responsabilidade (civil e penal), danos ou prejuízos porventura causados a administração municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações da CONTRATANTE:
a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
b) Receber o equipamento/serviço entregue/executados, respeitando as características exigidas, e, sendo necessário, determinar todas as

correções que forem necessárias e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
c) Não aceitar o recebimento do equipamento/serviço se insatisfatórios forem.
d) Fiscalizar o fornecimento do equipamento/serviço, objeto do presente processo de dispensa.
e) Reter na fonte os impostos atinentes à legislação aplicável.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
PARÁGRAFO QUARTO: A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
PARÁGRAFO QUINTO: Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação

perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contração e de execução do objeto contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar casar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO
(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

DA LICITAÇÃO
(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado à **Dispensa de Licitação n.º 43/2021-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.
PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento de produtos em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente

com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 01 de outubro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO SANTINI
ALLCOMP COM. REP. E IMP. S/A
Contratada

Testemunhas:

1-_____

2-_____

01.975.274/0001-69
ALLCOMP
COM. REPR. E IMP. S.A.
AV. PERNAMBUCO,1207
SÃO GERALDO - CEP 90.240-004
PORTO ALEGRE - RS